

CONGREGAÇÃO FCM/UNICAMP

9ª Reunião Ordinária
26 de novembro de 2021 –
9h30 excepcionalmente

Próxima Reunião Ordinária – 2021

MÊS	Reunião	Fechamento da pauta	Distribuição da Pauta
DEZEMBRO	17	7	15

Calendário de Reuniões Ordinárias – 2022

MÊS	Reunião	Fechamento da pauta	Disponibilização da Pauta
FEVEREIRO	25	16	23
MARÇO	25	16	23
ABRIL	29	20	27
MAIO	27	18	25
JUNHO	24	15	22
AGOSTO	26	17	24
SETEMBRO	30	21	28
OUTUBRO	27	18	25
NOVEMBRO	25	16	23
DEZEMBRO	16	07	14

Luiz Carlos Zeferino
Diretor

MEMBROS DA CONGREGAÇÃO
Cláudio Saddy Rodrigues Coy
Diretor Associado

Maria José Ramalheira Guardado
Coordenador Técnico

DEPARTAMENTOS

Sérgio San Juan Dertkigil
Anestesiologia, Oncologia e Radiologia

Ubirajara Ferreira
Cirurgia

Ricardo de Lima Zollner
Clínica Médica

Adriana Lia Friszman de Laplane
Desenvolvimento Humano e Reabilitação

Carlos Eduardo Steiner
Medicina Translacional

Li Li Min
Neurologia

Keila Miriam Monteiro de Carvalho
Oftalmol/Otorrinolaringologia

Rodrigo Gonçalves Pagnano
Ortopedia, Reumatologia e Traumatologia

Célia Regina Garlipp
Patologia

Sérgio Tadeu Martins Marba
Pediatría

Eloísa Helena Rubello Valler Celeri
Psiquiatria

Rosana Teresa Onocko Campos
Saúde Coletiva

Fernanda Garanhani de Castro Surita
Tocoginecologia

CATEGORIA DOCENTE: NÍVEL MS-6

Titulares

Lício Augusto Velloso
Sérgio Tadeu Martins Marba
Nelson Adami Andreollo
Ilka de Fátima S. Ferreira Boin

Suplentes

Luís Otávio Zanatta Sarian
Lair Zambon
Cláudio Eduardo Muller Banzato
Agrício Nubiato Crespo

CATEGORIA DOCENTE - NÍVEL MS-5

Titulares

Raquel Silveira Bello Stucchi
José Barreto Campello Carvalheira
Simone Appenzeller
Luiz Roberto Lopes

Suplentes

Mariângela Ribeiro Resende
Gabriel Forato Anhô
Gustavo Pereira Fraga
Angélica Maria Bicudo

CATEGORIA DOCENTE - NÍVEL MS-3

Titulares

Luiz Cláudio Martins
Francisco Hideo Aoki
José Roberto Matos Souza
Elaine Cristina de Ataíde

Suplentes

André Fattori
Cássio Cardoso Filho
Diana Bhadra A. Peixoto do Vale
Gustavo Tenório Cunha

CATEGORIA DISCENTE: RESIDÊNCIAS EM SAÚDE

Titular

Mariana Tazima Fujiwara

Suplente

Emanuelle de Bessa Reis

CATEGORIA DISCENTE: PÓS-GRADUANDOS

Titular

Marcella Regina Cardoso

Suplente

Weverton Castro Coelho Silva

CATEGORIA DISCENTE: GRADUAÇÃO MEDICINA

Titulares

Lia Canotilho Logarezzi
Zeus Tristão dos Santos
Mauro Ricardo Júnior
Douglas Carvalho Cardoso

Suplentes

Anna Victória dos Reis
Pedro Vieira Prado da Silva
Arthur Ventura Martins Leão
Guilherme Machado de F Murari

CATEGORIA DISCENTE: GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA

Titular

Paula Cristina Albertoni de Cuquejo

Suplente

Izadora Lotierse

CATEGORIA SERVIDORES TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

Titulares

Amanda Roberta de Almeida
Gustavo H. Beraldino Teramatsu
Juliana Yumi Massuda

Suplentes

Melissa Cristina Forato Souza
Álvaro Galette Junior
Camila Delmondes Dias

COMISSÕES

Christiane Marques do Couto
Graduação em Fonoaudiologia

Joana Fróes Bragança Bastos
Graduação em Medicina

Ricardo Mendes Pereira
Residência Médica

Cláudia Vianna Maurer Morelli
Pós-Graduação

Andrei Carvalho Sposito
Pesquisa

Rodolfo de Carvalho Pacagnella
Extensão Universitária e Assuntos Comunitários

CONVIDADOS

Depto de Anestesiologia e de Radiologia
Depto de Patologia
Depto de Medicina Translacional
Superintendente/HC
Superintendente/CAISM
Diretor Executivo/HES
Diretor Executivo/Gastrocentro
Coordenador do Hemocentro
Diretora FENF
Coordenadora do NAPES
Coordenador da COREMU
Comissão de Corpo Docente
Coordenador do CIATox-Campinas
Coordenador do CEPRE
Presidente da CSARH/FCM
Escritório de Relações Internacionais
Coordenador da CVDA/FCM
Representante do CAAL
Representante dos Médicos Assistentes
Presidente do CEP/FCM
Coordenador do CECOM
Comissão de Biblioteca
Coordenador do CIPED
Coordenador do CIPOI
Diretor do CEB
Professor Emérito
Professor Emérito
Professor Emérito
Professor Emérito
Professor Emérito

Adilson Roberto Cardoso
Fábio Rogério
Stephen Hyslop
Antônio Gonçalves de Oliveira Filho
Luiz Otávio Zanatta Sarian
Maurício Wesley Perroud Júnior
Ciro Garcia Montes
Erich Vinicius de Paula
Maria Helena Baena de Moraes Lopes
Eliana Martorano Amaral
Luciana de Lione Melo
Sérgio Tadeu Martins Marba
José Luiz da Costa
Maria Fernanda Bagarollo
Yuri Graham Vaciloto Ferreira Lima
Gustavo Pereira Fraga
João Renato Bennini Júnior
Álvaro Silva de Almeida
Vagner de Castro
Renata Maria Santos Celeghini
Rôse Clélia Grion Trevisane
Marcos Tadeu Nolasco da Silva
Marcos Tadeu Nolasco da Silva
Vitória Régia Pereira Pinheiro
Leonardo Abdala Elias
Adil Muhib Samara
Aníbal Eusébio Faúndes Lathan
Edgard Ferro Collares
José Martins Filho
Luiz Sérgio Leonardi

PARTE I - EXPEDIENTE

- I. Apresentação do Prof. Oswaldo Grassiotto (DEAS/UNICAMP)
- II. Atualização do Calendário de reuniões ordinárias da Congregação - 2022
- III. Informes da Diretoria:
- IV. Informes dos Coordenadores das Comissões/FCM:
 - Graduação em Fonoaudiologia: Profª Christiane Couto
 - Graduação em Medicina: Profª Joana Bastos
 - Pós-Graduação: Profª Cláudia Morelli
 - Residência Médica: Prof. Ricardo Mendes Pereira
 - Residência Multiprofissional: Profª Luciana de Lione Melo/Maria Francisca Colella
 - Núcleo de Avaliação e Pesquisa em Educação para a Saúde: Profª Eliana Amaral
 - Pesquisa: Prof. Andrei Sposito
 - Extensão Universitária e Assuntos Comunitários: Prof. Rodolfo Pacagnella
 - Comissão de Corpo Docente: Prof. Sérgio Marba
 - Comissão de Valorização Docente Assistencial: Prof. João Renato Bennini Jr.
 - Escritório de Relações Internacionais: Prof. Gustavo Fraga
- V. Palavra aos Membros inscritos.

PARTE II – ORDEM DO DIA – Para Aprovação –

A) RELATÓRIO DE ATIVIDADES - CARREIRA MS - (Deliberação CONSU-A-15/2015) -

Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa:

01. Parecer CCD/FCM-067/2021: **ANDRÉ FATTORI:**
Período: julho/2018 a junho/2021 - **TRIAL**
Professor Doutor I – MS-3.1/RDIDP/PP-DCM/FCM
Titulação: Médico: FMRP-USP/1996;
Doutor: FCM-UNICAMP/2006.
Aprovado pela CCD/FCM em 19/11/2021. **(fls. 1 e 2)**
02. Parecer CCD/FCM-068/2021: **ANA CAROLINA CONSTANTINI:**
Período: julho/2018 a junho/2021 - **TRIAL**
Professor Doutor I – MS-3.1/RDIDP/PP-DDHR/FCM
Titulação: Fonoaudióloga: FCM-UNICAMP/2006;
Doutor: FCM-UNICAMP/2014.
Aprovado pela CCD/FCM em 19/11/2021. **(fls. 3 e 4)**
03. Parecer CCD/FCM-069/2021: **ANDRÉA FERNANDES ELOY DA COSTA FRANÇA:**
Período: julho/2018 a junho/2021 - **TRIAL**
Professor Doutor I – MS-3.1/RDIDP/PP-DCM/FCM
Titulação: Médico: UFC/2000;
Doutor: FCM-UNICAMP/2011.
Aprovado pela CCD/FCM em 19/11/2021. **(fls. 5 e 6)**

B) PROFESSOR COLABORADOR: (Deliberação CONSU-A-16/2020 e Portaria DFCM-72/2008)

04. Parecer CCD/FCM-070/2021: **CÁSSIO EDUARDO ADAMI RAPOSO DO AMARAL:**
Prorrogação no Programa de Professor Colaborador junto ao Departamento de Neurologia, a partir de 29/11/2021, bem como o **Relatório de Atividades** do período anterior.
Aprovado pela CCD/FCM em 19/11/2021. **(fls. 7)**
05. Parecer CCD/FCM-075/2021: **ANÍBAL EUSÉBIO FAÚNDES LATHAN:**
Prorrogação no Programa de Professor Colaborador junto ao Departamento de Tocoginecologia, a partir de 27/09/2021, bem como **Relatório de Atividades** do período anterior.
Aprovado pela CCD/FCM em 19/11/2021. **(fls. 8)**

C) PESQUISADOR COLABORADOR: (Deliberação CONSU-A-16/2020 e Portaria DFCM-72/2008)

06. Parecer CCD/FCM-071/2021: **ANNELISE MACHADO GOMES DE PAIVA:**
Inclusão no Programa de Pesquisador Colaborador junto ao Departamento de Clínica Médica.
Aprovado pela CCD/FCM em 19/11/2021. **(fls. 9)**

D) PROGRAMA PESQUISADOR VISITANTE CONVIDADO: (Deliberação CONSU-A-17/2020)

07. Parecer CCD/FCM-072/2021: **RENATA SESTI COSTA:**
Inclusão no Programa Pesquisador Visitante Convidado junto ao Departamento de Clínica Médica.
Aprovado pela CCD/FCM em 19/11/2021. **(fls. 10)**

E) CATÁLOGO DE DISCIPLINAS CONCURSÁVEIS:

08. Of. DCM/FCM nº 176/2021: Inclusão das disciplinas MD544, MD644, RL040, RL980, RL056, RL057, RL062, RL063 e RM598 no Catálogo de Áreas e Disciplinas Concursáveis. Aprovado *ad referendum* do Conselho Departamental. **(fls. 11)**
09. Of. DCM/FCM nº 182/2021: Inclusão das disciplinas RM479, RM490, RM481 e RM484 no Catálogo de Áreas e Disciplinas Concursáveis. Aprovado pelo Conselho Departamental em 18/11/2021. **(fls. 12)**

F) PROCESSO SELETIVO SUMÁRIO PARA PROFESSOR DOUTOR: - (Delib. CAD-A-03/2018)

Parecer Final de Comissão Julgadora:

10. Proc. 02P-12478/2021: **DDHR/FCM:** Parecer Final do Processo Seletivo Sumário para admissão de Professor Doutor, em caráter emergencial e temporário, no nível MS-3.1/RTP-CLT, na Área de Linguagem (FN468 e FN408) do Departamento de Desenvolvimento Humano e Reabilitação, para o qual foi considerada habilitada a candidata Branca Monteiro Camargo. **(fls. 13)**

11. Proc. 02P-20426/2021: **DCM/FCM:** Parecer Final do Processo Seletivo Sumário para admissão de Professor Doutor, em caráter emergencial e temporário, no nível MS-3.1/RTP-CLT, para as disciplinas MD543, MD643, MD758, MD759 e MD944 (Medicina Interna e Semiologia) do Departamento de Clínica Médica, para o qual foi considerado habilitado o candidato Paulo Afonso Mei. **(fls. 14)**

G) CONCURSO PARA A LIVRE-DOCÊNCIA: (Deliberações CONSU-A-60/2020 e A-16/2021)

Abertura:

12. Proc. 02P-32518/2021: **DCM/FCM:** Abertura e Edital do concurso para a Livre-Docência nas disciplinas MD943, MD134, RM480, RL040 e RL980 (Nefrologia). Aprovado pelo Conselho Departamental em 21/10/2021. **(fls. 15 a 22)**

13. Proc. 02P-33088/2021: **DCM/FCM:** Abertura e Edital do concurso para a Livre-Docência nas disciplinas MD544, MD943 e MD758 (Cardiologia). Aprovado pelo Conselho Departamental em 21/10/2021. **(fls. 23 a 30)**

14. Proc. 02P-33092/2021: **DCM/FCM:** Abertura e Edital do concurso para a Livre-Docência nas disciplinas MD758, MD134, RM586, RM598, RL056, RL057, RL062 e RL063 (Pneumologia). Aprovado pelo Conselho Departamental em 21/10/2021. **(fls. 31 a 40)**

15. Proc. 02P-35084/2021: **DCM/FCM:** Abertura e Edital do concurso para a Livre-Docência nas disciplinas MD644, MD134 e MD758 (Hematologia e Hemoterapia). Aprovado pelo Conselho Departamental em 21/10/2021. **(fls. 41 a 48)**

16. Proc. 02P-23389/2021: **DC/FCM:** Abertura e Edital do concurso para a Livre-Docência na área de Cirurgia Hepática e Transplante de Órgãos Digestivos, disciplina de Moléstias do Aparelho Digestivo (CI182, CI206, MD139, MD445, MD752, RC031, RM001, RM014, RM666, RM667 e RM670). Aprovado pelo Conselho Departamental em 08/11/2021. **(fls. 49 a 57)**

17. Proc. 02P-34003/2021: **DDHR/FCM:** Abertura e Edital do concurso para a Livre-Docência na área de Desenvolvimento Humano, Saúde, Cultura e Sociedade (FN710). Aprovado pelo Conselho Departamental em 08/11/2021. **(fls. 58 a 63)**

18. Proc. 02P-34009/2021: **DDHR/FCM:** Abertura e Edital do concurso para a Livre-Docência na área de Linguagem (FN611 e FN743). Aprovado pelo Conselho Departamental em 08/11/2021. **(fls. 64 a 69)**

19. Proc. 02P-34108/2021: **DDHR/FCM:** Abertura e Edital do concurso para a Livre-Docência na área de Voz e Disfagia (FN704 e FN804). Aprovado pelo Conselho Departamental em 08/11/2021. **(fls. 70 a 75)**

20. Proc. 02P-34104/2021: **DDHR/FCM:** Abertura e Edital do concurso para a Livre-Docência na área de Audiologia (FN701). Aprovado pelo Conselho Departamental em 08/11/2021. **(fls. 76 a 81)**

- 21. Proc. 02P-35091/2021:** **DP/FCM:** Abertura e Edital do concurso para a Livre-Docência na área de Pediatria Clínica Geral – Sub-área: Imunologia - Autoimunidade (MD643, MD941, RP028, RP994, RM994, RP009, RP999 e MP645). Aprovado pelo Conselho Departamental em 20/10/2021. **(fls. 82 a 88)**
- 22. Proc. 02P-35032/2021:** **DP/FCM:** Abertura e Edital do concurso para a Livre-Docência na área de Neonatologia (MD643, MD941, MP646, RP006, RM175 e RM195). Aprovado pelo Conselho Departamental em 17/11/2021. **(fls. 89 a 95)**
- 23. Proc. 02P-35094/2021:** **DOFT-ORL/FCM:** Abertura e Edital do concurso para a Livre-Docência na área de Oftalmologia (MD753). Aprovado pelo Conselho Departamental em 10/11/2021. **(fls. 96 a 103)**
- 24. Proc. 02P-35097/2021:** **DOFT-ORL/FCM:** Abertura e Edital do concurso para a Livre-Docência na área de Otorrinolaringologia (RT070). Aprovado pelo Conselho Departamental em 10/11/2021. **(fls. 104 a 110)**

Inscrição de candidato e designação de Comissão Julgadora:

- 25. Parecer CCD/FCM-073/2021:** **DEPARTAMENTO DE NEUROLOGIA/FCM:**
Área: Neurologia Infantil (CN151 e MD410)

- 1) **Candidata:** Ana Carolina Coan
- 2) **Comissão Julgadora:**

Membros Titulares:

Anamarli Nucci	Prof. Associado III	FCM/UNICAMP
Maria Francisca Colella dos Santos	Prof. Associado II	FCM/UNICAMP
Fernando Kok	Prof. Associado	FM/USP
Umbertina Conti Reed	Prof. Titular	FM/USP
Erasmus Barbante Casella	Livre-Docente	FM/USP

Membros Suplentes:

Gil Guerra Júnior	Prof. Titular	FCM/UNICAMP
Renata Cruz Soares de Azevedo	Prof. Associado I	FCM/UNICAMP
Guilherme Vanoni Polanczyk	Prof. Associado	FM/USP
Luiz Eduardo Gomes Garcia Betting	Livre-Docente	UNESP
Luiz Henrique Martins Castro	Prof. Associado	FM/USP

Aprovado pela CCD/FCM em 19/11/2021. **(fls. 111)**

Parecer Final de Comissão Julgadora:

- 26. Proc. 02P-10489/2021:** **DPAT/FCM:** Parecer Final do Concurso para a Livre-Docência, na Área de Fisiologia Clínica, disciplinas BS111, FR158, MD443, MD544, MD644, MD758 e MD943, do Departamento de Patologia, para o qual foi considerado habilitado o candidato Roger Frigério Castilho. **(fls. 112)**

H) NOMEAÇÃO NA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DOCENTE DA UNICAMP -

- 27. Proc. 02P-35024/2021:** **BRUNO AUGUSTO GOULART CAMPOS:**
- 1) Nomeação na PP como Professor Doutor, nível MS-3.1/RTP, com extensão para o RDIDP, junto ao Departamento de Clínica Médica, tendo em vista aprovação em concurso público para provimento do referido cargo (02P18369/2020).
 - 2) Parecer sobre o Projeto de Pesquisa para o ingresso no RDIDP. Aprovados pelo Conselho Departamental em 18/11/2021. **(fls. 113)**

I) ADMISSÃO DE DOCENTE EM CARÁTER EMERGENCIAL -

28. Proc. 02P-34729/2021:

BRANCA MONTEIRO CAMARGO:

Admissão como Professor Doutor, nível MS-3.1/RTP junto à Área de Linguagem do Departamento de Desenvolvimento Humano e Reabilitação, tendo em vista aprovação em processo seletivo (02P12478/2021).

Aprovado *ad referendum* do Conselho Departamental. **(fls. 114)**

J) AFASTAMENTO COM PREJUÍZO DE VENCIMENTOS - (Art. 114/Esunicamp e Resol.GR-34/13) -

29. Parecer CCD/FCM-074/2021:

PAULO NEWTON DANZI SALVIA:

Professor Doutor I/MS-3.1/RTC/PP - DSC/FCM

Afastamento com Prejuízo dos vencimentos para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 2 anos, a partir de 03/12/2021. Aprovado pela CCD/FCM em 19/11/2021. **(fls. 115)**



Destaque da CCD

K) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO - (Resolução GR-37/2001) -

30. Proc. 01P-28365/2021:

FLÁVIA ALLEGRETTI CAVALETTI:

Integração no Programa de Prestação de Serviço Voluntário junto ao Departamento de Psiquiatria/FCM (Ambulatório de Gênero e Sexualidades). **(fls. 116 a 119)**

31. Proc. 02P-27773/2021:

MILENA MARTINS UMEDA SOUZA:

Integração no Programa de Prestação de Serviço Voluntário junto ao Departamento de Psiquiatria/FCM (Ambulatório de Gênero e Sexualidades). Aprovado pelo Conselho Departamental em 10/09/2021. **(fls. 120 a 123)**

32. Proc. 01P-28349/2021:

OCTÁVIO DE OLIVEIRA SANTOS NETO:

Integração no Programa de Prestação de Serviço Voluntário junto ao Departamento de Psiquiatria/FCM (Ambulatório de Psiquiatria). Aprovado pelo Conselho Departamental em 10/09/2021. **(fls. 124 a 127)**

33. Proc. 02P-4787/2021:

SÉRGIO DE PAULA COELHO:

Integração no Programa de Prestação de Serviço Voluntário junto ao Departamento de Ortopedia, Reumatologia e Traumatologia/FCM (Cirurgia do Ombro). **(fls. 128 a 130)**

34. Proc. 02P-4788/2021:

MÁRCIO ALVES CRUZ:

Integração no Programa de Prestação de Serviço Voluntário junto ao Departamento de Ortopedia, Reumatologia e Traumatologia/FCM (Cirurgia do Ombro). Aprovado pelo Conselho Departamental em 22/03/2021. **(fls. 131 a 134)**

35. Proc. 02P-21306/2020:

FELLIPE TAKATSU:

Integração no Programa de Prestação de Serviço Voluntário junto ao Departamento de Ortopedia, Reumatologia e Traumatologia/FCM (Cirurgia do Quadril). Aprovado pelo Conselho Departamental em 22/03/2021. **(fls. 135 a 139)**

L) REGIMENTO INTERNO: –

36. Of. NAPES/DFCM nº 1/2021: Regimento Interno do Núcleo de Avaliação e Pesquisa em Educação em Saúde da FCM/UNICAMP. (fls. 140 a 144)

M) COMISSÃO DE PESQUISA: –

37. Informação DFCM nº 24/2021: (**Homologação**) - Plano de Gestão e Compartilhamento de Uso de Equipamento Multiusuário (EMU) concedido no processo 2013/07559-3: Conversão do Equipamento de Ressonância Magnética Achieva 3.0T SmartPath para dStream, incluindo gradientes Quasar Dual e PowerSave, a ser instalado no Laboratório de Neuroimagem. (fls. 145 a 147)

N) COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO: –

Regulamento/ Instrução Normativa:

38. Parecer FCM/CPG nº 110/2021: Regulamento e Instruções Normativas do Programa de Pós-Graduação em Clínica Médica. Aprovado pela CPG/FCM em 17/11/2021. (fls. 148)

Programa Pesquisador de Pós-Doutorado:

39. Parecer FCM/CPG nº 111/2021: Pedido de vínculo no Programa Pesquisador de Pós-Doutorado. Aprovado pela CPG/FCM em 17/11/2021. (fls. 149)

Credenciamento:

40. Parecer FCM/CPG nº 112/2021: Pedidos de credenciamento e descredenciamento de professores junto aos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu*. Aprovado pela CPG/FCM em 17/11/2021. (fls. 150)

Cadastramento:

41. Parecer FCM/CPG nº 113/2021: Pedido de cadastramento de professores junto aos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu*. Aprovado pela CPG/FCM em 17/11/2021. (fls. 151)

O) COMISSÃO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS: –

Curso:

42. Parecer CEU/FCM - 195/2021: **Obstetrícia de Alto Risco** (reoferecimento e alteração da responsabilidade)
Sigla: FCM-0576
Modalidade: Extensão
Carga Horária: 1026 horas
Vagas: mínimo 1, máximo 2
Custo por aluno: gratuito
Responsável atual: Profª Drª Fernanda Garanhani de Castro Surita
Substituição proposta: Profª Drª Patrícia Moretti Rehder
Departamento: Tocoginecologia
(fls. 152)

Atividades de Assistência:

- 43. Parecer CEU/FCM - 196/2021: WILLIAN DIAS BELANGERO (DORT/FCM)**
Regularização e Renovação das Atividades de Assistência junto a Policlínica.
Vigência: 2019, 2020 e 2021
Carga Horária: 8 horas semanais
(fls. 153)

Convênios/Contratos/Aditivos/Relatórios:

- 44. Parecer CEU/FCM – Ad 29/2021: (Homologação)** Contrato de Pesquisa Clínica que entre si celebram a UNICAMP e a Kantar Health do Brasil Pesquisa e Consultoria em Saúde Ltda. Aprovado pela CEU/FCM em 11/11/2021. **(fls. 154 e 155)**
- 45. Parecer CEU/FCM – Ad 36/2021: (Homologação) Termo Aditivo nº 05** ao Convênio nº 228/2016 – SPDOC SES Nº 1180246, que entre si celebram a UNICAMP e o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Saúde, para execução de emendas parlamentares ao orçamento da União, com a destinação de recursos ao SUS. Aprovado *ad referendum* da Congregação/FCM. **(fls. 156 a 159)**
- 46. Parecer CEU/FCM – Ad 37/2021: (Homologação) Termo Aditivo nº 06** ao Convênio nº 228/2016 – SPDOC SES Nº 1180246, que entre si celebram a UNICAMP e o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Saúde, para execução de emendas parlamentares ao orçamento da União, com a destinação de recursos ao SUS. Aprovado *ad referendum* da Congregação/FCM. **(fls. 160 a 162)**
- 47. Parecer CEU/FCM – Ad 38/2021: (Homologação) Termo Aditivo nº 07** ao Convênio nº 228/2016 – SPDOC SES Nº 1180246, que entre si celebram a UNICAMP e o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Saúde, para execução de emendas parlamentares ao orçamento da União, com a destinação de recursos ao SUS. Aprovado *ad referendum* da Congregação/FCM. **(fls. 163 a 166)**
- 48. Parecer CEU/FCM – Ad 39/2021: (Homologação) Termo Aditivo nº 08** ao Convênio nº 228/2016 – SPDOC SES Nº 1180246, que entre si celebram a UNICAMP e o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Saúde, para execução de emendas parlamentares ao orçamento da União, com a destinação de recursos ao SUS. Aprovado *ad referendum* da Congregação/FCM. **(fls. 16 a 175)**
- 49. Parecer CEU/FCM – Ad 40/2021: (Homologação) Termo Aditivo nº 09** ao Convênio nº 228/2016 – SPDOC SES Nº 1180246, que entre si celebram UNICAMP e o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Saúde, para execução de emendas parlamentares ao orçamento da União, com a destinação de recursos ao SUS. Aprovado *ad referendum* da Congregação/FCM. **(fls. 176 a 179)**

- 50. Parecer CEU/FCM – Ad 41/2021:** **(Homologação) Termo Aditivo nº 04** ao Convênio de Cooperação que entre si celebram a UNICAMP e a Fundação da Área da Saúde de Campinas (FASCAMP), para gestão e execução das atividades e serviços de saúde do Ambulatório Médico de Especialidades (AME), no município de Amparo. Aprovado *ad referendum* da Congregação/FCM. **(fls. 180)**
- 51. Parecer CEU/FCM – Ad 42/2021:** Convênio de Colaboração Técnico-Científica que entre si celebram a UNICAMP e a Faculdade de Medicina São Leopoldo Mandic, visando o treinamento para médicos residentes do Departamento de Cirurgia (Cirurgia Geral – Programa Avançado/Cirurgia do Trauma). **(fls. 181)**
- 52. Parecer CEU/FCM – Ad 44/2021:** Convênio de Colaboração Técnico-Científica que entre si celebram a UNICAMP e a Faculdade de Medicina São Leopoldo Mandic, visando o treinamento para médicos residentes do Departamento de Cirurgia (Cirurgia do Aparelho Digestivo e Proctologia). **(fls. 182)**
- 53. Parecer CEU/FCM – Ad 45/2021:** **Termo Aditivo nº 198** ao Convênio de Cooperação Técnica Científica/Cultural e de Assistência Administrativa entre a UNICAMP e a FUNCAMP, para administração dos recursos provenientes da pesquisa “Vigilância de *Aspergillus fumigatus* resistente à azólico em 12 países e 20 laboratórios na América Latina”. **(fls. 183)**
- 54. Parecer CEU/FCM – Ad 46/2021:** Convênio de Cooperação que entre si celebram a UNICAMP e o Centro Regional Universitário de Espírito Santo do Pinhal, para desenvolvimento do projeto de pesquisa “Soroprevalência de Toxocaríase e Função Pulmonar de Escolares da Área Rural no Município de Espírito Santo do Pinhal/SP”. **(fls. 184)**

Projeto de Extensão Universitária:

- 55. Parecer CEU/FCM- Ad 43/2021:** Programa de atividades voluntárias do Hospital da Mulher “Prof. Dr. José Aristodemo Pinotti” (CAISM) para alunos de graduação em medicina da UNICAMP.
Coordenadores: Profs. Drs. Patrícia Moretti Rehder e Cássio Cardoso Filho
Departamento: Tocoginecologia
(fls. 185)

Programa de Treinamento em Serviço:

- 56. Parecer CEU/FCM – 197/2021:** **Avaliação Psicológica Básica no Ambulatório de Gênero do Hospital de Clínicas da UNICAMP (AmbGen-HC/UNICAMP)** (oferecimento) -
Modalidade: Treinamento para Profissional de Saúde
Vigência: março/2022 a fevereiro/2023
Carga Horária Total: 432 horas
Vagas: 3
Responsável: Prof. Dr. Amilton dos Santos Júnior
Departamento: Psiquiatria
(fls. 186)

- 57. Parecer CEU/FCM – 198/2021:** **Avaliação Neuropsicológica de Idosos** (reoferecimento) -
Modalidade: Treinamento para Profissional de Saúde
Vigência: março/2022 a fevereiro/2023
Carga Horária Total: 768 horas
Vagas: 2
Responsável: Prof. Dr. Paulo Dalgalarondo
Departamento: Psiquiatria
(fls. 187)
- 58. Parecer CEU/FCM – 199/2021:** **Avaliação Neuropsicológica de Idosos – nível avançado** (reoferecimento) -
Modalidade: Treinamento para Profissional de Saúde
Vigência: março/2022 a fevereiro/2023
Carga Horária Total: 768 horas
Vagas: 2
Responsável: Prof. Dr. Paulo Dalgalarondo
Departamento: Psiquiatria
(fls. 188)
- 59. Parecer CEU/FCM – 200/2021:** **Avaliação Neuropsicológica em Dependência Química** (reoferecimento) -
Modalidade: Treinamento para Profissional de Saúde
Vigência: março/2022 a fevereiro/2023
Carga Horária Total: 384 horas
Vagas: 2
Responsável: Prof. Dr. Paulo Dalgalarondo
Departamento: Psiquiatria
(fls. 189)
- 60. Parecer CEU/FCM – 201/2021:** **Avaliação Neuropsicológica em Dependência Química – nível avançado** (reoferecimento) -
Modalidade: Treinamento para Profissional de Saúde
Vigência: março/2022 a fevereiro/2023
Carga Horária Total: 384 horas
Vagas: 2
Responsável: Prof. Dr. Paulo Dalgalarondo
Departamento: Psiquiatria
(fls. 190)
- 61. Parecer CEU/FCM – 202/2021:** **Avaliação Psicológica de Crianças e Adolescentes** (reoferecimento) -
Modalidade: Treinamento para Profissional de Saúde
Vigência: março/2022 a fevereiro/2023
Carga Horária Total: 768 horas
Vagas: 2
Responsável: Prof. Dr. Paulo Dalgalarondo
Departamento: Psiquiatria
(fls. 191)
- 62. Parecer CEU/FCM – 203/2021:** **Avaliação Psicológica de Crianças e Adolescentes – nível avançado** (reoferecimento) -
Modalidade: Treinamento para Profissional de Saúde
Vigência: março/2022 a fevereiro/2023
Carga Horária Total: 768 horas
Vagas: 2
Responsável: Prof. Dr. Paulo Dalgalarondo
Departamento: Psiquiatria
(fls. 192)

- 63. Parecer CEU/FCM – 204/2021:** **Avaliação Psicológica de Crianças Pequenas – 0 a 4 anos** (reoferecimento) -
Modalidade: Treinamento para Profissional de Saúde
Vigência: março/2022 a fevereiro/2023
Carga Horária Total: 768 horas
Vagas: 3
Responsável: Prof. Dr. Paulo Dalgalarondo
Departamento: Psiquiatria
(fls. 193)
- 64. Parecer CEU/FCM – 205/2021:** **Avaliação Psicológica de Crianças Pequenas – 0 a 4 anos – nível avançado** (reoferecimento) -
Modalidade: Treinamento para Profissional de Saúde
Vigência: março/2022 a fevereiro/2023
Carga Horária Total: 384 horas
Vagas: 3
Responsável: Prof. Dr. Paulo Dalgalarondo
Departamento: Psiquiatria
(fls. 194)
- 65. Parecer CEU/FCM – 206/2021:** **Alergia e Imunologia Adulto I** (reoferecimento) -
Modalidade: Médico de Aperfeiçoamento
Vigência: março/2022 a fevereiro/2023
Carga Horária Total: 2880 horas
Vagas: 2
Responsável: Prof. Dr. Lício Augusto Velloso
Departamento: Clínica Médica
(fls. 195)
- 66. Parecer CEU/FCM – 207/2021:** **Alergia e Imunologia Adulto II** (reoferecimento) -
Modalidade: Médico de Aperfeiçoamento
Vigência: março/2022 a fevereiro/2023
Carga Horária Total: 2880 horas
Vagas: 2
Responsável: Prof. Dr. Lício Augusto Velloso
Departamento: Clínica Médica
(fls. 196)
- 67. Parecer CEU/FCM – 208/2021:** **Gineco-Endócrino e Endometriose** (reoferecimento) -
Modalidade: Médico de Aperfeiçoamento
Vigência: março/2022 a fevereiro/2023
Carga Horária Total: 144 horas (Treinamento de 3 meses)
Vagas: 3 (uma por vez)
Responsável: Prof. Dr. Oswaldo da Rocha Grassiotto
Departamento: Tocoginecologia
(fls. 197)
- 68. Parecer CEU/FCM – 209/2021:** **Infecções Genitais** (reoferecimento) -
Modalidade: Médico de Aperfeiçoamento
Vigência: janeiro a dezembro/2022
Carga Horária Total: 96 horas (Treinamento de 3 meses)
Vagas: 8
Responsável: Prof. Dr. Luiz Gustavo Oliveira Brito
Departamento: Tocoginecologia
(fls. 198)

CONGREGAÇÃO/FCM

Calendário de Reuniões Ordinárias – 2022

MÊS	Reunião	Fechamento da pauta	Disponibilização da Pauta
FEVEREIRO	25	16	23
MARÇO	25	16	23
ABRIL	29	20	27
MAIO	27	18	25
JUNHO	24	15	22
AGOSTO	26	17	24
SETEMBRO	30	21	28
OUTUBRO (*)	27	18	25
NOVEMBRO	25	16	23
DEZEMBRO	16	07	14

(*) excepcionalmente, em virtude do feriado do dia 28/10/2022



FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
COMISSÃO DE CORPO DOCENTE

INTERESSADO: André Fattori

DEPARTAMENTO: Clínica Médica

ASSUNTO: Relatório de Atividades do período de Julho/2018 à Junho/2021

PARECER DO RELATOR

O professor André Fattori integra o quadro docente permanente da Unicamp, nível MS-3.1, no regime RDIDP, estando vinculado ao Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Ciências Médicas desta universidade. No período referente a esse relatório, o professor desempenhou atividades didáticas, de pesquisa e administrativas. Abaixo destaco suas principais atividades no último triênio.

Durante o período, o docente exerceu atividades nas seguintes disciplinas: MD758 e MD759 (quarto ano) e MD944 (quinto ano), num total de 8 horas semanais, das quais quatro horas são compartilhadas com o programa de residência médica. Ministra conteúdos em Geriatria e sua interface com os Cuidados Paliativos, inserindo a relevância do tema no contexto do envelhecimento da população brasileira. Publicou um capítulo de livro relacionado ao ensino da graduação.

No âmbito da Residência Médica, o professor desenvolve em média 24 horas semanais nos programas de residência médica do Departamento de Clínica Médica, com excelente avaliação. Orientou sete trabalhos de conclusão do Curso de Residência, no período.

Participou como Professor colaborador do Programa de Pós-graduação em Ciências Médicas e como Professor Permanente no Programa de Gerontologia. Sob sua orientação, foram concluídas teses de doutorado de 4 alunos de doutorado, 2 como co-orientador e 1 dissertação de Mestrado. Orienta, com trabalhos em andamento, 1 aluno de Mestrado e 1 de Doutorado. Participa de pesquisa sob financiamento da FAPESP, CAPES e CNPq e de outras agências de fomento. Esteve em 25 bancas de defesa de Mestrado e Doutorado.

No período analisado o professor publicou 13 artigos em revistas internacionais indexadas, apresentou 6 trabalhos em eventos internacionais, 10 resumos publicados em anais de eventos científicos internacionais e 3 painéis em congressos nacionais.

No âmbito da administração, durante o período analisado destacam-se sua atuação durante a pandemia COVID, como Coordenador de Divisão de enfermarias do HC Unicamp durante quase 10 meses do ano de 2020. Destaco sua colaboração na assistência e administração do HC no período da pandemia. .

Saliento que o Relatório de Atividades em questão recebeu pareceres favoráveis do Conselho Departamental, da Coordenadoria de Graduação em Medicina, Comissão de Residência Médica, Comissão de Pós-Graduação e Comissão de Valorização Docente Assistencial da FCM.

Considerando as atividades profissionais aqui analisadas em quantidade, qualidade e distribuição adequadas, sugiro a aprovação do Relatório.

PARECER CCD/FCM-067/2021

A Comissão de Corpo Docente da FCM, em sessão realizada nesta data, com base no parecer do relator, aprovou o Relatório de Atividades apresentado pelo interessado referente ao período de Julho/2018 a Junho/2021.

CCD/FCM, 19 de novembro de 2021

Prof. Dr. Sérgio Tadeu Martins Marba
Presidente da CCD/FCM



FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
COMISSÃO DE CORPO DOCENTE

INTERESSADA: Ana Carolina Constantini

DEPARTAMENTO: Desenvolvimento Humano e Reabilitação

ASSUNTO: Relatório de Atividades do período de Julho/2018 à Junho/2021

PARECER DO RELATOR

Trata-se do relatório de atividades da Profa. Dra. Ana Carolina Constantini, docente (nível MS3.1, regime RDIDP) do Departamento de Desenvolvimento Humano e Reabilitação da FCM, referente ao período 01/07/2018 a 30/06/2021. Neste período, a Profa. Ana Carolina desenvolveu atividades de ensino, pesquisa, administração e extensão. Destaco abaixo suas principais atividades no período:

1) Participação na Graduação: Ministrou aulas teórico-práticas nas seguintes disciplinas do curso de Fonoaudiologia: **FN102** – História da Fonoaudiologia (1S/2018; 34 alunos/semestre), **FN420** – Estudo de Casos na Clínica Fonoaudiológica: Enfoque Multidisciplinar (2S/2018-2020; 30-34 alunos/semestre), **FN512** – Fonoaudiologia - Voz I (1S/2018-2020; 28-32 alunos/semestre), **FN612** – Fonoaudiologia - Voz II (2S/2018-2020; 29-31 alunos/semestre), **FN742** – Prática Fonoaudiológica em Voz I (1S/2019-2020; 27-30 alunos/semestre), **FN842** – Prática Fonoaudiológica em Voz II (2S/2019-2020; 27-29 alunos/semestre), **FN910** – 1S/2019-2020 e 2S/2020 (2-17 alunos/semestre), sendo quatro destas (**FN512, FN612, FN742, FN842**) de reponsabilidade (coordenação) da própria professora. Além das atividades em sala de aula, também orientou/supervisionou atividades de Iniciação Científica (18 alunos, bolsistas SAE, CNPq, FAPESP), Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC; 21 alunos) e Estágio Obrigatório (62 alunos). Também supervisionou 10 alunos PAD e 4 alunos PED. Teve um projeto de Ensino financiado pelo Sistema Único de Saúde (SUS), e participou/participou de outros cinco projetos, além de publicar cinco capítulos de livro relacionados ao ensino de Fonoaudiologia e contribuir para a elaboração de um texto de apoio.

2) Participação na Pós-Graduação: É orientadora permanente junto ao Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Saúde, Interdisciplinaridade e Reabilitação desde 2016 por onde orientou/coorientou três dissertações de mestrado no período. É também coordenadora deste programa (06/2021-06/2023). Além disso, ministrou aulas nas disciplinas obrigatórias IR002 e IR027 (1S/2018-2020, 3-18 alunos/semestre). Atualmente, orienta quatro alunos de mestrado e uma de doutorado. Participou de várias bancas de qualificação (10 de mestrado – uma fora da UNICAMP, 5 de doutorado) e de defesa (5 de mestrado – duas como presidente, 8 de doutorado – uma fora da UNICAMP) no período. Também participa desde 2018 do Programa de Pós-Graduação *Lato sensu* de Residência Multiprofissional em Saúde, sendo responsável pela área de Fonoaudiologia com concentração em Saúde do Adulto e Idoso. Ministrou aulas nas disciplinas **SA002** – Discussão Clínica Multiprofissional, **SA004** – Atenção Hospitalar na Saúde da Criança e do Adolescente e na Saúde do Adulto e Idoso, e **SA005** – Tópicos Multidisciplinares em Saúde, tendo orientado também três TCCs de residentes deste programa.

3) Atividades de Pesquisa: Publicou dez artigos em periódicos nacionais e internacionais e um capítulo de livro, com mais três artigos aceitos para publicação. Participou de eventos científicos nacionais e internacionais com apresentação de trabalhos (apresentações orais como conferencista/palestrante, e posters). Participou de um projeto de pesquisa financiado pelo SUS, além de projetos sem financiamento.

4) Atividades administrativas: No âmbito administrativo, atuou/atua em diversos níveis, sendo: **a)** Membro da Comissão Assessora de Pós-Graduação do Programa de Saúde, Interdisciplinaridade e Reabilitação, **b)** Coordenadora do Programa de Pós-Graduação de Saúde, Interdisciplinaridade e Reabilitação, **c)** Coordenadora da área de Fonoaudiologia (Adulto e Idosos) da Residência Multiprofissional em Saúde (01/2017–presente), **d)** Coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde, e **e)** Membro titular da Comissão de Corpo Docente (CCD) da FCM.

5) Atividades assistenciais: Coordena o Ambulatório de Voz (CEPRE/FCM) desde quando ingressou como docente do curso de Fonoaudiologia.

6) Atividades de extensão: É coordenadora da Liga Acadêmica de Estudos da Voz (LAEV) que conta com a participação de alunos de Fonoaudiologia de dentro e fora da UNICAMP. É assessor/parecerista *ad hoc* de projetos da European Science Foundation. Coordenou ou participou de alguns projetos de Extensão.

7) Prêmios e Reconhecimentos: Recebeu prêmios e/ou menções honrosas por Excelência em Fonoaudiologia (2018, da Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia – SBFa), Metodologia-Trabalhos Científicos (2018), Educação Popular (2018), trabalhos em eventos internos da UNICAMP (2019, 2020). Foi patronesse da XIV Turma de Fonoaudiologia (2019). É assessor *ad hoc* de alguns periódicos da área de Fonoaudiologia e atuou na editoria de um número do periódico *Journal of Speech Sciences*.

Conclusão: A análise do relatório mostra que, durante o período, a Profa. Ana Carolina Constantini teve ampla atuação no ensino, pesquisa, administração e extensão. Chama atenção a intensa participação da professora na Graduação e orientação de TCCs, na Pós-graduação, e na Administração. O relatório recebeu avaliações positivas do Conselho Departamental e das várias Comissões da FCM. Recomendo aprovação do relatório.

PARECER CCD/FCM-068/2021

A Comissão de Corpo Docente da FCM, em sessão realizada nesta data, com base no parecer do relator, aprovou o Relatório de Atividades apresentado pela interessada referente ao período de Julho/2018 a Junho/2021.

CCD/FCM, 19 de novembro de 2021.

Prof. Dr. Sérgio Tadeu Martins Marba
Presidente da CCD/FCM



UNICAMP

**FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
COMISSÃO DE CORPO DOCENTE**

INTERESSADA: Andrea Fernandes Eloy da Costa França

DEPARTAMENTO: Clínica Médica

ASSUNTO: Relatório de Atividades do período de Julho/2018 à Junho/2021

PARECER DO RELATOR

A professora Andrea Fernandes Eloy da Costa Franca integra o quadro docente permanente da Unicamp, nível MS-3.1, no regime RDIDP, estando vinculado ao Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Ciências Médicas desta universidade. Entre julho de 2018 e junho de 2021, a professora desempenhou atividades didáticas, de pesquisa e administrativas. Abaixo destaco suas principais atividades no período.

Na graduação em Medicina a professora lecionou nas disciplinas MD543, MD753, MD758 e MD943; o que totalizou 6,59 horas/semana em média no período analisado, de acordo com a Comissão de Graduação. Ainda na Graduação, a professora coordena a Liga de Dermatologia, orientou 1 aluno com iniciação científica com bolsa PIBIC e está orientando 2 alunos atualmente.

No âmbito da Residência Médica, a professora participou do ensino teórico/prático dos médicos residentes em diversas disciplinas. O parecer da Comissão de Residência indica a carga horária de 20 horas semanais destinadas a estas atividades e sua atuação foi considerada excelente. A Professora orientou 4 trabalhos de conclusão da residência médica.

No período analisado o professor publicou 8 artigos em revistas indexadas, concluiu a orientação de 3 alunos de mestrado e 1 coorientação de doutorado, ambos sem financiamento. Atualmente orienta 2 alunos de mestrado e coorienta 1 doutorado. É professora permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciência Aplicada à Qualificação Médica e, segundo sua autoavaliação se prepara para solicitar credenciamento no Programa de Ciências Médicas. Participou de dois projetos de pesquisa e apresentou 13 trabalhos em eventos internacionais (5 pôsteres e 1 oral) e nacionais (7 pôsteres). No período, a profa participou de 32 bancas de conclusão de trabalhos de diferentes níveis.

A professora organizou e viabilizou diversos projetos de extensão, relacionados à sua área de extensão que tem grande impacto na comunidade, dentre eles a produção de uma série de vídeos sobre câncer de pele e um projeto intitulado “Fotoproteção na construção civil”.

Não são descritas atividades administrativas no período analisado.

Saliento que o Relatório de Atividades em questão recebeu pareceres favoráveis do Conselho Departamental, da Coordenadoria de Graduação em Medicina, Comissão de Residência Médica, Comissão de Pós-Graduação e Comissão de Valorização Docente Assistencial da FCM.

Considerando as atividades profissionais aqui analisadas, sugiro a aprovação do Relatório.

PARECER CCD/FCM-069/2021

A Comissão de Corpo Docente da FCM, em sessão realizada nesta data, com base no parecer do relator, aprovou o Relatório de Atividades apresentado pela interessada referente ao período de Julho/2018 a Junho/2021.

CCD/FCM, 19 de novembro de 2021.

Prof. Dr. Sérgio Tadeu Martins Marba
Presidente da CCD/FCM

PARECER CCD nº 70/2021

Fis.: _____
Processo nº: _____
Rubrica: _____



FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
COMISSÃO DE CORPO DOCENTE

INTERESSADO: Cássio Eduardo Adami Raposo do Amaral
DEPARTAMENTO: Neurologia
ASSUNTO: Prorrogação no Programa Professor Colaborador e Relatório de Atividades do período anterior.

PARECER DO RELATOR

O Professor Cassio Eduardo Adami Raposo do Amaral solicita a renovação de sua participação no Programa Professor Colaborador por um período de 3 anos, a partir de Novembro de 2021, junto ao Departamento de Neurologia da Faculdade de Ciências Médicas.

Seu relatório anterior (relacionado aos anos de 2020 e 2021) apresentam as atividades desenvolvidas em parceria com os docentes do Departamento de Neurologia e envolvem: publicação de diversos artigos científicos em conjunto com os docentes do referido departamento, participação em banca de Mestrado e de Doutorado e atuação em atividades assistenciais.

Dentre as atividades assistenciais, o Prof. recebe alunos de graduação no seu ambulatório de atuação (no Hospital SOBRAPAR-Crânio e Face) e auxilia no ensino de graduação no que se refere aos seus tópicos de atuação (cirurgia reconstrutora e craniofacial).

Para o próximo triênio, o professor espera continuar desempenhando as mesmas atividades, incluindo a consolidação de duas linhas de pesquisa e coloca-se disponível para receber residentes em seu ambulatório, bem como ampliar sua atuação no ensino de graduação.

Considero aprovado o relatório de atividades e sugiro aprovação da renovação da participação no programa de professor colaborador.

PARECER CCD/FCM-070/2021

A Comissão de Corpo Docente da FCM, em sessão realizada nesta data, com base no parecer do relator, aprovou a prorrogação do interessado, a partir de 29/11/2021 no Programa de Professor Colaborador, bem como o relatório de atividades do período anterior, junto ao Departamento de Neurologia, nos termos da Deliberação CONSU-A-16/2020 e Normas Internas desta Faculdade de Ciências Médicas.

CCD/FCM, 19 de novembro de 2021.

Prof. Dr. Sérgio Tadeu Martins Marba
Presidente da CCD/FCM

PARECER CCD nº 75/2021

Fis.: _____
Processo nº: _____
Rubrica: _____



FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
COMISSÃO DE CORPO DOCENTE

INTERESSADO: Aníbal Eusébio Faundes Latham

DEPARTAMENTO: Tocoginecologia

ASSUNTO: Prorrogação no Programa de Professor Colaborador e Relatório de Atividades do período anterior.

PARECER DO RELATOR

Trata-se de solicitação da Prof. Dr. **Prof. Dr. Aníbal Eusébio Faúndes Latham**, de prorrogação no programa professor colaborador e parecer do relatório de atividades do biênio. O relatório corresponde às atividades propostas no plano de trabalho na ocasião de seu ingresso no programa. O prof. Anibal realiza atividades de ensino e pesquisa junto ao departamento de Tocoginecologia da FCM. Além das atividades de orientação e ensino, publicou 17 artigos em revistas científicas indexadas.

O referido professor se propõe a dar continuidade, no próximo biênio, às mesmas atividades no biênio 2021- 2023.

A documentação apresentada na solicitação está de acordo com as normas da Deliberação CONSU-A-016/2020, de 02/06/2020.

Sou favorável à aprovação.

PARECER CCD/FCM-075/2021

A Comissão de Corpo Docente da FCM, em sessão realizada nesta data, com base no parecer do relator, aprovou a prorrogação do interessado, a partir de 27/09/2021 no Programa de Professor Colaborador, bem como o relatório de atividades do período anterior, junto ao Departamento de Tocoginecologia, nos termos da Deliberação CONSU-A-16/2020 e Normas Internas desta Faculdade de Ciências Médicas.

CCD/FCM, 19 de novembro de 2021.

Prof. Dr. Sérgio Tadeu Martins Marba
Presidente da CCD/FCM

PARECER CCD nº 70/2021

Fls.: _____
Processo nº: _____
Rubrica: _____



FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
COMISSÃO DE CORPO DOCENTE

INTERESSADA: Annelise Machado Gomes de Paiva
DEPARTAMENTO: Clínica Médica
ASSUNTO: Inclusão no Programa Pesquisador Colaborador.

PARECER DO RELATOR

Trata-se do ingresso da Dra. **Annelise Machado Gomes Paiva** para o Programa de Pesquisador Colaborador junto à Área de Cardiologia do Departamento de Clínica Médica da FCM, sob a supervisão do Prof. Dr. Wilson Nadruz Junior a partir de 01/09/2021. A Dra. Anelise é graduada em Nutrição pela Universidade Federal de Pernambuco, tem Mestrado em Nutrição pela Universidade Federal de Alagoas e Doutorado pela Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ. Coordena o Centro de Pesquisa Clínica Dr. Marco Mota do Centro Universitário Cesmac/Hospital do Coração de Alagoas. A referida pesquisadora tem publicações realizadas na área em que desenvolverá a pesquisa como por exemplo, "Mortality in the Elderly Due to Cerebrovascular Disease", publicada no INTERNATIONAL JOURNAL OF CARDIOVASCULAR SCIENCES (ONLINE), em 2021, e "What are the Optimal Reference Values for Home Blood Pressure Monitoring?" publicada nos Arquivos Brasileiros de Cardiologia em 2021, em colaboração com o Prof. Nadruz.

A interessada apresenta um plano de atividades a serem desenvolvidas na função de Pesquisadora Colaboradora junto a área de Cardiologia do Departamento de Clínica Médica da FCM, em que se compromete a orientar ou co-orientar alunos de graduação (Iniciação Científica), além de co-orientar alunos em nível de Mestrado e Doutorado de projetos relacionados à sua área de pesquisa. Apresenta, além disso, Projeto detalhado de pesquisa a ser desenvolvida no período, cujo tema é **CARACTERIZAÇÃO DE NOVOS FENÓTIPOS DA PRESSÃO ARTERIAL**. Nesta pesquisa que será supervisionada pelo Prof. Nadruz os objetivos são: a) Investigar a PA braquial e os parâmetros centrais da PA (PAC, VOP e Alx) em 24 horas de monitoramento e avaliar o comportamento e a variabilidade destas medidas na vigília, no sono e no despertar matinal, e correlacionar estas medidas com fatores de risco cardiovascular. B) Aferir a PA braquial em ambos os braços de forma simultânea e investigar os determinantes da variabilidade inter-braquial da medida da PA.

A solicitação da Dra. Anelise foi aprovada pelo Conselho do Departamento de Clínica Médica da FCM/UNICAMP, desde o dia 16 de setembro de 2021. Considerando que a) a Dra. Annelise apresenta produção científica adequada, b) a mesma apresentou projeto detalhado da pesquisa que estará sob sua responsabilidade no quadriênio de 2021-2024, c) apresentou, também Plano de Trabalho, explicitando as atividades que realizará dentro do Programa de Pesquisador Colaborador (PQC) e d) houve aprovação do conselho do Departamento, recomendo que o ingresso da professora Anelise Machado Gomes de Paiva como pesquisadora colaboradora no referido departamento seja efetivado

PARECER CCD/FCM-071/2021

A Comissão de Corpo Docente da FCM, em sessão realizada nesta data, com base no parecer do relator, aprovou a inclusão da interessada no Programa de Pesquisador Colaborador, junto ao Departamento de Clínica Médica, nos termos da Deliberação CONSU-A-16/2020 e Normas Internas desta Faculdade de Ciências Médicas.

CCD/FCM, 19 de novembro de 2021.

Prof. Dr. Sérgio Tadeu Martins Marba
Presidente da CCD/FCM

PARECER CCD nº 72/2021

Fis.: _____
Processo nº: _____
Rubrica: _____



UNICAMP

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
COMISSÃO DE CORPO DOCENTE

INTERESSADA: Renata Sesti Costa
DEPARTAMENTO: Clínica Médica
ASSUNTO: Inclusão no Programa Pesquisador Visitante Convidado.

PARECER DO RELATOR

Trata-se de uma solicitação de inclusão no Programa de Pesquisador Visitante Convidado da Dra. Renata Sesti Costa, para atuar junto ao Departamento de Clínica Médica (DCM), sob a supervisão do Prof. Dr. Fernando F. Costa, no Hemocentro-UNICAMP.

Histórico profissional: A Dra. Costa é formada em Ciências Biológicas pela Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Ribeirão Preto - Universidade de São Paulo (2002). Fez mestrado (2005) e doutorado (2009) em Imunologia Básica e Aplicada pela Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - Universidade de São Paulo, com ênfase no estudo da neuroimunologia. Posteriormente, realizou pós-doutorado no Departamento de Patologia e Imunologia da Washington University em St. Louis, MO, EUA (2013-2015), sob a supervisão do Dr. Marco Colonna no estudo das funções das células dendríticas plasmocitoides, e na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - Universidade de São Paulo, sob supervisão do Dr. João Santana da Silva, onde investigou o papel das células dendríticas e seus PRRs na infecção pelo vírus Coxsackie. Tem experiência na área de Imunologia, com ênfase em doenças infecciosas (coxsackievirus, LCMV, *Plasmodium berghei* e *Trypanosoma cruzi*) e imunidade celular. Atualmente é Jovem Pesquisadora da FAPESP (processo no. 2019/09704-7, vigência: 07/2021-06//2026) no Hemocentro-UNICAMP, sob a supervisão do Prof. Dr. Fernando F. Costa, onde pesquisa o papel de células dendríticas no desenvolvimento e regulação da inflamação crônica apresentada por pacientes com anemia falciforme (*Título do projeto de pesquisa:* Células dendríticas na anemia falciforme: mecanismos moleculares envolvidos na regulação da inflamação e da resposta imune adaptativa.) Além do seu próprio projeto de pesquisa, participa como integrante em mais três projetos, pelo menos dois dos quais contam com financiamento estrangeiro. Desde o término do doutorado em 2009, publicou aproximadamente 40 artigos em periódicos científicos de bom/excelente nível, além de ter participado de vários congressos e simpósios científicos com apresentação de trabalhos. É revisora de alguns periódicos científicos da sua área de atuação e, também, membro do corpo editorial de dois periódicos (*Frontiers in Immunology*, *Mediators of Inflammation*). É coinventora de duas patentes (2013). Na formação de recursos humanos, ainda não orientou mestrados ou doutorados, mas o auxílio Jovem Pesquisador contempla duas bolsas de mestrado e uma de iniciação científica. Atualmente, não está credenciada em nenhum programa de Pós-Graduação. Participou de seis bancas de qualificação de mestrado e cinco de doutorado, e orientou um Trabalho de Conclusão de Curso (Ciências Farmacêuticas).

Objetivo da presente solicitação: A Dra. Costa já se encontra desenvolvendo seu projeto no Hemocentro, conforme indicado acima. A presente solicitação visa formalizar este vínculo com o referido Centro e com a Universidade.

Atividades a serem desenvolvidas no período: Neste período no Programa de Pesquisador Visitante Colaborador, a Dra. Costa desenvolverá as atividades delineadas no seu projeto de Jovem Pesquisador. O projeto conta com a colaboração de pesquisadores da UNICAMP, UFSCAR e dos EUA.

Aprovação pelo Departamento de Saúde Coletiva: A solicitação de inclusão no Programa de Pesquisador Visitante Convidado foi aprovada pelo Conselho Departamental do DCM/FCM em 21/10/2021.

Conclusão: Considerando o perfil da solicitante (formação e atuação ao longo da carreira), bem como o preenchimento dos requisitos estabelecidos na Deliberação CONSU-A-017/2020, de 02/06/2020, e a aprovação da solicitação pelo Departamento de Clínica Médica, recomendo a inclusão da Dra. Renata Sesti Costa no Programa de Pesquisador Visitante Convidado.

PARECER CCD/FCM-072/2021

A Comissão de Corpo Docente da FCM, em sessão realizada nesta data, com base no parecer do relator, aprovou a inclusão da interessada no Programa de Pesquisador Visitante Convidado junto ao Departamento de Clínica Médica, nos termos da Deliberação CONSU-A-17/2020.

CCD/FCM, 19 de novembro de 2021.

Prof. Dr. Sérgio Tadeu Martins Marba
Presidente da CCD/FCM

OF. DCM nº 11/2021



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA



Campinas, 05 de novembro de 2021.

Of. DCM/FCM nº 176/2021.

Assunto: Solicitação de inserção de disciplinas concursáveis para o Departamento de Clínica Médica - FCM/Unicamp.

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Luiz Carlos Zeferino
DD. Diretor da Faculdade de Ciências Médicas
FCM - Unicamp

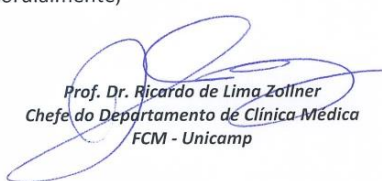
Senhor Diretor,

Segue "*Ad-referendum*" do Conselho do Departamental de Clínica de Médica, a solicitação de inserção de disciplinas discriminadas abaixo, junto ao Catálogo de Áreas e Disciplinas Concursáveis/Secretaria Geral/Unicamp:

- MD544 - Fisiopatologia Integrada I
- MD644 - Fisiopatologia Integrada II
- RL040 - Transplante de Rim-Nefrologia
- RL980 - TCC Monografia
- RL056 - Ambulatório de Insuficiência Respiratória Crônica I/I
- RL057 - Ambulatório de Insuficiência Respiratória Crônica II/I
- RL062 - Ambulatório de Insuficiência Respiratória Crônica I/II
- RL063 - Insuficiência Respiratória Crônica II/II
- RM598 - Enfermaria de Pneumologia II

Subscrevemo-nos reiterando protestos de estima e consideração.

Cordialmente,


Prof. Dr. Ricardo de Lima Zollner
Chefe do Departamento de Clínica Médica
FCM - Unicamp

OF. DCM nº 21/2021 (02-A-35374/2021 (d))



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA



Campinas, 23 de novembro de 2021.

Of. DCM/FCM nº 182/2021.

Assunto: Solicitação de inserção de disciplinas concursáveis para o Departamento de Clínica Médica - FCM/Unicamp.

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Luiz Carlos Zeferino
DD. Diretor da Faculdade de Ciências Médicas
FCM - Unicamp

Senhor Diretor,

O Conselho do Departamento de Clínica Médica, reunido no dia 18 de novembro de 2021, aprovou a inclusão das disciplinas RM479 - Hemodiálise I, RM490 - Hemodiálise II, RM481 - Interconsultas I e RM484 - Ambulatório de Uremia I no Edital de abertura de Concurso Público para obtenção de Título de Livre Docente, nível MS-5.1. Assim sendo, solicitamos a inserção das referidas disciplinas junto ao Catálogo de Áreas e Disciplinas Concursáveis/Secretaria Geral/Unicamp.

Subscrevemo-nos reiterando protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Prof. Dr. Ricardo de Lima Zollner
Chefe do Departamento de Clínica Médica
FCM - Unicamp

PARECER CCD nº 65/2021



Universidade Estadual de Campinas
Faculdade de Ciências Médicas

PARECER FINAL DO PROCESSO SELETIVO SUMÁRIO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL, POR TEMPO DETERMINADO, DE PROFESSOR DOUTOR, NO NÍVEL MS-3.1, EM RTP (REGIME DE TURNO PARCIAL – 12 HORAS SEMANAIS), DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, PELO REGIME DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, VINCULADA AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, NOS TERMOS DO §13 DO ARTIGO 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, POR UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS OU ATÉ O RETORNO DO DOCENTE SUBSTITUÍDO, NA(S) ÁREA(S) LINGUAGEM, PARA AS DISCIPLINAS FN468 - LIBRAS E EDUCAÇÃO DE SURDOS E FN408 - FUNDAMENTOS DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E REABILITAÇÃO, DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS.

Candidata: **BRANCA MONTEIRO CAMARGO**

A Comissão Julgadora, após a realização das provas, emite os seguintes comentários:

PROVA DE TÍTULOS: A Comissão Julgadora analisou o *curriculum lattes e os documentos comprobatórios* da candidata no que tange aos aspectos científicos, didáticos e demais atividades; participações em projetos de pesquisas e em projeto de extensão, apresentação de trabalhos em eventos; resumos publicados, atividades de ensino; orientações, participações em bancas, bolsas recebidas; livros publicados, capítulos de livros, artigos publicados, trabalhos publicados em anais de eventos, publicações em veículos de divulgação diversos; proposição de projetos de pesquisa.

PROVA ESCRITA: Constituiu de duas questões dissertativas elaboradas pela Comissão Julgadora, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas, onde a candidata teve 1 hora para realização da prova, sem consulta a qualquer tipo de material.

Face a essas considerações e tendo em vista as notas obtidas em cada prova e médias finais, a candidata **BRANCA MONTEIRO CAMARGO** foi considerado habilitada na Seleção Pública com 3 (três) indicações

Campinas, 16 de novembro de 2021.

Profa. Dra. MARIA CECÍLIA MARCONI PINHEIRO LIMA
Professor Doutor II – FCM/Unicamp

Profa. Dra. IVANI RODRIGUES SILVA
DEER – FCM/Unicamp

Profa. Dra. NÚBIA GARCIA VIANNA
Professor Doutor I – FCM/Unicamp

PARECER CCD nº 66/2021



Universidade Estadual de Campinas
Faculdade de Ciências Médicas

PARECER FINAL DO PROCESSO SELETIVO SUMÁRIO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL, POR TEMPO DETERMINADO, DE PROFESSOR DOUTOR, NO NÍVEL MS-3.1, EM RTP (REGIME DE TURNO PARCIAL – 12 HORAS SEMANAIS), DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, PELO REGIME DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, VINCULADA AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, NOS TERMOS DO §13 DO ARTIGO 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, POR UM PERÍODO DE 365 DIAS, PARA AS DISCIPLINAS MD543 - SEMIOTÉCNICA DA OBSERVAÇÃO CLÍNICA, MD643, MD758, MD759 E MD944 (MEDICINA INTERNA E SEMIOLOGIA), JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA, DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS.

Candidato: **PAULO AFONSO MEI**

A Comissão Julgadora, após a realização das provas, emite os seguintes comentários:

PROVA DE TÍTULOS: A Comissão Julgadora analisou o *curriculum lattes* do candidato no que tange aos aspectos científicos, didáticos e demais atividades; participações em projetos de pesquisas e em projeto de extensão, apresentação de trabalhos em eventos; resumos publicados, atividades de ensino; orientações, participações em bancas, bolsas recebidas; livros publicados, capítulos de livros, artigos publicados, trabalhos publicados em anais de eventos, publicações em veículos de divulgação diversos; experiência em administração.

PROVA ESCRITA: Constituiu de duas questões dissertativas elaborada pela Comissão Julgadora, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas, onde o candidato tiveram 1 hora para realização da prova, sem consulta a qualquer tipo de material.

Face a essas considerações e tendo em vista as notas obtidas em cada prova e médias finais, o candidato **PAULO AFONSO MEI** foi considerado habilitado na Seleção Pública com 3 (três) indicações

Campinas, 18 de novembro de 2021.

Prof. Dr. MÁRIO JOSÉ ABDALLA SAAD
Professor Titular – FCM/Unicamp

Profª. Drª. SARAH MONTE ALEGRE
Professor Doutor II – FCM/Unicamp

Prof. Dr. NELSON AFONSO LUTAIF
Professor Doutor II – FCM/Unicamp

OF. DCM nº 8/2021



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA



Campinas, 21 de outubro de 2021.

Of. DCM/FCM nº 153/2021.

Assunto: Solicitação de obtenção do Título de Livre Docente, na Área de Nefrologia

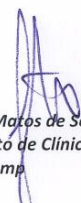
Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Luiz Carlos Zeferino
DD. Diretor da Faculdade de Ciências Médicas
FCM - Unicamp

Senhor Diretor,

O Conselho do Departamento de Clínica, reunido nesta data aprovou a solicitação de abertura de Concurso Público para obtenção de Título de Livre Docente, nível MS-5.1, na Área Nefrologia, nas disciplinas MD943 - Atenção Integral à Saúde do Adulto I, MD 134 -Atenção Clínico Cirúrgica III, RM 480- Enfermaria de Nefrologia, e RL040- Transplante de Rim-Nefrologia e RL980- TCC Monografia, do Departamento e Clínica Médica da FCM/Unicamp.

Subscrevemo-nos reiterando protestos de estima e consideração.

Cordialmente,


Prof. Dr. José Roberto Matos de Souza
Vice - Chefe do Departamento de Clínica Médica
FCM - Unicamp

EDITAL DCM nº 1/2021

Fls.: _____
Processo nº: _____
Rubrica: _____



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente, na área de _____, na(s) disciplina(s) MD943 - Atenção Integral à Saúde do Adulto I, MD 134 -Atenção Clínico Cirúrgica III, RM 480 - Enfermaria de Nefrologia, e RL040 - Transplante de Rim-Nefrologia e RL980 - TCC Monografia, do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Estadual de Campinas.

INSTRUÇÕES

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicita/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

a. Título de Doutor;

b. documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);

c. exemplar da tese ou do Conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após seu doutoramento;

d. exemplar do Memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso. A produção acadêmica e o reconhecimento profissional do docente devem ser caracterizados e analisados a partir dos perfis e pelo conjunto de atividades e métricas com base no que dispõe a Deliberação Consu-A-16, de 25-5-2021 podendo o candidato indicar a área dominante da sua atuação conforme o Anexo 1 ou Anexo 2, ou ambas, nos termos do inciso III artigo terceiro da mesma norma, a saber:

d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;

d.2. currículo lattes;

Fls.:	_____
Processo nº:	_____
Rubrica:	_____

- d.3.** narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;
- d.4.** relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes
- 1.3.** O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.
- 1.4.** Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.
- 1.5.** A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.
- 1.6.** O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.
- 1.7.** Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.
- 1.7.1.** O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.
- 1.8.** Indeferido do pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.
- 1.9.** Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

- 2.** A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5(cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.
- 2.1.** A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

Fls.:	_____
Processo nº:	_____
Rubrica:	_____

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos (peso 5);

II. Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (peso 3);

III. Prova Didática (peso 1);

IV. Prova Prática (peso 1).

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas qualidades como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

a. Atividades Acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;

b. Títulos universitários;

c. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e;

d. Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A Prova Didática terá duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. A prova prática constará de exame físico geral e especial, história e quadro clínico, abordagem diagnóstica e proposta terapêutica em pacientes internados na Enfermaria de Nefrologia. A banca examinadora escolherá um paciente, dentre os internados na enfermaria de Nefrologia para a sua realização. O necessário consentimento do paciente

EDITAL DCM nº 1/2021

Fls.:	_____
Processo nº:	_____
Rubrica:	_____

deverá ser obtido. O candidato terá duas horas para realizar a prática. Todas as anotações realizadas durante a prova prática deverão ser entregues à banca examinadora.

3.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso e tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.5.1. A gravação de que trata o "caput" poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.5.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.5.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.5.4. As razões de interrupção deverão ser registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

EDITAL DCM nº 1/2021

Fls.:	_____
Processo nº:	_____
Rubrica:	_____

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Ciências Médicas, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, para a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá as disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-16/2021 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Ciências Médicas.

ANEXO I- PROGRAMA DAS DISCIPLINAS

MD943 – ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO ADULTO I

Ementa: Treinamento prático nas áreas de cardiologia clínica e cirúrgica, moléstias infecciosas, doenças sexualmente transmissíveis, dermatologia com ênfase em hanseníase, oncologia geral e imunologia. Serão realizados atendimentos clínicos, ambulatoriais e acompanhamento de pacientes internados. Familiarização com doenças prevalentes e importantes em cada área, valorizando história clínica, exame físico, propedêutica e terapêutica. Atendimento a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde. Ética. Esta disciplina será oferecida em 48 semanas sob a forma de rodízio, onde cada aluno deverá cumprir 11 semanas.

Objetivos: Contribuir para a formação geral do médico para aquisição de conhecimentos, habilidades e atitudes na atenção à saúde do adulto nas áreas de cardiologia, cirurgia cardíaca, dermatologia, infectologia, oncologia e imunologia.

Objetivos específicos: Desenvolver o raciocínio clínico dermatológico e identificar as dermatoses mais prevalentes, as neoplasias cutâneas, as dermatoses com risco de malignização e aquelas que possam permitir o diagnóstico de doenças sistêmicas; diagnosticar e conduzir pacientes com hanseníase e /ou reações hansênicas; tratar as dermatoses mais prevalentes; realizar biópsias diagnósticas; fazer exérese de pequenas lesões. Identificar as principais síndromes, estabelecer o diagnóstico clínico, diferencial e laboratorial das doenças sexualmente transmissíveis; utilizar de forma racional os recursos para o tratamento e prevenção das doenças. Identificar as principais síndromes, etiologia e epidemiologia das doenças infecciosas de maior prevalência; Conhecer os modos de transmissão das doenças infecciosas de maior prevalência; estabelecer o diagnóstico clínico, diferencial e laboratorial das doenças infecciosas; utilizar os recursos para o tratamento e prevenção das doenças infecciosas de forma racional; conhecer e empregar

EDITAL DCM nº 1/2021

Fls.:	_____
Processo nº:	_____
Rubrica:	_____

os princípios éticos na assistência a pacientes com doenças infecciosas; Identificar as principais doenças do coração, sua epidemiologia e tratamento. Identificar e saber indicar corretamente os procedimentos relacionados às doenças cardíacas de tratamento cirúrgico. Identificar pacientes com doenças oncológicas, incluindo as neoplasias ginecológicas, conhecendo os fatores predisponentes dos principais tipos de câncer que acometem a população brasileira, bem como saber indicar corretamente suas medidas de prevenção e tratamento. Conhecer os mecanismos imunológicos que propiciam o desenvolvimento de doenças imuno-alérgicas, bem como sua prevenção e tratamento.

MD134 – ATENÇÃO CLÍNICO-CIRÚRGICA III

Ementa: Desenvolver atividades teórico-práticas nas áreas Clínicas de Pneumologia, Reumatologia, Hematologia, Nefrologia, Endocrinologia e Cirurgia Torácica. Os alunos deverão desenvolver competências para o atendimento das doenças mais prevalentes em cada área. Ética. Esta disciplina será oferecida em 48 semanas, sob a forma de rodízio, onde cada aluno deverá cumprir 8 semanas.

Objetivos: Esta disciplina proporciona ao estudante de Medicina o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes por meio de treinamento em serviços com pacientes nas áreas clínicas de reumatologia, hematologia, nefrologia, endocrinologia, Pneumologia e Cirurgia Torácica, capacitando os estudantes para o atendimento das doenças mais prevalentes em cada área.

Objetivos Específicos: Nefrologia: Treinamento em serviço, supervisionado, tanto em enfermaria quanto em ambulatórios. Tem como objetivo o desenvolvimento de raciocínio diagnóstico das principais doenças relacionadas à Nefrologia e visando a integração dos conhecimentos prévios adquiridos, além de incentivar o raciocínio clínico e aprimorar habilidades para o diagnóstico das doenças de maior prevalência. Serão ressaltadas as doenças de maior prevalência na população e os aspectos de diagnóstico diferencial mais relevantes para cada uma delas.

RM480 - Enfermaria de Nefrologia

Ementa: Anamnese, diagnóstico e evolução dos pacientes portadores das principais doenças renais. Biópsia renal. Indicação e interpretação da biópsia renal. Terapêutica das principais patologias nefrológicas. Manuseio das principais complicações do paciente transplantado renal. Captação e perfusão de órgãos. Acompanhamento nefrológico intra-operatório do transplante renal. Obs.: A disciplina terá a duração de 14 semanas e será oferecida para 1 aluno, 3 vezes ao ano.

RL040 - Transplante de Rim – Nefrologia

Ementa: Preparo pré-transplante renal. Seleção de receptores. Acompanhamento intra-operatório. Acompanhamento dos pacientes na enfermaria (intercorrências de curto, médio e longo prazo, e pós-transplante imediato). Atendimento ambulatorial e atendimento de emergências. Domínio no uso de imunossuppressores. Reconhecimento e diagnóstico dos principais intercorrências nos pacientes transplantados. Treinamento crítico para desenvolvimento e interpretação de estudos clínicos em pacientes transplantados. Treinamento laboratorial para detecção de infecções virais comuns nesse grupo de indivíduos (citomegalia, polioma vírus) e realização e leitura de material de

EDITAL DCM nº 1/2021

Fls.:	_____
Processo nº:	_____
Rubrica:	_____

biópsias renais de enxerto. Obs.: A disciplina terá a duração de 48 semanas e será oferecida para um aluno.

RL980 - TCC/Monografia

Ementa: Disciplina para realização, desenvolvimento e apresentação de trabalho de conclusão de curso (TCC) junto aos programas de residência médica (pós-graduação Lato Sensu), cujo formato deste trabalho será sugerido pelos departamentos/programas/orientador do TCC, podendo ser em formato de Monografia, Artigo de Revisão, Artigo Original, Meta-análise e Artigo de Caso Clínico com Revisão da Literatura.

OF. DCM nº 9/2021



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA



Campinas, 21 de outubro de 2021.

Of. DCM/FCM nº 152/2021.

Assunto: Solicitação de obtenção do Título de Livre Docente, na Área de Cardiologia


Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Luiz Carlos Zeferino
DD. Diretor da Faculdade de Ciências Médicas
FCM - Unicamp

Senhor Diretor,

O Conselho do Departamento de Clínica, reunido nesta data aprovou a solicitação de abertura para o Concurso Público para obtenção de Título de Livre Docente, nível MS-5.1, na Área Cardiologia, nas disciplinas MD 544 - Fisiopatologia Integrada (Sub- módulo Cardiovascular), MD 943 - Atenção Integral à Saúde do Adulto I e MD758 - Atenção Integral à Saúde, do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Estadual de Campinas.

Subscrevemo-nos reiterando protestos de estima e consideração.

Cordialmente,


Prof. Dr. José Roberto Matos de Souza
Vice - Chefe do Departamento de Clínica Médica
FCM - Unicamp

Fls.: _____
Processo nº: _____
Rubrica: _____



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente, na área de _____, na(s) disciplina(s) MD943 - Atenção Integral à Saúde do Adulto I, MD758 - Atenção Integral a Saúde e MD 544 - Fisiopatologia Integrada - (Sub-módulo Cardiovascular), do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Estadual de Campinas.

INSTRUÇÕES

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicita/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

a. Título de Doutor;

b. documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);

c. exemplar da tese ou do Conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após seu doutoramento;

d. exemplar do Memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso. A produção acadêmica e o reconhecimento profissional do docente devem ser caracterizados e analisados a partir dos perfis e pelo conjunto de atividades e métricas com base no que dispõe a Deliberação Consu-A-16, de 25-5-2021 podendo o candidato indicar a área dominante da sua atuação conforme o Anexo 1 ou Anexo 2, ou ambas, nos termos do inciso III artigo terceiro da mesma norma, a saber:

d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;

d.2. currículo lattes;

EDITAL DCM nº 2/2021

Fls.:	_____
Processo nº:	_____
Rubrica:	_____

- d.3.** narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;
- d.4.** relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes
- 1.3.** O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.
- 1.4.** Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.
- 1.5.** A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.
- 1.6.** O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.
- 1.7.** Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.
- 1.7.1.** O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.
- 1.8.** Indeferido do pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.
- 1.9.** Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

- 2.** A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5(cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.
- 2.1.** A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

Fls.:	_____
Processo nº:	_____
Rubrica:	_____

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos (peso 5);

II. Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (peso 3);

III. Prova Didática (peso 1);

IV. Prova Prática (peso 1).

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas qualidades como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

a. Atividades Acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;

b. Títulos universitários;

c. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e;

d. Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A Prova Didática terá duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. A prova prática constará de exame físico geral e especial, história e quadro clínico, diagnóstico diferencial, abordagem diagnóstica e proposta terapêutica em pacientes internados na Enfermaria de Cardiologia. A banca examinadora escolherá um paciente, dentre os internados na enfermaria de Cardiologia para a sua realização. O necessário

EDITAL DCM nº 2/2021

Fls.:	_____
Processo nº:	_____
Rubrica:	_____

consentimento do paciente deverá ser obtido. O candidato terá duas horas para realizar a prática. Todas as anotações realizadas durante a prova prática deverão ser entregues à banca examinadora.

3.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso e tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.5.1. A gravação de que trata o "caput" poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.5.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.5.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.5.4. As razões de interrupção deverão ser registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

EDITAL DCM nº 2/2021

Fls.:	_____
Processo nº:	_____
Rubrica:	_____

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Ciências Médicas, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, para a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá as disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-16/2021 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Ciências Médicas.

ANEXO I- PROGRAMA DAS DISCIPLINAS

MD943 - Atenção Integral à Saúde do Adulto I

EMENTA: Treinamento prático nas áreas de cardiologia clínica e cirúrgica, moléstias infecciosas, doenças sexualmente transmissíveis, dermatologia com ênfase em hanseníase, oncologia geral e imunologia. Serão realizados atendimentos clínicos, ambulatoriais e acompanhamento de pacientes internados. Familiarização com doenças prevalentes e importantes em cada área, valorizando história clínica, exame físico, propedêutica e terapêutica. Atendimento a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde. Ética.

OBJETIVOS: Contribuir para a formação geral do médico para aquisição de conhecimentos, habilidades e atitudes na atenção à saúde do adulto nas áreas de cardiologia, cirurgia cardíaca, dermatologia, infectologia, oncologia e imunologia. Objetivos específicos: Cardiologia Clínica e Cirúrgica - Identificar as principais doenças do coração, sua epidemiologia e tratamento; identificar e saber indicar corretamente os procedimentos relacionados às doenças cardíacas de tratamento cirúrgico. Temas Teóricos Abordados: Cardiopatia isquêmica, complicações após infarto do miocárdio e seu tratamento. Insuficiência cardíaca, doenças da aorta e tratamentos clínico e cirúrgico. Patologias oro valvares, endocardites e tratamentos clínico e cirúrgico. Competências e Habilidades Clínicas em Cardiologia: Unidade de Terapia Intensiva. Enfermaria e Ambulatório.

MD758 - Atenção integral à Saúde

EMENTA: Atendimento ambulatorial, supervisionado, em Unidades Básicas de Saúde, contemplando o atendimento integral à saúde da criança, do adolescente e do adulto, incluindo as especificidades da saúde da mulher. Abordagem clínica, diagnóstica e terapêutica das doenças e sintomas mais prevalentes nas diferentes faixas etárias. Saúde

EDITAL DCM nº 2/2021

Fls.:	_____
Processo nº:	_____
Rubrica:	_____

Coletiva, Saúde Ocupacional, Saúde Ambiental, Patologia Clínica, Radiologia, Saúde Mental, Saúde da Família e Ética.

OBJETIVOS DO SUB-MÓDULO: Centros de Saúde - Contribuir para a formação geral do médico, por meio do desenvolvimento do raciocínio clínico, da compreensão do processo diagnóstico e terapêutico e da prática da relação médico-paciente, em situações de atendimento primário em saúde da criança e do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso. Tem por objetivo a inserção do estudante na rede básica do Sistema de Saúde, permitindo-lhe a percepção e a análise crítica do sistema atual. Durante o atendimento individual deverá: desenvolver raciocínio clínico, compreender o processo saúde-doença e praticar a relação médico/paciente. Deverá também desenvolver a compreensão da interação entre o social e o individual, recuperando os determinantes coletivos dos problemas individuais e as questões individuais dos problemas coletivos e de suas soluções. O estudante deverá: realizar a anamnese e o exame físico completos do paciente, registrando as informações de modo claro e ordenado, valorizando os dados relevantes para cada caso. Indicar as condutas diagnósticas e terapêuticas para as situações mais comuns na prática médica. Realizar a prescrição sob supervisão, reconhecendo a importância da adequação da dieta e as doses de medicamentos de forma individualizada, levando em consideração fatores pessoais como a idade e a massa corporal. Integrar os processos diagnóstico, terapêutico e propostas de seguimento para os casos que acompanhe. Compreender o atendimento domiciliar e elaboração de projeto terapêutico interprofissional ao atendimento integral do paciente, incluindo educação para a saúde nas situações ou síndromes clínicas mais prevalentes em atenção primária à saúde.

MD544 - Fisiopatologia Integrada - (Sub módulo Cardiovascular)

EMENTA: Estudar, nos diferentes aparelhos e sistemas do organismo humano (pele, glândulas endócrinas, sistema cardiovascular, trato respiratório, trato gastrointestinal, fígado e sistema nervoso), as doenças mais prevalentes em nosso meio, no que se refere às manifestações clínicas, fisiopatologia, etiopatogenia, anatomia patológica, patologia clínica, imagenologia, genética médica, evolução, prognóstico e princípios terapêuticos.

OBJETIVOS: Estudar, nos diferentes aparelhos e sistemas do organismo humano, as doenças mais prevalentes em nosso meio no que se refere às manifestações clínicas, fisiopatologia, etiopatogenia, anatomia patológica, patologia clínica, imagenologia, genética médica, evolução, prognóstico e princípios terapêuticos.

Objetivos específicos: Ao final do curso espera-se que o aluno: Conheça, nos diferentes aparelhos e sistemas, as doenças mais prevalentes em nosso meio em seus múltiplos aspectos; Interprete e correlacione as manifestações clínicas com a fisiopatologia, etiopatogenia, anatomia patológica, patologia clínica, imagenologia e genética médica; Entenda as causas, fatores e razões envolvidos na evolução, prognóstico e princípios terapêuticos das doenças estudadas; Integre o conhecimento e o raciocínio adquiridos à sua formação como médico generalista.

Sub-módulo Cardiovascular: Anatomia das câmaras cardíacas e histologia do miocárdio. Bases funcionais do sistema cardiovascular. Insuficiência Cardíaca: bases Fisiopatológicas. Hipertensão Arterial Sistêmica: etiopatogenia, fisiopatologia e patologia. Aterosclerose: etiopatogenia, patologia e fisiopatologia. Doenças da Artéria Aorta e arterites. Isquemia do Miocárdio: fisiopatologia, patologia. Valvopatias aórtica e mitral (estenose e

EDITAL DCM nº 2/2021

Fls.: _____
Processo nº: _____
Rubrica: _____

insuficiência: etiopatogenia, fisiopatologia, clínica e patologia. Miocardiopatias: etiopatogenia, fisiopatologia, clínica e patologia. Endocardites Bacterianas. Cardiopatias Congênitas. Bases fisiopatológicas das arritmias cardíacas.

OF. DCM nº 10/2021



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA



Campinas, 21 de outubro de 2021.

Of. DCM/FCM nº 171/2021.

Assunto: Solicitação de obtenção do Título de Livre Docente, na Área Pneumologia

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Luiz Carlos Zeferino
DD. Diretor da Faculdade de Ciências Médicas
FCM - Unicamp

Senhor Diretor,

O Conselho do Departamento de Clínica, reunido nesta data aprovou a solicitação de abertura de Concurso Público para obtenção de Título de Livre Docente, nível MS-5.1, na Área de Pneumologia, nas disciplinas MD758 - Atenção Integral a Saúde, MD134 -Atenção Clínico Cirúrgica III, RM586 e RM598 (Enfermaria de Pneumologia I e II), RL056/RL057 e RL062/RL063 (Ambulatórios de Insuficiência Respiratória Crônica I e II), do Departamento de Clínica Médica - FCM/Unicamp.

Subscrevemo-nos reiterando protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Prof. Dr. José Roberto Matos de Souza
Vice - Chefe do Departamento de Clínica Médica
FCM - Unicamp

EDITAL DCM nº 3/2021

Fls.: _____
Processo nº: _____
Rubrica: _____



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente, na área de _____, na(s) disciplina(s) MD758 - Atenção Integral a Saúde, MD134 - Atenção Clínico Cirúrgica III, RM586 - Enfermaria de Pneumologia I, RM598 - Enfermaria de Pneumologia I e II, RL056/RL057 e RL062/RL063 (Ambulatórios de Insuficiência Respiratória Crônica I e II), do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Estadual de Campinas.

INSTRUÇÕES

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicitacao/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

- a.** Título de Doutor;
- b.** documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);
- c.** exemplar da tese ou do Conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após seu doutoramento;
- d.** exemplar do Memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso. A produção acadêmica e o reconhecimento profissional do docente devem ser caracterizados e analisados a partir dos perfis e pelo conjunto de atividades e métricas com base no que dispõe a Deliberação Consu-A-16, de 25-5-2021 podendo o candidato indicar a área dominante da sua atuação conforme o Anexo 1 ou Anexo 2, ou ambas, nos termos do inciso III artigo terceiro da mesma norma, a saber:

d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;

EDITAL DCM nº 3/2021

Fls.:	_____
Processo nº:	_____
Rubrica:	_____

d.2. currículo lattes;

d.3. narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;

d.4. relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes

1.3. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4. Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5. A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. Indeferido do pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5(cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1. A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

EDITAL DCM nº 3/2021

Fls.:	_____
Processo nº:	_____
Rubrica:	_____

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos (peso 5);

II. Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (peso 3);

III. Prova Didática (peso 1);

IV. Prova Prática (peso 1).

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas qualidades como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

a. Atividades Acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;

b. Títulos universitários;

c. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e;

d. Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A Prova Didática terá duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. A prova prática constará de exame físico geral e especial, história e quadro clínico, abordagem diagnóstica e proposta terapêutica em pacientes internados na Enfermaria de Pneumologia ou em atendimento ambulatorial desta especialidade. A banca examinadora

EDITAL DCM nº 3/2021

Fls.:	_____
Processo nº:	_____
Rubrica:	_____

escolherá um paciente, dentre os internados na enfermaria de Pneumologia ou em atendimento ambulatorial na especialidade, para a sua realização. O necessário consentimento do paciente deverá ser obtido. O candidato terá duas horas para realizar a prática. Todas as anotações realizadas durante a prova prática deverão ser entregues à banca examinadora.

3.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso e tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.5.1. A gravação de que trata o "caput" poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.5.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.5.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.5.4. As razões de interrupção deverão ser registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

EDITAL DCM nº 3/2021

Fls.:	_____
Processo nº:	_____
Rubrica:	_____

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Ciências Médicas, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, para a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-16/2021 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Ciências Médicas.

ANEXO I- PROGRAMA DAS DISCIPLINAS

MD758 – Atenção Integral a Saúde

EMENTA: Atendimento ambulatorial, supervisionado, em Unidades Básicas de Saúde, contemplando o atendimento integral à saúde da criança, do adolescente e do adulto, incluindo as especificidades da saúde da mulher. Abordagem clínica, diagnóstica e terapêutica das doenças e sintomas mais prevalentes nas diferentes faixas etárias. Saúde Coletiva, Saúde Ocupacional, Saúde Ambiental, Patologia Clínica, Radiologia, Saúde Mental, Saúde da Família e Ética.

Objetivos Sub-módulo Centros de Saúde Contribuir para a formação geral do médico, por meio do desenvolvimento do raciocínio clínico, da compreensão do processo diagnóstico e terapêutico e da prática da relação médico-paciente, em situações de atendimento primário em saúde da criança e do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso. Tem por objetivo a inserção do estudante na rede básica do Sistema de Saúde, permitindo-lhe a percepção e a análise crítica do sistema atual. Durante o atendimento individual deverá: desenvolver raciocínio clínico, compreender o processo saúde-doença e praticar a relação médico/paciente. Deverá também desenvolver a compreensão da interação entre o social e o individual, recuperando os determinantes coletivos dos problemas individuais e as questões individuais dos problemas coletivos e de suas soluções. O estudante deverá: realizar a anamnese e o exame físico completos do paciente, registrando as informações de modo claro e ordenado, valorizando os dados relevantes para cada caso. Indicar as condutas diagnósticas e terapêuticas para as situações mais comuns na prática médica. Realizar a prescrição sob supervisão, reconhecendo a importância da adequação da dieta

EDITAL DCM nº 3/2021

Fls.: _____
Processo nº: _____
Rubrica: _____

e as doses de medicamentos de forma individualizada, levando em consideração fatores pessoais como a idade e a massa corporal. Integrar os processos diagnóstico, terapêutico e propostas de seguimento para os casos que acompanhe. Compreender o atendimento domiciliar e elaboração de projeto terapêutico interprofissional ao atendimento integral do paciente, incluindo educação para a saúde nas situações ou síndromes clínicas mais prevalentes em atenção primária à saúde

Sub-módulo Atenção Básica: Saúde Coletiva/ Saúde Mental/ Ética Saúde Coletiva
Problematizar os distintos aspectos envolvidos na integralidade do cuidado em saúde. Os objetivos específicos compreendem: conhecer e refletir sobre o trabalho na atenção básica/Estratégia de Saúde da Família, e trabalho em equipe multiprofissional; conhecer as informações epidemiológicas coletadas e participar das ações de vigilância à saúde; ampliar a percepção das necessidades de saúde dos usuários do serviço através da realização de visitas domiciliares a pacientes e familiares em acompanhamento na unidade ou em atendimento domiciliar; refletir sobre a atenção recebida pelo paciente e sobre a gestão da integralidade do cuidado considerando o conjunto dos serviços da rede de saúde e as ações intersetoriais. Identificar e atuar em situações de iniquidade de acesso às ações e serviços de saúde em função de preconceitos, estigmas ou situação socioeconômica.

Saúde Mental: Atendimento clínico em saúde mental. Os objetivos específicos do módulo são: Aprimorar as habilidades na realização da entrevista psiquiátrica e do exame do estado mental, em contexto de atenção integral à saúde. Aprimorar as habilidades na realização dos diagnósticos sindrômicos mais relevantes na área de Saúde Mental na Atenção Básica em Saúde (ABS): sofrimento mental e transtornos mentais comuns (síndromes depressivas e ansiosas, insônia, sofrimento somático); uso problemático de substâncias psicoativas ilícitas e lícitas (com destaque para benzodiazepínicos, álcool e tabaco); transtornos mentais graves e persistentes em adultos (psicoses). Conhecer e propor as terapêuticas medicamentosas e não-medicamentosas indicadas para esses transtornos mentais. Compreender as ações da saúde mental em uma perspectiva integral do cuidado ao usuário, tendo em vista o seu projeto terapêutico e a formação do médico generalista (intervenções farmacológicas, psicológicas e psicossociais indicadas nos transtornos mentais mais prevalentes na ABS e atenção integral à saúde das pessoas com transtornos mentais graves, principalmente psicoses). Conhecer e propor a aplicação de outras ações multidisciplinares de cuidado em saúde mental no contexto do território, além das ações médicas acima descritas. Compreender o papel da ABS na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). Reconhecer a importância de desenvolver habilidades de trabalho em equipe multidisciplinar, com foco em saúde mental.

Ética: Desenvolver a reflexão crítica do aluno por meio da discussão de casos voltados para situações práticas na Atenção Básica no Sistema Único de Saúde (SUS). Identificar problemas éticos reais ou potenciais a partir da vivência do aluno na Atenção Básica. Aplicar o método deliberativo, as ferramentas conceituais da Bioética e as normativas da Ética Médica para deliberar, tomar decisões e, quando possível, propor encaminhamentos aos casos ou situações que envolvam conflito de valores ocorridas nas Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Sub-módulo Patologia Clínica: Fornecer subsídios para indicação e interpretação dos exames laboratoriais relacionados às doenças de maior prevalência para todas as faixas etárias atendidas na rede básica do Sistema de Saúde.

EDITAL DCM nº 3/2021

Fls.:	_____
Processo nº:	_____
Rubrica:	_____

Sub-módulo Radiologia: Capacitar o aluno em Radiologia Clínica e Diagnóstica com noções de indicações de exames e leitura das imagens em Radiologia Geral, Ultrassonografia, Medicina Nuclear, Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética para situações prevalentes no nível primário de atenção à saúde. O formato das aulas contemplará temas que estão sendo abordados nos Centros de Saúde.

Sub-módulo Saúde Ambiental: Reconhecer as situações de risco e/ou vulnerabilidade para a saúde humana decorrentes dos problemas de saúde ambiental, principalmente exposição a produtos e contaminantes químicos, visando a realização da atenção integral a saúde individual e coletiva das populações expostas a produtos e contaminantes químicos.

Sub-módulo Saúde do Trabalhador: Reconhecer a importância do trabalho na vida dos pacientes e sua determinação nos processos de saúde e doença. As situações e condições em que este se realiza poderá agravar doenças comuns ou desencadear doenças e acidentes de trabalho. Conhecer as doenças profissionais e as relacionadas ao trabalho, com enfoque nas situações mais prevalentes no nível primário de atenção à saúde. Objetivos específicos: a) conhecer e discutir as doenças profissionais e relacionadas ao trabalho de maior incidência ou prevalência. b) conhecer os ambientes e condições de trabalho que possam gerar doenças do trabalho. c) conhecer a legislação de saúde e previdenciária sobre os direitos dos trabalhadores e de notificação compulsória dos agravos do trabalho.

Sub-módulo Simulação de consulta em Diabetes Desenvolver o raciocínio clínico e a tomada de decisão terapêutica do paciente com diabetes mellitus em um ambiente protegido por meio de simulação clínica. Oferecer ao estudante referencial teórico e prático para executar o tratamento de um paciente diabético em contextos clínicos distintos e mais frequentes na rede básica do Sistema de Saúde. Permitir ao estudante identificar situações e fatores que, frequentemente, comprometem não apenas a adesão ao tratamento como também o plano terapêutico, direcionando o manejo com base nos fundamentos de uma medicina voltada para a pessoa.

MD134 – Atenção Clínico-Cirúrgica III

Ementa: Desenvolver atividades teórico-práticos nas áreas Clínicas de Pneumologia, Reumatologia, Hematologia, Nefrologia, Endocrinologia e Cirurgia Torácica. Os alunos deverão desenvolver competências para o atendimento das doenças mais prevalentes em cada área. Ética. Esta disciplina será oferecida em 48 semanas, sob a forma de rodízio, onde cada aluno deverá cumprir 8 semanas. Objetivos: Esta disciplina proporciona ao estudante de Medicina o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes por meio de treinamento em serviços com pacientes nas áreas clínicas de reumatologia, hematologia, nefrologia, endocrinologia, Pneumologia e Cirurgia Torácica, capacitando os estudantes para o atendimento das doenças mais prevalentes em cada área.

Objetivos Específicos:

Pneumologia/Cirurgia Torácica. O curso de pneumologia e cirurgia torácica no último ano do internato tem como objetivo capacitar o aluno a reconhecer, diagnosticar e tratar clinicamente as doenças mais frequentes na área de Pneumologia. O treinamento em serviço do aluno sob supervisão deverá permitir a discussão de aspectos fisiopatológicos, do quadro clínico, condutas diagnósticas e a terapêutica adequada em cada caso atendido no ambulatório ou durante internações em enfermaria. A disciplina também visa capacitar o aluno a integrar conhecimentos previamente adquiridos e aplicá-los, por meio de

EDITAL DCM nº 3/2021

Fls.:	_____
Processo nº:	_____
Rubrica:	_____

raciocínio clínico, para o diagnóstico, cuidado e manejo das doenças mais prevalentes na Pneumologia. O aluno deverá reconhecer e interpretar os exames laboratoriais, exames funcionais, procedimentos especializados, bem como exames de imagem utilizados na prática clínica para confirmação diagnóstica nas áreas de Pneumologia e Cirurgia Torácica. Deverá também conhecer as opções terapêuticas para tratamento clínico e cirúrgico nas áreas de Pneumologia e Cirurgia Torácica. O aluno deverá ser capaz de diagnosticar situações de maior gravidade e complexidade para os encaminhamentos diagnósticos e terapêuticos necessários.

Temas abordados: Pneumologia/Cirurgia Torácica

Mecanismos de doença, diagnóstico e tratamento:

- Enfermidades prevalentes: Insuficiência Respiratória Crônica, Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica, Bronquectasias, Pneumonias, Asma brônquica, Neoplasias de pulmão (tratamento clínico e cirúrgico), pneumopatias ocupacionais, tuberculose e outras micobacterioses, micoses pulmonares, derrames pleurais, empiema pleural, tabagismo.

- Enfermidades menos prevalentes (mecanismos de doença, diagnóstico e bases do tratamento): Doenças intersticiais pulmonares, doenças da circulação pulmonar.

Avaliação e conduta diagnóstica para nódulos pulmonares.

Exames complementares:

- Indicações e interpretação de testes de função pulmonar.

- Exames de imagem: Radiograma de tórax, tomografia de tórax.

Indicações e contra-indicações de endoscopia respiratória.

- Medidas de tratamento específicas: indicações, contra-indicações.

Bases do tratamento. Mecanismos de ação:

- Oxigenoterapia domiciliar prolongada, fisioterapia respiratória, suporte pressórico não-invasivo.

- Manejo da drenagem torácica.

- Pré e pós-operatório em cirurgia torácica

- Principais afecções e tratamento das doenças das vias aéreas.

Doenças cirúrgicas do mediastino.

Métodos diagnósticos invasivos em cirurgia torácica

RM586 - Enfermaria de Pneumologia I

Ementa: Anamnese, diagnóstico, conduta terapêutica e evolução dos pacientes internados portadores das principais doenças pulmonares. Indicação de biópsia pulmonar, avaliação das provas de função pulmonar; drenagem de derrames pleurais. Terapêutica de neoplasia pulmonar com manuseio das principais complicações do câncer de pulmão; tratamento de tuberculose pulmonar complicada em pacientes imunossuprimidos com SIDA. Obs.: A disciplina terá a duração de 24 semanas, sendo oferecida para 2 turmas sucessivas, 1 aluno por turma.

RM598 - Enfermaria de Pneumologia II

Ementa: Aprimoramento no diagnóstico e na conduta terapêutica dos pacientes internados portadores das principais doenças pulmonares. Indicação de biópsia pulmonar, avaliação das provas de função pulmonar; drenagem de derrames pleurais. Terapêutica de neoplasia pulmonar com manuseio das principais complicações do câncer de pulmão; tratamento de tuberculose pulmonar complicada em pacientes imunossuprimidos com SIDA. Obs.: A

EDITAL DCM nº 3/2021

Fls.:	_____
Processo nº:	_____
Rubrica:	_____

disciplina terá a duração de 24 semanas, sendo oferecida para 2 turmas sucessivas, 1 aluno por turma.

RL056 - Ambulatório de Insuficiência Respiratória Crônica I

Ementa: Atendimento, diagnóstico, acompanhamento e tratamento de pacientes portadores de Insuficiência Respiratória Crônica, tanto de causas restritivas quanto obstrutivas. Acompanhamento e supervisão de pacientes em oxigenoterapia domiciliar prolongada e ventilação mecânica não invasiva. Diagnóstico, seguimento e supervisão de tratamento de pacientes portadores de Síndrome de Apneia Obstrutiva do Sono. Obs.: A disciplina terá a duração de 24 semanas, sendo oferecida para 2 turmas sucessivas, 1 aluno por turma.

RL057 - Ambulatório de Insuficiência Respiratória Crônica II

Ementa: Atendimento, diagnóstico, acompanhamento e tratamento de pacientes portadores de Insuficiência Respiratória Crônica obstrutiva, de bronquectasias, de pacientes em investigação diagnóstica. Obs.: A disciplina terá a duração de 24 semanas, sendo oferecida para 2 turmas sucessivas, 1 aluno por turma.

RL062 - Ambulatório de Insuficiência Respiratória Crônica I/II

Ementa: Atendimento, diagnóstico, acompanhamento e tratamento de pacientes portadores de Insuficiência Respiratória Crônica, tanto de causas restritivas quanto obstrutivas. Acompanhamento e supervisão de pacientes em oxigenoterapia domiciliar prolongada e ventilação mecânica não invasiva. Diagnóstico, seguimento e supervisão de tratamento de pacientes portadores de Síndrome de Apneia Obstrutiva do Sono. Obs.: A disciplina terá a duração de 20 semanas, sendo oferecida para 2 turmas sucessivas, 1 aluno por turma.

RL063 - Insuficiência Respiratória Crônica II/II

Ementa: Atendimento, diagnóstico, acompanhamento e tratamento de pacientes portadores de Insuficiência Respiratória Crônica obstrutiva, de bronquectasias, de pacientes em Investigação diagnóstica. Obs.: A disciplina terá a duração de 20 semanas, sendo oferecida para 2 turmas sucessivas, 1 aluno por turma.

OF. DCM nº 18/2021



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA



Campinas, 21 de outubro de 2021.

Of. DCM/FCM nº 151/2021.

Assunto: Solicitação de obtenção do Título de Livre Docente, na Área Hematologia e Hemoterapia

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Luiz Carlos Zeferino
DD. Diretor da Faculdade de Ciências Médicas
FCM - Unicamp

Senhor Diretor,

O Conselho do Departamento de Clínica, reunido nesta data aprovou a solicitação de abertura de Concurso Público para obtenção de Título de Livre Docente, nível MS-5.1, na Área Hematologia e Hemoterapia, nas disciplinas MD644 - Fisiopatologia Integrada II, MD134 - Atenção Clínico-Cirúrgico III e MD758 - Atenção Integral à Saúde, do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Estadual de Campinas.

Subscrevemo-nos reiterando protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Prof. Dr. José Roberto Matos de Souza
Vice - Chefe do Departamento de Clínica Médica
FCM - Unicamp

EDITAL DCM nº 5/2021

Fls.: _____
Processo nº: _____
Rubrica: _____



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente, na(s) disciplina(s) MD644 - Fisiopatologia Integrada II, MD134 - Atenção Clínico-Cirúrgico III e MD758 - Atenção Integral à Saúde - (Hematologia e Hemoterapia), do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Estadual de Campinas.

INSTRUÇÕES

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicita/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

a. Título de Doutor;

b. documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);

c. exemplar da tese ou do Conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após seu doutoramento;

d. exemplar do Memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso. A produção acadêmica e o reconhecimento profissional do docente devem ser caracterizados e analisados a partir dos perfis e pelo conjunto de atividades e métricas com base no que dispõe a Deliberação Consu-A-16, de 25-5-2021 podendo o candidato indicar a área dominante da sua atuação conforme o Anexo 1 ou Anexo 2, ou ambas, nos termos do inciso III artigo terceiro da mesma norma, a saber:

d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;

d.2. currículo lattes;

EDITAL DCM nº 5/2021

Fis.:	_____
Processo nº:	_____
Rubrica:	_____

d.3. narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;

d.4. relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes

1.3. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4. Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5. A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. Indeferido do pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5(cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1. A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

Fls.: _____
Processo nº: _____
Rubrica: _____

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos (peso 5);

II. Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (peso 3);

III. Prova Didática (peso 1);

IV. Prova Prática (peso 1).

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas qualidades como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

a. Atividades Acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;

b. Títulos universitários;

c. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e;

d. Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A Prova Didática terá duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. A prova prática constará de exame físico geral e especial, história e quadro clínico, abordagem diagnóstica e proposta terapêutica em pacientes atendidos no Hemocentro Unicamp. A banca examinadora escolherá um paciente, dentre os pacientes atendidos nos ambulatórios de Hematologia para a sua realização. O necessário consentimento do

EDITAL DCM nº 5/2021

Fls.:	_____
Processo nº:	_____
Rubrica:	_____

paciente deverá ser obtido. O candidato terá duas horas para realizar a prática. Todas as anotações realizadas durante a prova prática deverão ser entregues à banca examinadora.

3.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso e tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.5.1. A gravação de que trata o "caput" poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.5.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.5.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.5.4. As razões de interrupção deverão ser registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

EDITAL DCM nº 5/2021

Fls.:	_____
Processo nº:	_____
Rubrica:	_____

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Ciências Médicas, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, para a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá as disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-16/2021 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Ciências Médicas.

ANEXO I- PROGRAMA DAS DISCIPLINAS

MD134 - ATENÇÃO CLÍNICO-CIRÚRGICA III

EMENTA: Desenvolver atividades teórico-práticas nas áreas Clínicas de Pneumologia, Reumatologia, Hematologia, Nefrologia, Endocrinologia e Cirurgia Torácica. Os alunos deverão desenvolver competências para o atendimento das doenças mais prevalentes em cada área. Ética. Esta disciplina será oferecida em 48 semanas, sob a forma de rodízio, onde cada aluno deverá cumprir 8 semanas. Objetivos: Esta disciplina proporciona ao estudante de Medicina o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes por meio de treinamento em serviços com pacientes nas áreas clínicas de Reumatologia, Hematologia, Nefrologia, Endocrinologia, Pneumologia e Cirurgia Torácica, capacitando os estudantes para o atendimento das doenças mais prevalentes em cada área. Objetivos específicos - Hematologia: Obter conhecimentos básicos teóricos e práticos em doenças hematológicas e condutas em hemoterapia através de atividades em ambulatórios, seminários, práticas de laboratório. Capacitar o aluno a interpretação de exames hematológicos como hemograma, coagulograma, imunohematológicos, estudo de hemoglobinopatias. Diagnosticar e tratar anemias carenciais. Tratar trombozes e conduzir anticoagulação em situações de risco para trombose. Reconhecer e tratar crises de falcização. Orientação na investigação de trombofilia. Indicar utilização de hemocomponentes atendendo critérios internacionais. Diagnosticar e tratar reações adversas à transfusão de hemocomponentes. Reconhecer anemias hemolíticas e diagnosticar as causas das adquiridas e congênitas mais comuns. Conduzir casos simples de anemias hemolíticas imunes idiopáticas. Reconhecer doenças hemorrágicas como hemofilia, doença de von Willebrand, PTI. Reconhecer clínica e laboratorialmente as doenças onco-hematológicas tais como leucemias crônicas e agudas, linfomas, mieloma múltiplo, mielodisplasias e outros distúrbios da medula óssea como aplasia de medula.

EDITAL DCM nº 5/2021

Fls.:	_____
Processo nº:	_____
Rubrica:	_____

Reconhecer e dar suporte inicial às complicações de doenças onco-hematológicas e aplasia de medula tais como infecções, sangramento, distúrbios hidroeletrólíticos e renais.

MD758 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

EMENTA: Atendimento ambulatorial, supervisionado, em Unidades Básicas de Saúde, contemplando o atendimento integral à saúde da criança, do adolescente e do adulto, incluindo as especificidades da saúde da mulher. Abordagem clínica, diagnóstica e terapêutica das doenças e sintomas mais prevalentes nas diferentes faixas etárias. Saúde Coletiva, Saúde Ocupacional, Saúde Ambiental, Patologia Clínica, Radiologia, Saúde Mental, Saúde da Família e Ética.

Objetivos: Contribuir para a formação geral do médico, por meio do desenvolvimento do raciocínio clínico, da compreensão do processo diagnóstico e terapêutico e da prática da relação médico-paciente, em situações de atendimento primário em saúde da criança e do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso. Tem por objetivo a inserção do estudante na rede básica do Sistema de Saúde, permitindo-lhe a percepção e a análise crítica do sistema atual. Durante o atendimento individual deverá: desenvolver raciocínio clínico, compreender o processo saúde-doença e praticar a relação médico/paciente. Deverá também desenvolver a compreensão da interação entre o social e o individual, recuperando os determinantes coletivos dos problemas individuais e as questões individuais dos problemas coletivos e de suas soluções. O estudante deverá: realizar a anamnese e o exame físico completos do paciente, registrando as informações de modo claro e ordenado, valorizando os dados relevantes para cada caso. Indicar as condutas diagnósticas e terapêuticas para as situações mais comuns na prática médica. Realizar a prescrição sob supervisão, reconhecendo a importância da adequação da dieta e as doses de medicamentos de forma individualizada, levando em consideração fatores pessoais como a idade e a massa corporal. Integrar os processos diagnóstico, terapêutico e propostas de seguimento para os casos que acompanhe. Compreender o atendimento domiciliar e elaboração de projeto terapêutico interprofissional ao atendimento integral do paciente, incluindo educação para a saúde nas situações ou síndromes clínicas mais prevalentes em atenção primária à saúde.

MD644 - FISIOPATOLOGIA INTEGRADA II **EMENTA:** Estudar, nos diferentes aparelhos e sistemas do organismo humano (sistema nervoso; trato genital feminino; trato gastrointestinal; sistema hematopoiético; aparelho urinário e aparelho genital masculino), as doenças mais prevalentes em nosso meio no que se refere às manifestações clínicas, fisiopatologia, etiopatologia, anatomia patológica, patologia clínica, imagenologia, genética médica, evolução, prognóstico e princípios terapêuticos.

OBJETIVOS: Estudar, nos diferentes aparelhos e sistemas do organismo humano, as doenças mais prevalentes em nosso meio no que se refere às manifestações clínicas, fisiopatologia, etiopatogenia, anatomia patológica, patologia clínica, imagenologia, genética médica, evolução, prognóstico e princípios terapêuticos.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS: Ao final do curso espera-se que o aluno: Conheça, nos diferentes aparelhos e sistemas, as doenças mais prevalentes em nosso meio em seus múltiplos aspectos; Interprete e correlacione as manifestações clínicas com a fisiopatologia, etiopatogenia, anatomia patológica, patologia clínica, imagenologia e genética médica; Entenda as causas, fatores e razões envolvidos na evolução, prognóstico

EDITAL DCM nº 5/2021

Fis.:	_____
Processo nº:	_____
Rubrica:	_____

e princípios terapêuticos das doenças estudadas; Integre o conhecimento e o raciocínio adquiridos à sua formação como médico generalista.

Sub-módulos: Hematopatologia; - Ginecopatologia; - Neuropatologia; - Patologia Gastrointestinal; - Nefropatologia; - Uropatologia.

Temas abordados: Bloco Hematopatologia - Histofisiologia dos órgãos hemolinfopoéticos; Hemograma; Fisiopatologia das hemoglobinopatias; Diagnóstico diferencial das anemias; Anemias hemolíticas congênitas; Anemias hemolíticas adquiridas; Fisiopatologia do metabolismo do ferro; Anemias carenciais; Pancitopenias: Anemia aplásica; Mielodisplasia; Hemoterapia (grupos sanguíneos; avaliação imunohematológica transfusional); Fisiopatologia geral das neoplasias hematológicas; Leucemias agudas; Síndromes mieloproliferativas crônicas; Aspectos clínicos e laboratoriais das doenças hemorrágicas e trombóticas; Síndromes linfoproliferativas benignas e malignas; Gamopatias monolconais e mieloma múltiplo.

DELIBERAÇÃO CONGREGAÇÃO/FCM nº 256/2021

Fls.: _____
Processo: _____
Rubrica: _____



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Ciências Médicas
Rua Tessália Vieira de Camargo, nº 126
13083-887 – Campinas/SP
Fone: (19) 3521.8923
E-mail: diretoria@fcm.unicamp.br



Deliberação da Congregação/FCM – nº 256/2021

Processo: 02P-23389/2021-D
Interessado: DEPARTAMENTO DE CIRURGIA/FCM
Assunto: Concurso para a Livre Docência – abertura

A CONGREGAÇÃO/FCM, na Sexta Reunião Ordinária realizada nesta data, ouvida a Comissão de Corpo Docente/FCM, aprovou a Abertura e o Edital de inscrição ao concurso para a Livre-Docência, nas disciplinas MD139, MD445, MD752, RM001 e RM014 da área de Moléstias do Aparelho Digestivo, Grupo de Fígado, Hipertensão Portal e Transplante de Órgãos do Trato Gastrointestinal do Departamento de Cirurgia.

Encaminhe-se à área de Gestão de Pessoas/FCM.
DFCM, 27 de agosto de 2021.

Prof. Dr. Luiz Carlos Zeferino
Diretor da FCM/UNICAMP



*Universidade Estadual de Campinas
Faculdade de Ciências Médicas
Departamento de Cirurgia*

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 08 de novembro de 2021

PARECER DC/FCM – 67/2021

O Conselho do Departamento de Cirurgia, reunido nesta data, aprovou a solicitação de abertura do Concurso Público de Provas e Títulos para obtenção do título de Livre Docente na disciplina de Moléstias do Aparelho Digestivo, área de Cirurgia Hepática e Transplante de Órgãos Digestivos, disciplinas CI182 - Metodologia de Ensino e Pesquisa em Cirurgia; CI206 - Bioestatística Aplicada à Pesquisa em Cirurgia; MD139 - Atenção Clínico-Cirúrgica IV; MD445 - Anatomia Aplicada à Prática Médica I; MD752 - Atenção Clínica - Cirúrgica Integradas I; RC031 - Transplante de Fígado; RM001 - Módulo Cirurgia Gastroenterológica; RM014 - Módulo de Cirurgia Gastroenterológica; RM666 - Cirurgia Gastroenterológica - Fígado e Hipertensão Portal I; RM667 - Cirurgia Gastroenterológica - Fígado e Hipertensão Portal II; RM670 - Cirurgia Gastroenterológica - Fígado e Hipertensão Portal II).

Atenciosamente,

Prof. Dr. Ubirajara Ferreira
Chefe do Departamento de Cirurgia
FCM – Unicamp

Fis.: _____
Processo nº: _____
Rubrica: _____



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente, na área de Cirurgia Hepática e Transplante de Órgãos Digestivos, na(s) disciplina(s) CI182 - Metodologia de Ensino e Pesquisa em Cirurgia; CI206 - Bioestatística Aplicada à Pesquisa em Cirurgia; MD139 - Atenção Clínico-Cirúrgica IV; MD445 - Anatomia Aplicada à Prática Médica I; MD752 - Atenção Clínica - Cirúrgica Integradas I; RC031 - Transplante de Fígado; RM001 - Módulo Cirurgia Gastroenterológica; RM014 - Módulo de Cirurgia Gastroenterológica; RM666 - Cirurgia Gastroenterológica - Fígado e Hipertensão Portal I; RM667 - Cirurgia Gastroenterológica - Fígado e Hipertensão Portal II; RM670 - Cirurgia Gastroenterológica - Fígado e Hipertensão Portal II), do Departamento de Cirurgia da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Estadual de Campinas.

INSTRUÇÕES

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicita/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

a. Título de Doutor;

b. documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);

c. exemplar da tese ou do Conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após seu doutoramento;

d. exemplar do Memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:

Fis.:	_____
Processo nº:	_____
Rubrica:	_____

d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;

d.2. currículo lattes;

d.3. narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;

d.4. relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes

1.3. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4. Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5. A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. Indeferido do pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5(cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em

Fis.:	_____
Processo nº:	_____
Rubrica:	_____

concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1. A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos (peso 5);

II. Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (peso 3);

III. Prova Didática (peso 1);

IV. Prova Prática (peso 1).

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas qualidades como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

a. Atividades Acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;

b. Títulos universitários;

c. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e;

d. Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

Fis.:	_____
Processo nº:	_____
Rubrica:	_____

3.3.2. A Prova Didática terá duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. A prova prática constará de A prova prática constará de discussão de 1 (um) caso clínico selecionado pela Comissão Julgadora, dentre os pacientes atendidos na Enfermaria de Moléstias do Aparelho Digestivo do Hospital de Clínicas. O candidato deverá discorrer sobre sua avaliação global, diagnóstico, opções de tratamento cirúrgico e complicações e terá duração de até 1 (uma) hora. O candidato elaborará um relatório e fará a apresentação à Comissão Julgadora.

3.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todos os atos públicos serão gravados com uso e tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.5.1. A gravação de que trata o "caput" poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.5.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.5.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.5.4. As razões de interrupção deverão ser registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura

Fis.:	_____
Processo nº:	_____
Rubrica:	_____

digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Ciências Médicas, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, para a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá as disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-16/2021 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Ciências Médicas.

ANEXO I- PROGRAMA DAS DISCIPLINAS

MD139 – ATENÇÃO CLÍNICO CIRÚRGICA IV

Ementa: Desenvolver atividades teórico-prático nas áreas de Gastroenterologia Clínica e Cirúrgica, adquirindo e consolidando conhecimentos sobre as doenças mais comuns do aparelho digestivo em nosso meio, tanto no tratamento clínico como cirúrgico. Os alunos deverão desenvolver competências para o atendimento das doenças mais prevalentes em cada área. Ética

MD-445 - Anatomia Aplicada à Prática Médica I

Ementa: Estudos complementares de anatomia topográfica e cirúrgica, aspectos radiológicos e de imagem, correlação anátomo-cirúrgica-radiológica dos órgãos das regiões cervical, tórax e abdominal, medicina legal, enfatizando doenças mais prevalentes e alguns procedimentos básicos e iniciais.

MD752 – Atenção Clínico-Cirúrgica Integrada I

Ementa: Fundamentos teórico e prático de Bases da Cirurgia Geral, incluindo conceitos anatômicos e cirúrgicos, técnica cirúrgica, fios de sutura, cicatrização, metabolismo, infecções, sondas e drenos e as afecções mais importantes e prevalentes das demais

Fis.:	_____
Processo nº:	_____
Rubrica:	_____

especialidades cirúrgicas, de forma a permitir a integração dos conteúdos afins, procurando favorecer o ato profissional e a formação geral do médico. Esta disciplina será oferecida em 33 semanas sob forma de rodízio, onde o aluno deverá cumprir 11 semanas.

RC031 - Transplante de Fígado

Ementa: Aspectos Clínicos e Cirúrgicos: Atendimento ambulatorial dos candidatos a cirurgia hepática e de hipertensão porta em ambulatórios específicos e aos candidatos de transplante de fígado. Acompanhamento linear destes pacientes em período pré e pós-operatório em caráter ambulatorial. Acompanhar o programa de doação de órgãos instituído pela OPO-Unicamp, conhecer a legislação sobre doação de órgãos e transplantes no Brasil, conhecer o fluxograma da doação-transplante para futura inserção no mercado de trabalho. Conhecer e participar da extração de múltiplos órgãos, acompanhar o processo cirúrgico da captura, extração e implante do órgão transplantado. Conhecer, diagnosticar e tratar as complicações e evolução do pós-operatório imediato na UTI de transplantes, na enfermaria e no ambulatório da Unidade de Transplante Hepático do HC - Unicamp. Participar das cirurgias hepáticas de ressecção, videlaparoscopia e hipertensão porta nos pacientes hepatopatas e acompanhar o período pré e pós-operatório. Participar das discussões e reuniões clínicas. Saber conduzir uma monografia sobre os temas estudados

RM001 - Módulo Cirurgia Gastroenterológica

Ementa: Reconhecer as principais doenças do aparelho digestivo, bem como a sua investigação e o seu tratamento. Aprender cuidados pré e pós-operatórios e prescrições médicas. Desenvolver habilidades cirúrgicas de laparotomias, ostomias, drenagens, fechamento de parede, correções cirúrgicas das hérnias de parede abdominal e acessos venosos.

RM014 - Módulo Cirurgia Gastroenterológica

Ementa: Aprimorar os conhecimentos adquiridos na disciplina RM (R1) e desenvolver habilidades cirúrgicas em cirurgia de porte II e III, tais como laparotomias, colecistectomias, hemorroidectomias, fistulectomias, hérnias incisionais, etc.

RM666 - Cirurgia Gastroenterológica - Fígado e Hipertensão Portal I

Ementa: Reconhecer as principais doenças benignas e malignas do aparelho digestivo na especialidade de doenças de fígado e hipertensão portal, orientar a investigação diagnóstica e as indicações cirúrgicas. Desenvolver habilidades cirúrgicas auxiliando nas cirurgias de médio porte para o R1 e R2 e como auxiliar nas grandes cirurgias da respectiva área. Realizar, com a ajuda dos docentes, os procedimentos relacionados ao especialista.

RM667 - Cirurgia Gastroenterológica - Coloproctologia I

Ementa: Reconhecer as principais doenças benignas e malignas do aparelho digestivo na especialidade de doenças de coloproctologia, orientar a investigação diagnóstica e as indicações cirúrgicas. Desenvolver habilidades cirúrgicas auxiliando nas cirurgias de médio porte para o R1 e R2 e como auxiliar nas grandes cirurgias da respectiva área. Realizar, com a ajuda dos docentes, os procedimentos relacionados ao especialista.

Fis.:	_____
Processo nº:	_____
Rubrica:	_____

RM670 - Cirurgia Gastroenterológica - Fígado e Hipertensão Portal II

Ementa: Desenvolver o conhecimento da especialidade no que cabe à investigação, orientação diagnóstica, orientação terapêutica e cirúrgica na área de fígado e hipertensão portal, auxiliando os R1 e R2 da Cirurgia Geral e R1 da Cirurgia Gastroenterológica. Desenvolver habilidades cirúrgicas de maior complexidade em cirurgias de grande porte, auxiliando e executando os procedimentos junto com o docente.

CI182 - Metodologia de Ensino e Pesquisa em Cirurgia

Ementa: Noções de estatística. Estatística paramétrica e não paramétrica. Relação aluno professor. Problemas na transmissão de conhecimentos. Comunicação verbal. Desenvolvimento de atitude científica dos alunos. Métodos de ensino e recursos para o ensino. Uma biblioteca no ensino e aprendizagem. Provas, questões e exames. Metodologia de preparação de trabalho científico (tese) em cirurgia. Introdução, material e métodos. Pesquisa clínica e pesquisa experimental em cirurgia. Elaboração de planos de ensino. Pesquisa clínica e pesquisa experimental em cirurgia. Limites da pesquisa em cirurgia. Linhas de pesquisa. Pós-Graduação em Cirurgia. Importância atual. Importância do relacionamento orientador e orientando na PósGraduação. Laboratório da Defesa de Tese.

CI206 - Bioestatística aplicada à pesquisa em Cirurgia

Ementa: Noções básicas da bioestatística, para embasamento científico de trabalhos de pesquisa, melhor compreensão dos instrumentos estatísticos utilizados.

OF. DDHR/FCM nº 19/2021



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
Departamento de Desenvolvimento Humano e Reabilitação

Ofício DDHR/FCM nº 34/2021

Campinas, 08 de novembro de 2021.

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Luiz Carlos Zeferino
Diretor da Faculdade de Ciências Médicas/Unicamp

Dirijo-me a V.S.^a, para solicitar a abertura de concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente, na área de Desenvolvimento Humano, Saúde, Cultura e Sociedade, na disciplina FN 710 A interdisciplinaridade na reabilitação das deficiências sensoriais, do Departamento de Desenvolvimento Humano e Reabilitação da FCM/Unicamp.

Esclareço que a presente solicitação foi aprovada no Conselho Departamental de 08/11/2021.

Atenciosamente

Prof.^a Dr.^a Adriana Lia Frizman de Laplane
Chefe de Departamento de Desenvolvimento Humano e Reabilitação
FCM/Unicamp

EDITAL DDHR/FCM nº 15/2021

Fis.: _____
Processo nº: _____
Rubrica: _____



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente, na área de Desenvolvimento Humano, Saúde, Cultura e Sociedade, na(s) disciplina(s) FN 710 A interdisciplinaridade na reabilitação das deficiências sensoriais, do Departamento de Desenvolvimento Humano e Reabilitação da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Estadual de Campinas.

INSTRUÇÕES

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicita/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

a. Título de Doutor;

b. documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);

c. exemplar da tese ou do Conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após seu doutoramento;

d. exemplar do Memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso. A produção acadêmica e o reconhecimento profissional do docente devem ser caracterizados e analisados a partir dos perfis e pelo conjunto de atividades e métricas com base no que dispõe a Deliberação Consu-A-16, de 25-5-2021 podendo o candidato indicar a área dominante da sua atuação conforme o Anexo 1 ou Anexo 2, ou ambas, nos termos do inciso III artigo terceiro da mesma norma, a saber:

d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;

Fis.:	_____
Processo nº:	_____
Rubrica:	_____

d.2. currículo lattes;

d.3. narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;

d.4. relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes

1.3. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4. Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5. A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. Indeferido do pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5(cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1. A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

Fis.:	_____
Processo nº:	_____
Rubrica:	_____

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos (peso 5);

II. Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (peso 3);

III. Prova Didática (peso 1);

IV. Prova Prática (peso 1).

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas qualidades como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

a. Atividades Acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;

b. Títulos universitários;

c. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e;

d. Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A Prova Didática terá duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. A prova prática constará de discussão de 1 (um) caso clínico selecionado pela Comissão Julgadora, dentre os pacientes atendidos no Ambulatório de Adolescentes, adultos, idosos com deficiência visual do Cepre. O candidato elaborará um relatório e fará a apresentação à Comissão Julgadora, com duração máxima de até 2 (duas) horas.

Fis.:	_____
Processo nº:	_____
Rubrica:	_____

3.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todos os atos públicos serão gravados com uso e tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.5.1. A gravação de que trata o "caput" poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.5.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.5.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.5.4. As razões de interrupção deverão ser registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

EDITAL DDHR/FCM nº 15/2021

Fis.: _____
Processo nº: _____
Rubrica: _____

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Ciências Médicas, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, para a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá as disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-16/2021 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Ciências Médicas.

ANEXO I- PROGRAMA DAS DISCIPLINAS

FN710 - A Interdisciplinaridade na Reabilitação das Deficiências Sensoriais

Ementa:

Aborda conteúdos teóricos e práticos referentes às deficiências sensoriais (visão subnormal, cegueira e surdez). Introduce e conceitua procedimentos metodológicos de avaliação em intervenção e recursos utilizados nos processos terapêuticos, sob uma perspectiva interdisciplinar.

OF. DDHR/FCM nº 20/2021



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
Departamento de Desenvolvimento Humano e Reabilitação

Ofício DDHR/FCM nº 35/2021

Campinas, 08 de novembro de 2021.

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Luiz Carlos Zeferino
Diretor da Faculdade de Ciências Médicas/Unicamp

Dirijo-me a V.S.^a, para solicitar a abertura de concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente, na área de Linguagem, nas disciplinas FN 611-Linguagem e Intervenção Fonoaudiológica II e FN743 Prática Fonoaudiológica em Linguagem I, do Departamento de Desenvolvimento Humano e Reabilitação da FCM/Unicamp.

Esclareço que a presente solicitação foi aprovada no Conselho Departamental de 08/11/2021.

Atenciosamente

Prof.^a Dr.^a Adriana Lia Frizman de Laplane
Chefe de Departamento de Desenvolvimento Humano e Reabilitação
FCM/Unicamp

Fis.: _____
Processo nº: _____
Rubrica: _____



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente, na área de Linguagem, na(s) disciplina(s) FN 611-Linguagem e Intervenção Fonoaudiológica II e FN 743 Prática Fonoaudiológica em Linguagem I, do Departamento de Desenvolvimento Humano e Reabilitação da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Estadual de Campinas.

INSTRUÇÕES

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicita/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

a. Título de Doutor;

b. documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);

c. exemplar da tese ou do Conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após seu doutoramento;

d. exemplar do Memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso. A produção acadêmica e o reconhecimento profissional do docente devem ser caracterizados e analisados a partir dos perfis e pelo conjunto de atividades e métricas com base no que dispõe a Deliberação Consu-A-16, de 25-5-2021 podendo o candidato indicar a área dominante da sua atuação conforme o Anexo 1 ou Anexo 2, ou ambas, nos termos do inciso III artigo terceiro da mesma norma, a saber:

d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;

EDITAL DDHR/FCM nº 16/2021

Fis.:	_____
Processo nº:	_____
Rubrica:	_____

d.2. currículo lattes;

d.3. narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;

d.4. relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes

1.3. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4. Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5. A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. Indeferido do pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5(cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1. A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

Fis.:	_____
Processo nº:	_____
Rubrica:	_____

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos (peso 5);

II. Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (peso 3);

III. Prova Didática (peso 1);

IV. Prova Prática (peso 1).

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas qualidades como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

a. Atividades Acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;

b. Títulos universitários;

c. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e;

d. Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A Prova Didática terá duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. A prova prática constará de de discussão de 1 (um) caso clínico selecionado pela Comissão Julgadora, dentre os pacientes atendidos no Ambulatório de Clínica de Linguagem - Neurologia do Cepre O candidato elaborará um relatório e fará a apresentação à Comissão Julgadora, com duração máxima de até 2 (duas) horas..

Fis.:	_____
Processo nº:	_____
Rubrica:	_____

3.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todos os atos públicos serão gravados com uso e tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.5.1. A gravação de que trata o “caput” poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.5.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.5.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.5.4. As razões de interrupção deverão ser registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

EDITAL DDHR/FCM nº 16/2021

Fis.:	_____
Processo nº:	_____
Rubrica:	_____

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Ciências Médicas, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, para a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá as disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-16/2021 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Ciências Médicas.

ANEXO I- PROGRAMA DAS DISCIPLINAS

FN611 - Linguagem e Intervenção Fonoaudiológica II

Ementa:

O acompanhamento fonoaudiológico das alterações de linguagem decorrentes de lesões ou disfunções neurológicas (afasia, paralisia cerebral, Doença de Parkinson e outras) e das alterações de escrita. A avaliação e acompanhamento clínico-terapêutico. Intervenção fonoaudiológica e comunicação suplementar e/ou alternativa. Atuação multi e interdisciplinar e em diferentes contextos-familiar, escolar e outros. Atuação fonoaudiológica na atenção básica.

FN743 - Prática Fonoaudiológica em Linguagem I

Ementa:

Acompanhamento fonoaudiológico em linguagem, especialmente em gagueira e neurologia. Etapas frente ao processo clínico em uma abordagem integral e humanizada: estudo de caso, avaliação e planejamento terapêutico, registro e análise do material terapêutico, processo terapêutico, atuação junto à família, escola e outros contextos, condutas e encaminhamentos. Formas de atendimento: individual ou grupal. Abordagem multi e interdisciplinar.

OF. DDHR/FCM nº 22/2021



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
Departamento de Desenvolvimento Humano e Reabilitação

Ofício DDHR/FCM nº 35/2021

Campinas, 08 de novembro de 2021.

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Luiz Carlos Zeferino
Diretor da Faculdade de Ciências Médicas/Unicamp

Dirijo-me a V.S.^a, para solicitar a abertura de concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente, na área de Voz e Disfagia, na(s) disciplinas FN 704 Disfagia I e FN804 Disfagia II, , do Departamento de Desenvolvimento Humano e Reabilitação da FCM/Unicamp.

Esclareço que a presente solicitação foi aprovada no Conselho Departamental de 08/11/2021.

Atenciosamente

Prof.^a Dr.^a Adriana Lia Frizman de Laplane
Chefe de Departamento de Desenvolvimento Humano e Reabilitação
FCM/Unicamp

Fis.: _____
Processo nº: _____
Rubrica: _____



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente, na área de Voz e Disfagia, na(s) disciplina(s) FN 704 Disfagia I e FN804 Disfagia II, do Departamento de Desenvolvimento Humano e Reabilitação da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Estadual de Campinas.

INSTRUÇÕES

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicita/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

a. Título de Doutor;

b. documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);

c. exemplar da tese ou do Conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após seu doutoramento;

d. exemplar do Memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso. A produção acadêmica e o reconhecimento profissional do docente devem ser caracterizados e analisados a partir dos perfis e pelo conjunto de atividades e métricas com base no que dispõe a Deliberação Consu-A-16, de 25-5-2021 podendo o candidato indicar a área dominante da sua atuação conforme o Anexo 1 ou Anexo 2, ou ambas, nos termos do inciso III artigo terceiro da mesma norma, a saber:

d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;

Fis.:	_____
Processo nº:	_____
Rubrica:	_____

d.2. currículo lattes;

d.3. narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;

d.4. relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes

1.3. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4. Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5. A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. Indeferido do pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5(cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1. A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

Fis.:	_____
Processo nº:	_____
Rubrica:	_____

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos (peso 5);

II. Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (peso 3);

III. Prova Didática (peso 1);

IV. Prova Prática (peso 1).

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas qualidades como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

a. Atividades Acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;

b. Títulos universitários;

c. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e;

d. Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A Prova Didática terá duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. A prova prática constará de de discussão de 1 (um) caso clínico selecionado pela Comissão Julgadora, dentre os pacientes atendidos no Ambulatório de Disfagia do Cepre O candidato elaborará um relatório e fará a apresentação à Comissão Julgadora, com duração máxima de até 2 (duas) horas..

Fis.: _____
Processo nº: _____
Rubrica: _____

3.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todos os atos públicos serão gravados com uso e tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.5.1. A gravação de que trata o “caput” poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.5.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.5.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.5.4. As razões de interrupção deverão ser registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

EDITAL DDHR/FCM nº 14/2021

Fis.:	_____
Processo nº:	_____
Rubrica:	_____

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Ciências Médicas, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, para a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá as disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-16/2021 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Ciências Médicas.

ANEXO I- PROGRAMA DAS DISCIPLINAS

FN704 DisfagiaI

Ementa:

Anatomia e Fisiologia da deglutição orofaríngea normal e alterada. Conceito de disfagia. Disfagia Mecânica e Disfagia Neurogênica. Dificuldades de deglutição nos diferentes ciclos de vida.

FN804 DisfagiaII

Ementa:

Avaliação fonoaudiológica clínica e instrumental das disfagias. Bases da intervenção fonoaudiológica em disfagia mecânica. Atuação fonoaudiológica em disfagia neonatal e em disfagias neurogênicas. Atuação interdisciplinar em disfagias orofaríngeas.

OF. DDHR/FCM nº 21/2021



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
Departamento de Desenvolvimento Humano e Reabilitação

Ofício DDHR/FCM nº 36/2021

Campinas, 08 de novembro de 2021.

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Luiz Carlos Zeferino
Diretor da Faculdade de Ciências Médicas/Unicamp

Dirijo-me a V.S.^a, para solicitar a abertura de concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente, na área de Audiologia na disciplina FN 701 Audiologia IV, do Departamento de Desenvolvimento Humano e Reabilitação da FCM/Unicamp.

Esclareço que a presente solicitação foi aprovada no Conselho Departamental de 08/11/2021.

Atenciosamente

Prof.^a Dr.^a Adriana Lia Frizman de Laplane
Chefe de Departamento de Desenvolvimento Humano e Reabilitação
FCM/Unicamp

Fis.: _____
Processo nº: _____
Rubrica: _____



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente, na área de Audiologia, na(s) disciplina(s) FN 701 Audiologia IV,, do Departamento de Desenvolvimento Humano e Reabilitação da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Estadual de Campinas.

INSTRUÇÕES

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicita/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

a. Título de Doutor;

b. documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);

c. exemplar da tese ou do Conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após seu doutoramento;

d. exemplar do Memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso. A produção acadêmica e o reconhecimento profissional do docente devem ser caracterizados e analisados a partir dos perfis e pelo conjunto de atividades e métricas com base no que dispõe a Deliberação Consu-A-16, de 25-5-2021 podendo o candidato indicar a área dominante da sua atuação conforme o Anexo 1 ou Anexo 2, ou ambas, nos termos do inciso III artigo terceiro da mesma norma, a saber:

d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;

Fis.: _____
Processo nº: _____
Rubrica: _____

d.2. currículo lattes;

d.3. narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;

d.4. relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes

1.3. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4. Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5. A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. Indeferido do pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5(cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1. A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

Fis.: _____
Processo nº: _____
Rubrica: _____

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos (peso 5);

II. Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (peso 3);

III. Prova Didática (peso 1);

IV. Prova Prática (peso 1).

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas qualidades como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

a. Atividades Acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;

b. Títulos universitários;

c. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e;

d. Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A Prova Didática terá duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. A prova prática constará de de discussão de 1 (um) caso clínico selecionado pela Comissão Julgadora, dentre os pacientes atendidos no Ambulatório de Prótese auditiva do Cepre O candidato elaborará um relatório e fará a apresentação à Comissão Julgadora, com duração máxima de até 2 (duas) horas..

Fis.: _____
Processo nº: _____
Rubrica: _____

3.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todos os atos públicos serão gravados com uso e tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.5.1. A gravação de que trata o "caput" poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.5.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.5.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.5.4. As razões de interrupção deverão ser registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

EDITAL DDHR/FCM nº 13/2021

Fis.:	_____
Processo nº:	_____
Rubrica:	_____

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Ciências Médicas, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, para a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá as disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-16/2021 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Ciências Médicas.

ANEXO I- PROGRAMA DAS DISCIPLINAS

FN701 - Audiologia IV

Ementa:

Características físicas e eletroacústicas de próteses auditivas. Etapas do processo de seleção e adaptação de próteses auditivas em diferentes faixas etárias. Procedimentos audiológicos inerentes a este processo

OF. FCM/DP nº 56/2021



Campinas, 19 de novembro de 2021

OF.DP.056/2021

/apm

Senhor Diretor,

Informamos que o Edital de Abertura de Concurso para Livre Docência – Área: Pediatria Clínica Geral – Sub-área: Imunologia - Autoimunidade, foi aprovado na reunião do Conselho Departamental no dia 20/10/2021.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Sérgio Tadeu Martins Marba
Chefe do Departamento de Pediatria
FCM/UNICAMP

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Luiz Carlos Zeferino
Diretor da Faculdade de Ciências Médicas/UNICAMP

Fis.: _____
Processo nº: _____
Rubrica: _____



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente, na área de Pediatria Clínica Geral - Sub-área: Imunologia - Autoimunidade , na(s) disciplina(s) MD643 - Semiologia e Propedêutica, MD-941 - Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente I, RP-028 - Especialidades Pediátricas, RP-994- TCC/Monografia, RM-994 - Alergia e Imunologia Pediátrica, RP-009 - Alergia e Imunologia Pediátrica II, RP-999 - TCC/Monografia e MP-645 - Metodologias de Pesquisas Aplicadas à Saúde da Criança e do Adolescente, do Departamento de Pediatria da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Estadual de Campinas.

INSTRUÇÕES

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicita/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

a. Título de Doutor;

b. documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);

c. exemplar da tese ou do Conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após seu doutoramento;

d. exemplar do Memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso. A produção acadêmica e o reconhecimento profissional do docente devem ser caracterizados e analisados a partir dos perfis e pelo conjunto de atividades e métricas com base no que dispõe a Deliberação Consu-A-16, de 25-5-2021 podendo o candidato indicar a área dominante da sua atuação conforme o Anexo 1 ou Anexo 2, ou ambas, nos termos do inciso III artigo terceiro da mesma norma, a saber:

Fis.:	_____
Processo nº:	_____
Rubrica:	_____

d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;

d.2. currículo lattes;

d.3. narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;

d.4. relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes

1.3. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4. Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5. A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. Indeferido do pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5(cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em

Fis.:	_____
Processo n.º:	_____
Rubrica:	_____

concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1. A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos (peso 5);

II. Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (peso 3);

III. Prova Didática (peso 1);

IV. Prova Prática (peso 1).

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas qualidades como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

a. Atividades Acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;

b. Títulos universitários;

c. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e;

d. Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

Fis.:	_____
Processo nº:	_____
Rubrica:	_____

3.3.2. A Prova Didática terá duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. A prova prática constará de discussão de 1 (um) caso clínico selecionado pela Comissão Julgadora, dentre os pacientes atendidos no ambulatório de Imunologia e Alergia Pediátrica. O candidato elaborará um relatório e fará a apresentação a Comissão Julgadora, com duração máxima de até 2 (duas) horas.

3.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todos os atos públicos serão gravados com uso e tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.5.1. A gravação de que trata o "caput" poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.5.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.5.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.5.4. As razões de interrupção deverão ser registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

Fis.:	_____
Processo nº:	_____
Rubrica:	_____

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Ciências Médicas, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, para a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá as disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-16/2021 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Ciências Médicas.

ANEXO I- PROGRAMA DAS DISCIPLINAS

MD643 - Semiologia e Propedêutica

Estudar nos diferentes aparelhos e sistemas do organismo humano (trato genital feminino; hematopoiético; aparelho urinário e genital masculino) as doenças mais prevalentes em nosso meio no que se refere às manifestações clínicas, fisiopatologia, etiopatologia, anatomia patológica, patologia clínica, imagenologia, genética médica, evolução, prognóstico e princípios terapêuticos.

MD-941- Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente I

Propiciar condições para a aquisição de conhecimentos, habilidades e atitudes para os cuidados de saúde da criança e do adolescente. Para este propósito, serão realizadas atividades teóricas e práticas em serviços com atuação em Pediatria Clínica abrangendo Atenção Primária, Ambulatório e Enfermaria Geral, Urgência, além de Neonatologia. Ética. Esta disciplina será oferecida em 48 semanas sob a forma de rodízio, onde cada aluno deverá cumprir 11 semanas e será oferecida concomitante à disciplina MD951.

RP-028 - Especialidades Pediátricas

Por meio de acompanhamento e orientação contínua por docentes, médicos assistentes, preceptores e outros profissionais de saúde, capacitar o médico residente R3 no atendimento ambulatorial e internação hospitalar de pacientes pediátricos em áreas de especialidades pediátricas (como: Adolescentes, Obesidade II, Endocrinologia, Reumatologia, Nefrologia, Crescimento e Desenvolvimento, Gastroenterologia, Cardiologia, Neurologia, Pneumologia, Alergia e Imunologia, Infectologia, Hematologia, Oncologia Pediátrica). Também haverá estágio em Unidades Básicas de Saúde, para compreensão e aquisição de conhecimento dos principais aspectos a respeito de classificação, epidemiologia, etiologia,

Fis.: _____
Processo nº: _____
Rubrica: _____

fisiopatologia, diagnóstico, terapêutica e demais aspectos relevantes das condições de vida, problemas e doenças associadas. O residente deve prestar atendimento médico em consultório ou a beira do leito, ficando responsável por todos os aspectos relacionados à anotação e ao preenchimento do prontuário médico, confecção de pedidos de exames, receitas, declarações e relatórios para o paciente e seus familiares, assim como, laudos de encaminhamentos, interconsultas e quaisquer outras providências necessárias relacionadas aos pacientes em atendimento. Deverá também interagir com outras áreas se necessário a fim de garantir a integridade do cuidado à saúde. Participará das discussões de casos, aulas, seminários e apresentações de artigos e temas de acordo com o que for determinado pela disciplina e áreas envolvidas. Participará igualmente das atividades teórico-práticas rotineiras programadas pelo Departamento de Pediatria.

RP-994 - TCC/Monografia - Disciplina para realização, desenvolvimento e apresentação de trabalho de conclusão de curso (TCC) junto aos programas de residência médica (pós-graduação Lato Sensu), cujo formato deste trabalho será sugerido pelos departamentos/programas/orientador do TCC, podendo ser em formato de Monografia, Artigo de Revisão, Artigo Original, Meta-análise e Artigo de Caso Clínico com Revisão da Literatura.

RM-994 - Alergia e Imunologia Pediátrica

Fornecer ao médico residente de terceiro ano subsídios teórico-práticos para aprimorar a sua capacitação na assistência às principais imunodeficiências, doenças alérgicas e respiratórias que acometem crianças e adolescentes. Realizar e interpretar os seguintes exames e procedimentos: provas de função pulmonar, testes cutâneos de hipersensibilidade imediata, pHmetria, dosagem de sódio e cloro no suor.

RP-009 - Alergia e Imunologia Pediátrica II

Fornecer ao médico residente de quarto ano subsídios teóricos-práticos avançados para aprimorar a sua capacitação na assistência às principais imunodeficiências primárias, doenças auto-imunes e doenças alérgicas e respiratórias que acometem crianças, adolescentes e adultos. Realizar e interpretar testes diagnósticos relacionados às condições descritas. Acompanhar e compreender os principais testes laboratoriais utilizados em imunologia pediátrica. Acompanhar pacientes atendidos em ambulatório, internados, em avaliação no Pronto-Socorro de Pediatria e Serviço de Neonatologia. Capacitar o residente em avaliação adequada de testes de função pulmonar, aplicação, cuidados e efeitos adversos de vacinas e outros agentes imunobiológicos. Dominar os conhecimentos teóricos-práticos avançados relacionados às atividades descritas.

RP-999 - TCC/Monografia

Disciplina para realização, desenvolvimento e apresentação de trabalho de conclusão de curso (TCC) junto aos programas de residência médica (pós-graduação Lato Sensu), cujo formato deste trabalho será sugerido pelos departamentos/programas/orientador do TCC, podendo ser em formato de Monografia, Artigo de Revisão, Artigo Original, Meta-análise e Artigo de Caso Clínico com Revisão da Literatura.

MP-645 - Metodologias de Pesquisas Aplicadas à Saúde da Criança e do Adolescente

Conceitos básicos e aplicação da epidemiologia em saúde da criança. Medidas de frequência e de associação. Morbidade e Mortalidade. Estudos descritivos. Estudos analíticos: caso-controle, coorte, transversais e de intervenção. Validação. Meta-análise.

OF. FCM/DP nº 52/2021



Campinas, 18 de novembro de 2021

OF.DP.052/2021

/apm

Senhor Diretor,

Informamos que o Edital de Abertura de Concurso para Livre Docência – **Área: Neonatologia**, foi aprovado na reunião do Conselho Departamental no dia 17/11/2021.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Sérgio Tadeu Martins Marba
Chefe do Departamento de Pediatria
FCM/UNICAMP

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Luiz Carlos Zeferino
Diretor da Faculdade de Ciências Médicas/UNICAMP

Fis.: _____
Processo nº: _____
Rubrica: _____



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente, na área de Neonatologia, na(s) disciplina(s) MD-643 - Semiologia e Propedêutica, MD-941 - Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente I, MP-646 - Pedagogia Médica e Didática Especial em Saúde da Criança e do Adolescente, RP-006 - Neonatologia II, RM-175 - Neonatologia e RM-195 - Neonatologia, do Departamento de Pediatria da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Estadual de Campinas.

INSTRUÇÕES

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicita/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

a. Título de Doutor;

b. documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);

c. exemplar da tese ou do Conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após seu doutoramento;

d. exemplar do Memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso. A produção acadêmica e o reconhecimento profissional do docente devem ser caracterizados e analisados a partir dos perfis e pelo conjunto de atividades e métricas com base no que dispõe a Deliberação Consu-A-16, de 25-5-2021 podendo o candidato indicar a área dominante da sua atuação conforme o Anexo 1 ou Anexo 2, ou ambas, nos termos do inciso III artigo terceiro da mesma norma, a saber:

Fis.:	_____
Processo nº:	_____
Rubrica:	_____

d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;

d.2. currículo lattes;

d.3. narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;

d.4. relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes

1.3. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4. Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5. A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. Indeferido do pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5(cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em

Fis.:	_____
Processo n.º:	_____
Rubrica:	_____

concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1. A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos (peso 5);

II. Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (peso 3);

III. Prova Didática (peso 1);

IV. Prova Prática (peso 1).

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas qualidades como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

a. Atividades Acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;

b. Títulos universitários;

c. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e;

d. Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

Fls.:	_____
Processo nº:	_____
Rubrica:	_____

3.3.2. A Prova Didática terá duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. A prova prática constará de discussão de 1 (um) caso clínico selecionado entre os internados na Unidade de Terapia Intensiva Neonatal do CAISM/Unicamp, selecionado pela Comissão Julgadora. O candidato elaborará um relatório e fará a apresentação a Comissão Julgadora, com duração máxima de até 2 (duas) horas..

3.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todos os atos públicos serão gravados com uso e tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.5.1. A gravação de que trata o “caput” poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.5.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.5.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.5.4. As razões de interrupção deverão ser registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

Fis.:	_____
Processo nº:	_____
Rubrica:	_____

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Ciências Médicas, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, para a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá as disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-16/2021 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Ciências Médicas.

ANEXO I- PROGRAMA DAS DISCIPLINAS

MD-643 - Semiologia e Propedêutica

Estudar nos diferentes aparelhos e sistemas do organismo humano (trato genital feminino; hematopoiético; aparelho urinário e genital masculino) as doenças mais prevalentes em nosso meio no que se refere às manifestações clínicas, fisiopatologia, etiopatologia, anatomia patológica, patologia clínica, imagenologia, genética médica, evolução, prognóstico e princípios terapêuticos.

MD-941 - Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente I

Propiciar condições para a aquisição de conhecimentos, habilidades e atitudes para os cuidados de saúde da criança e do adolescente. Para este propósito, serão realizadas atividades teóricas e práticas em serviços com atuação em Pediatria Clínica abrangendo Atenção Primária, Ambulatório e Enfermaria Geral, Urgência, além de Neonatologia. Ética. Esta disciplina será oferecida em 48 semanas sob a forma de rodízio, onde cada aluno deverá cumprir 11 semanas e será oferecida concomitante à disciplina MD951.

RP-006 - Neonatologia II

Aprofundamento dos conhecimentos sobre o atendimento a pacientes neonatais em terapia intensiva, semi-intensiva e atenção em sala de parto para RN de risco. Transporte neonatal e atenção ambulatorial a RN de risco. Conceitos básicos de pesquisa em saúde neonatal. Formação complementar da RM 195.

Fis.: _____
Processo nº: _____
Rubrica: _____

RM-175 - Neonatologia

Fornecer ao médico residente o subsídio teórico-prático para aprimorar a sua capacitação na assistência a problemas de saúde do período neonatal, resolvendo-os ou encaminhando-os adequadamente.

RM-195 - Neonatologia

Fornecer ao médico residente o subsídio teórico-prático para a sua capacitação como especialista em neonatologia: Atendimento a pacientes neonatais de baixo risco da sala de parto até a alta hospitalar do alojamento conjunto. Atendimento de terapia intensiva, semi-intensiva e sala de parto de complexidade intermediária. Acompanhamento ambulatorial de recém-nascidos a termo e de muito baixo peso.

MP-646 - Pedagogia Médica e Didática Especial em Saúde da Criança e do Adolescente

Estratégia de ensino aprendizagem; objetivo, conteúdo, método e avaliação de um plano de curso; métodos e técnicas de ensino coletivo e individual; ensino aprendizagem na graduação, residência médica e pós graduação; ensino e pesquisa, técnicas de ensino aprendizagem através de monitoria beira do leito, ética no ensino; ética do professor; bioética no ensino médico; informática; recursos audiovisuais; formas alternativas de ensino: ensino baseado em problema, psicodrama, etc.



Departamento de Oftalmo/Otorrinolaringologia
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

PARECER DO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO DEPTO.
DE OFTALMO/OTORRINOLARINGOLOGIA/FCM/UNICAMP.

O Conselho Departamental aprovou a abertura do Edital para obtenção de Título de Livre Docente junto a Área de Oftalmologia.

Atenciosamente,

Campinas, 10 de novembro de 2021.

Profa. Dra. Keila M. Monteiro de Carvalho
Presidente do Conselho Departamental
Depto de Oftalmo/Otorrinolaringologia
FCM/UNICAMP

Fls.: _____
Processo nº: _____
Rubrica: _____



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente, na área de OFTALMOLOGIA, na (s) disciplina (s) MD753 – Atenção Clínico Cirúrgica Integrada II, do Departamento de Oftalmo/Otorrino da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Estadual de Campinas.

INSTRUÇÕES

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicita/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

a. Título de Doutor;

b. documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);

c. exemplar da tese ou do Conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após seu doutoramento;

d. exemplar do Memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso. A produção acadêmica e o reconhecimento profissional do docente devem ser caracterizados e analisados a partir dos perfis e pelo conjunto de atividades e métricas com base no que dispõe a Deliberação Consu-A-16, de 25-5-2021 podendo o candidato indicar a área dominante da sua atuação conforme o Anexo 1 ou Anexo 2, ou ambas, nos termos do inciso III artigo terceiro da mesma norma, a saber:

d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;

d.2. currículo lattes;

Fls.:	_____
Processo nº:	_____
Rubrica:	_____

d.3. narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;

d.4. relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes

1.3. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4. Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5. A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. Indeferido do pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5(cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1. A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

Fls.: _____
Processo nº: _____
Rubrica: _____

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos (peso 5);

II. Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (peso 3);

III. Prova Didática (peso 1);

IV. Prova Prática (peso 1).

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas qualidades como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

a. Atividades Acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;

b. Títulos universitários;

c. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e;

d. Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A Prova Didática terá duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. A prova específica constituirá de discussão de 1 (um) caso clínico selecionado pela Comissão Julgadora, dentre os pacientes atendidos em ambulatório de Oftalmologia da Área de Oftalmologia/UNICAMP. O candidato deverá discorrer sobre as hipóteses diagnósticas e condutas. O candidato elaborará um relatório e entregará a Comissão

Fls.:	_____
Processo nº:	_____
Rubrica:	_____

Julgadora. O tempo para realização da Prova é de até 1 (uma) hora.

3.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso e tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.5.1. A gravação de que trata o “caput” poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.5.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.5.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.5.4. As razões de interrupção deverão ser registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

Fls.:	_____
Processo nº:	_____
Rubrica:	_____

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Ciências Médicas, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, para a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá as disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-16/2021 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Ciências Médicas.

ANEXO I- PROGRAMA DAS DISCIPLINAS

MD753 – ATENÇÃO CLÍNICO-CIRURGICA INTEGRADA II

1. EMENTA

Fundamentos teóricos e práticos das seguintes áreas do conhecimento médico: Dermatologia, Genética Clínica, Oftalmologia e Otorrinolaringologia. Serão abordadas as afecções mais importantes e prevalentes de forma a permitir a integração dos conteúdos afins, procurando favorecer o ato profissional e a formação geral do médico. As atividades serão desenvolvidas nos 7º e 8º semestres. Esta disciplina será oferecida em 33 semanas sob forma de rodízio e o aluno deverá passar por todos os submódulos.

2. OBJETIVOS

Contribuir para a formação geral do médico, oferecendo conhecimentos fundamentais (teóricos e práticos) das afecções mais importantes e prevalentes em Oftalmologia, utilizando abordagem que possibilite a integração dos conteúdos afins, de modo a habilitar o aluno para o atendimento e as condutas iniciais relacionadas a essas especialidades.

Fls.: _____
Processo nº: _____
Rubrica: _____

3. TEMAS ABORDADOS:

1. Prevenção da Cegueira
2. Degeneração Macular Relacionada à Idade
3. Retinopatia Diabética
4. Retinopatia da Prematuridade
5. Vícios de refração
6. Ambliopia
7. Manifestações Oculares da Hipertensão Arterial Sistêmica
8. Catarata
9. Estrabismo
10. Toxoplasmose Ocular

4. BIBLIOGRAFIA

Livros:

- Kara José, Newton & Costa, Marilisa Nano. Oftalmologia para o Clínico. Ed. Cultura Médica, Rio de Janeiro, 2008.
- Márcio Nehemy e Elke Passos. Oftalmologia na Prática Clínica. Ed. Folium, Belo Horizonte, 2015. 398p.
- Lira RPC, Carvalho KM, Zimmermann A. Guia para Aulas Práticas: Oftalmologia para Graduação em Medicina. Campinas: Editora Reverbo, 2010. 100p
- Coleção de Manuais Básicos CBO: - Anatomia Patológica Ocular, Cirurgia Refrativa, Cristalino e Catarata, Doenças Externas Oculares e Córnea – Volume 1 e 2
- Estrabismo, Glaucoma, Inflamações Oculares, Uveítes e Aids, Lentes de Contato, Neuro-Oftalmologia Volumes 1 e 2, Óptica e Refração Ocular, Órbita, Plástica,

Fls.:	_____
Processo nº:	_____
Rubrica:	_____

Repercussões Oculares das Moléstias Gerais, Retina e Vítreo, Sistema Lacrimal e Drenagem, Tumores Oculares, Visão Subnormal

- Vaughan, Daniel II; Asbury, Taylor III; Rordan-Eva, Paul IV.; Schaunert, Laurel V. Oftalmologia Geral - 4ª ed., São Paulo – 1997
- Kansky, Jack J. – Clinical Ophthalmology: a systematic approach/Jack J. Kanski; artmork by T.R. Tarrant. – 3rd ed. 1997
- Serie Oftalmologia Brasileira- Conselho Brasileiro de Oftalmologia- 4ª edição Livraria Cultura, 2018, 19 livros
- Oftalmologia Clinica- KANSKI, Editora Elsevier, 2016

Sites:

- www.auxiliosopticos.fcm.unicamp.br
- <http://www.who.int/topics/blindness/en/>
- <http://www.v2020.org/>



Departamento de Oftalmo/Otorrinolaringologia
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

**PARECER DO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO DEPTO.
DE OFTALMO/OTORRINOLARINGOLOGIA/FCM/UNICAMP.**

O Conselho Departamental aprovou a abertura do Edital para obtenção de Título de Livre Docente junto a Área de OTORRINOLARINGOLOGIA, na (s) disciplina (s) RT070 – Otologia III.

Atenciosamente,

Campinas, 10 de novembro de 2021.

Profa. Dra. Keila M. Monteiro de Carvalho
Presidente do Conselho Departamental
Depto de Oftalmo/Otorrinolaringologia
FCM/UNICAMP

Fls.: _____
Processo nº: _____
Rubrica: _____



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente, na área de OTORRINOLARINGOLOGIAx, na (s) disciplina(s) RT070 – Otologia III, do Departamento de OFTALMO/OTORRINO da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Estadual de Campinas.

INSTRUÇÕES

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicita/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

a. Título de Doutor;

b. documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);

c. exemplar da tese ou do Conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após seu doutoramento;

d. exemplar do Memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso. A produção acadêmica e o reconhecimento profissional do docente devem ser caracterizados e analisados a partir dos perfis e pelo conjunto de atividades e métricas com base no que dispõe a Deliberação Consu-A-16, de 25-5-2021 podendo o candidato indicar a área dominante da sua atuação conforme o Anexo 1 ou Anexo 2, ou ambas, nos termos do inciso III artigo terceiro da mesma norma, a saber:

d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;

d.2. currículo lattes;

Fls.:	_____
Processo nº:	_____
Rubrica:	_____

d.3. narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;

d.4. relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes

1.3. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4. Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5. A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. Indeferido do pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5(cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1. A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

Fls.: _____
Processo nº: _____
Rubrica: _____

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos (peso 5);

II. Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (peso 3);

III. Prova Didática (peso 1);

IV. Prova Prática (peso 1).

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas qualidades como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

a. Atividades Acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;

b. Títulos universitários;

c. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e;

d. Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A Prova Didática terá duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. A prova específica constituirá discussão de 1 (um) caso clínico selecionado pela Comissão Julgadora, dentre os pacientes atendidos em ambulatório de Otologia III da Área de Otorrinolaringologia/UNICAMP. O candidato deverá discorrer sobre as hipóteses

Fls.:	_____
Processo nº:	_____
Rubrica:	_____

diagnósticas e condutas. O candidato elaborará um relatório e entregará a Comissão Julgadora. O tempo para realização da Prova é de até 1 (uma) hora.

3.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso e tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.5.1. A gravação de que trata o "caput" poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.5.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.5.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.5.4. As razões de interrupção deverão ser registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

Fls.:	_____
Processo nº:	_____
Rubrica:	_____

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Ciências Médicas, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, para a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá as disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-16/2021 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Ciências Médicas.

ANEXO I- PROGRAMA DAS DISCIPLINAS

RT 070 – OTOLOGIA III

1. EMENTA

Atendimento de casos clínicos e cirúrgicos em Otologia. Compreende atividades de aulas teóricas, reuniões, discussões de casos e realização de trabalhos científicos com relatório de dissecação de ouvido. Atividades cirúrgicas completas dentro da Otologia. Pesquisas em Otologia. Atendimento ambulatorial e participação em atividades cirúrgicas de grande complexidade na Otologia.

2. OBJETIVOS

Contribuir para a formação geral do médico, oferecendo conhecimentos fundamentais (teóricos e práticos) das afecções mais importantes e prevalentes em Otorrinolaringologia, utilizando abordagem que possibilite a integração dos conteúdos afins, de modo a habilitar o médico para o atendimento e as condutas relacionadas a essas especialidades.

Fls.: _____
Processo nº: _____
Rubrica: _____

3. TEMAS ABORDADOS:

- 1 Otite média Crônica
2. Paralisia Facial
3. Otoesclerose
4. Ototoxicidade
5. Schwannoma vestibular
6. Otite média aguda
7. Colesteatoma
8. Trauma do osso temporal
9. Presbiacusia
10. PAIRO – perda auditiva induzida pelo ruído ocupacional.

4. BIBLIOGRAFIA

Livros:

Tratado de Otorrinolaringologia - ABORL CCF – Elsevier – 3ª edição - 2017

Otologic Surgery. Brackan D, Shelton C, Arriaga M. 4ht Edition – Elsevier - 2015 |

PARECER CCD nº 73/2021

Fis.: _____
Processo nº: _____
Rubrica: _____



UNICAMP

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
COMISSÃO DE CORPO DOCENTE

PROCESSO: 02-P-23388/2021

DEPARTAMENTO: Neurologia

ASSUNTO: Concurso Público para obtenção do Título de Livre Docente – Inscrição de candidato e Comissão Julgadora.

PARECER DO RELATOR

- Inscrição da candidata:
 - ✓ Profa. Ana Carolina Coan é graduada em Medicina pela Unicamp em 2004, com Doutorado concluído em 2013. É docente do Departamento de Neurologia da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas. Tem Título de Especialista em Neurologia, Neurologia Infantil e Neurofisiologia, com área de atuação em Encefalografia. Fez 2 pós-doutorados, sendo um internacional. Tem participação em Sociedade Médica de sua área e na Academia Nacional de Neurologia e reconhecimento de seus pares, atuando, também como membro de Conselho Executivo da International Child Neurology. Apresenta expressiva produção acadêmica.
 - ✓ Portanto, a análise dos documentos apresentados demonstra que a candidata inscrita atende aos requisitos para concorrer ao título de Livre Docente.
 - ✓ A inscrição foi aprovada no Conselho do Departamento de Neurologia em 04/08/2021.
- Análise da Comissão Julgadora:
 - ✓ A Comissão Julgadora sugerida pelo Conselho do Departamento de Neurologia é constituída por 10 professores, sendo quatro da FCM/UNICAMP e seis de outras Instituições (fls.35).
 - ✓ Não foi identificada situação que caracterize potencial conflito de interesse e que comprometa a participação de qualquer membro da Comissão indicada, pela análise de "Declaração de ausência de conflito de Interesse" apresentado pelos membros da banca.

Diante do exposto, sugiro a aprovação da inscrição da candidata bem como a indicação da Comissão Julgadora.

PARECER CCD/FCM-073/2021

A Comissão de Corpo Docente da FCM em sessão realizada nesta data, com base no parecer do relator, aprovou a inscrição da candidata **Ana Carolina Coan** no Concurso Público para obtenção do Título de Livre Docente, junto à área de Neurologia Infantil, nas disciplinas CN-151 e MD-410, do Departamento de Neurologia/FCM. Na ocasião, a CCD também aprovou a composição da Comissão Julgadora conforme segue:

Membros Titulares:

Anamarii Nucci	Prof. Associado III	FCM/Unicamp
Maria Francisca Colella dos Santos	Prof. Associado II	FCM/Unicamp
Fernando Kok	Prof. Associado	FM/USP
Umbertina Conti Reed	Prof. Titular	FM/USP
Erasmio Barbante Casella	Livre Docente	FM/USP

Membros Suplentes:

Gil Guerra Júnior	Prof. Titular	FCM/Unicamp
Renata Cruz Soares de Azevedo	Prof. Associado I	FCM/Unicamp
Guilherme Vanoni Polanczyk	Prof. Associado	FM/USP
Luiz Eduardo Gomes Garcia Betting	Livre Docente	UNESP
Luiz Henrique Martins Castro	Prof. Associado	FM/USP

CCD/FCM, 19 de novembro de 2021

Prof. Dr. Sérgio Tadeu Martins Marba
Presidente da CCD/FCM

PARECER CCD nº 64/2021



Universidade Estadual de Campinas
Faculdade de Ciências Médicas

Fis.:	
Processo nº:	02P-10489/2021
Rubrica:	

Parecer Final da Comissão Julgadora do Concurso de Provas e Títulos para obtenção do Título de Livre Docente, na área de Fisiologia Clínica, nas disciplinas BS111 - A Célula, MD758 - Atenção Integral à Saúde, MD943 - Atenção Integral à Saúde do Adulto I, MD544 - Fisiopatologia Integrada I, MD644 - Fisiopatologia Integrada II, MD443 - Introdução à Patologia e FR158 - Laboratório Clínico II, do Departamento de Patologia da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas.

Candidato: ROGER FRIGÉRIO CASTILHO

A Comissão Julgadora, após a realização das provas, emite os seguintes comentários:

PROVA PRÁTICA: consistiu de apresentação oral, pelo candidato, sobre o Laboratório Clínico em Análises de Hormônios no contexto do Sistema Único de Saúde. Após a apresentação a Comissão Julgadora efetuou questionamentos que foram respondidos adequadamente pelo candidato.

PROVA DE TÍTULOS: a Comissão Julgadora concluiu que as atividades didáticas, de orientação, de ensino, pesquisa e publicações apresentadas pelo candidato, suplantam aos quesitos esperados para esta titulação acadêmica mostrando nível de excelência. Foi emitido um parecer circunstanciado sobre o candidato, visando caracterizar e melhor analisar as trajetórias acadêmicas do mesmo.

PROVA DIDÁTICA: a partir do ponto: “*Radicais Livres, Antioxidantes e Estresse Oxidativo*”, o candidato versou sobre o tema com propriedade, demonstrando domínio do conteúdo e experiência no ensino.

PROVA DE ARGUIÇÃO: o candidato apresentou o conjunto da produção científica após o doutoramento e respondeu as questões formuladas pelos membros da banca. As respostas foram consideradas bastante satisfatórias.

Diante do exposto, a Comissão Julgadora considera que o candidato **ROGER FRIGÉRIO CASTILHO**, preenche plenamente os requisitos exigidos pela Universidade através da Deliberação CONSU-A-21/2014 para obtenção do Título de Livre-Docente na área de Fisiologia Clínica, nas disciplinas BS111 - A Célula, MD758 - Atenção Integral à Saúde, MD943 - Atenção Integral à Saúde do Adulto I, MD544 - Fisiopatologia Integrada I, MD644 - Fisiopatologia Integrada II, MD443 - Introdução à Patologia e FR158 - Laboratório Clínico II, do Departamento de Patologia da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, tendo sido habilitado com média final **10,0 (dez inteiros)**.

Campinas, 10 de novembro de 2021.

PROF. DR. JOSÉ ANTÔNIO ROCHA GONTIJO
Professor Associado I – FCM/Unicamp

PROF. DR. JOSÉ BARRETO CAMPELLO CARVALHEIRA
Professor Associado I – FCM/Unicamp

PROF. DR. ROGER CHAMMAS
Professor Titular – FM/Usp

PROF. DR. SÉRGIO AKIRA UYEMURA
Professor Titular – FCFRP/Usp

PROF. DR. LUÍS EDUARDO SOARES NETTO
Professor Titular – IB/Usp

OF. DCM nº 13/2021



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
Campinas, 18 de novembro de 2021.

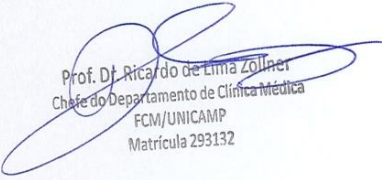
OF. DCM/FCM nº 180/2021

Prezado Senhor,

Dirijo-me a V.Sa., para solicitar a Nomeação do **Prof. Dr. Bruno Augusto Goulart Campos**, para ocupar o cargo de Professor Doutor, na Parte Permanente do Quadro de Docentes, nível MS-3.1, RTP com extensão para o RDIDP, junto ao Departamento de Clínica Médica desta Faculdade de Ciências Médicas, em virtude de sua aprovação no concurso público para provimento do referido cargo (Proc. nº 02-P-18369/2020).

Esclarecemos ainda que, a presente Nomeação, bem como o parecer circunstanciado referente ao RDIDP, foram aprovados no Conselho Departamental, em reunião realizada em 18 de novembro de 2021

Atenciosamente,


Prof. Dr. Ricardo de Lima Zöllner
Chefe do Departamento de Clínica Médica
FCM/UNICAMP
Matrícula 293132

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Luiz Carlos Zeferino
Diretor da Faculdade de Ciências Médicas/Unicamp

OF. DDHR/FCM nº 26/2021



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
Campinas, 17 de novembro de 2021

OF.DDHR 36/2021

Prezado Senhor,

Dirijo-me a V.Sa, para solicitar a admissão da Profa. Dra. Branca Monteiro Camargo, para exercer a função de Professor Doutor, nível MS-3.1, RTP, junto à Área de Linguagem do Departamento de Desenvolvimento Humano e Reabilitação desta Faculdade de Ciências Médicas, em virtude de sua aprovação no processo seletivo simplificado (Proc.nº 02.P 12478/2021).

Esclarecemos ainda que, a presente admissão, foi aprovada **Ad referendum** do Conselho Departamental.

Atenciosamente,

Profª. Dra. Adriana Lia Friszman de Laplane
Chefe do Departamento de Desenvolvimento Humano
e Reabilitação – FCM - UNICAMP

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Luiz Carlos Zeferino
Diretor da Faculdade de Ciências Médicas/Unicamp

PARECER CCD nº 74/2021

Fls.: _____
Processo nº: _____
Rubrica: _____



UNICAMP

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
COMISSÃO DE CORPO DOCENTE

INTERESSADO: Paulo Newton Danzi Salvia
DEPARTAMENTO: Saúde Coletiva
ASSUNTO: Afastamento com Prejuízo dos Vencimentos.

PARECER DO RELATOR

O professor **PAULO NEWTON DANZI SALVIA** encontra-se em atividades no Departamento de Saúde Coletiva, em regime de turno completo. O professor solicita afastamento por dois anos, com prejuízo dos vencimentos, para tratar de interesses particulares. A solicitação está de acordo com o artigo 114-Esunicamp e a Resolução GR-034/2013, de 16/05/2013.

O professor apresenta a documentação exigida e sua solicitação foi aprovada pelo Conselho Departamental do Departamento de Saúde Coletiva.

Sugiro aprovação da solicitação.

PARECER CCD/FCM-074/2021

A Comissão de Corpo Docente da FCM, em sessão realizada nesta data, com base no parecer do relator, aprovou o pedido de afastamento com Prejuízo dos Vencimentos, por 2 anos, do Professor Doutor Paulo Newton Danzi Salvia, junto ao Departamento de Saúde Coletiva, nos termos do artigo 114 do Esunicamp e Resolução GR-34/2013.

CCD/FCM, 19 de novembro de 2021.

Prof. Dr. Sérgio Tadeu Martins Marba
Presidente da CCD/FCM

Fis. nº:	4
Proc.:	02-P-28365/2021 1.1
Rub.:	Outros

Campinas, 11 de janeiro de 2021

Prezados Professores,

Eu, FLÁVIA ALLEGRETTI CAVALETTI, Psicóloga, registrada no Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região sob número 143506, portadora do RG número 37.517.130-7 expedida pela SSP-SP em 30/07/2014 e do CPF: 419.167.218-50, venho por meio desta manifestar meu interesse em prestar serviço voluntário no Ambulatório de Gênero e Sexualidades às sextas-feiras das 13:00 às 18:00, desenvolvendo atividades assistenciais e de pesquisa que estão descritas em meu plano de atividades em anexo, sob a supervisão do Prof. Dr. Amilton dos Santos Júnior. Estou ciente de que não se trata de trabalho com vínculo empregatício e não há nenhum compromisso da Universidade Estadual de Campinas em oferecer qualquer remuneração pelo meu trabalho

Desde já, agradeço pela atenção dispensada.

Atenciosamente,


FLÁVIA ALLEGRETTI CAVALETTI

Ilmos. Srs.

Membros do Conselho do Departamento de Psicologia Médica e Psiquiatria da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas - Unicamp

Fis. nº: 5
Proc.: 02-P-28365/2021 1.1
Rub.: 0200

FORMULÁRIO DPMP nº 19/2021

PLANO DE ATIVIDADES

Interessado: FLÁVIA A. CAVALETTI

Assunto: Plano de atividades voluntária e Grade horária, junto ao
Ambulatório de Gênero e Sexualidades.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Atendimento psicológico de crianças, adolescentes e adultos.
- Avaliação psicológica de crianças, adolescentes e adultos.
- Participação nas reuniões de equipe do ambulatório.
- Participação na coleta de dados de pesquisas realizadas junto aos pacientes do ambulatório de gênero e sexualidades.

PLANILHA DA JORNADA SEMANAL

		SEG.	TER.	QUA.	QUI.	SEX.
MANHÃ	07h30					
	12h30					
TARDE	13h30					■
	18h00					■

Campinas, 08 de setembro de 2021

PROF. DR. AMILTON DOS SANTOS JÚNIOR
Docente Supervisor Serviço Voluntário
DPMP-FCM/UNICAMP – Matric. 310178



FLÁVIA ALLEGRETTI CAVALETTI

Fls. nº:	23
Proc.:	02-P-28365/2021 1.1
Rub.:	0001

FORMULÁRIO DPMP nº 14/2021



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA MÉDICA E PSIQUIATRIA

INFORMAÇÃO: 024/2021 – DPMP/FCM

INTERESSADO: FLÁVIA A. CAVALETTI

ASSUNTO: Prestação de serviço voluntário no Ambulatório de Gênero e Sexualidades às sextas-feiras das 13:00 às 18:00.

O Conselho Departamental em Sexta Reunião Ordinário, realizada em 10 de setembro de 2021, manifestou-se de parecer favorável à integração da interessada, no Programa de Prestação de Serviço Voluntário, junto ao Ambulatório de Gênero e Sexualidades, sob a supervisão do Prof. Dr. Amilton dos Santos Júnior, matrícula 310178.

Campinas, SP, 13 de agosto de 2021

PROFA. DRA. ELOISA HELENA RUBELLO VALLER CELERE
Chefe do Dept. de Psicologia Médica e Psiquiatria
FCM/Unicamp – Matr. 074268

cafa/

Rua Tessália Vieira de Camargo, 126 - Cidade Universitária "Zeferino Vaz" - Barão Geraldo - Campinas - SP - CEP: 13083-887 - Fone (19) 3521-7206

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código E36B06C5 9FAB47DB 891CF0DD 91A31A44



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
HOSPITAL DE CLÍNICAS
SUPERINTENDÊNCIA

Fis.: 29
Proc. C.S.P.: 28369/2021
Rub.: HC
Hospital de Clínicas
UNICAMP

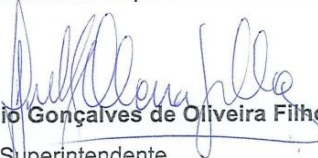
Campinas, 24 de setembro de 2021

Ao
Departamento de Psicologia Médica e Psiquiatria/ FCM

Informo que estou de acordo com o trabalho voluntário, desde que:

- O profissional voluntário esteja vacinado com as duas doses ou dose única para COVID-19, conforme Resolução GR nº 60/2021;
- Que a Faculdade de Ciências Médicas arque com os custos de crachá funcional.

Atenciosamente,


Prof. Dr. Antonio Gonçalves de Oliveira Filho
Superintendente
HC/ UNICAMP

Fis. nº: 04
Proc.: 02-P-27773/2021
Rub.: Carros

Campinas, 08 de setembro de 2021

Prezados Professores,

Eu, MILENA MARTINS UMEDA SOUZA, Fonoaudióloga, registrada no CRFa sob número 2-8680, portadora do RG número 23.332.927-4 expedida pela SSP-SP em 09/12/2008 e do CPF: 254.403.408-40, venho por meio desta manifestar meu interesse em prestar serviço voluntário no Ambulatório de Gênero e Sexualidades às sextas-feiras das 13:00 às 18:00 desenvolvendo atividades assistenciais e de pesquisa que estão descritas em meu plano de atividades em anexo, sob a supervisão do Prof. Dr. Amilton dos Santos Júnior. Estou ciente de que não se trata de trabalho com vínculo empregatício e não há nenhum compromisso da Universidade Estadual de Campinas em oferecer qualquer remuneração pelo meu trabalho. Desde já, agradeço pela atenção dispensada.

Atenciosamente,


MILENA MARTINS UMEDA SOUZA

Ilmos. Srs.
Membros do Conselho do Departamento de Psicologia
Médica e Psiquiatria da Faculdade de Ciências Médicas da
Universidade Estadual de Campinas - Unicamp

Fls. nº: 05
Proc.: 02-P-27773/2021
Rub.: Celso

FORMULÁRIO DPMP nº 17/2021

PLANO DE ATIVIDADES

Interessado: MILENA MARTINS UMEDA SOUZA
Assunto: Plano de atividades voluntária e Grade horária, junto ao Ambulatório de Gênero e Sexualidades

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Atendimento fonoaudiológico para crianças, adolescentes e adultos com disforia relacionada à voz.
- Avaliação Fonoaudiológica de crianças, adolescentes e adultos.
- Participação nas reuniões de equipe do Ambulatório.
- Participação na coleta de dados de pesquisas realizadas junto aos pacientes do ambulatório de Gênero e Sexualidades.

PLANILHA DA JORNADA SEMANAL

		SEG.	TER.	QUA.	QUI.	SEX.
MANHÃ	07h30					
	12h30					
TARDE	13h30					■
	18h00					■

Campinas, 08 de setembro de 2021

PROF. DR. AMILTON DOS SANTOS JÚNIOR
Docente Supervisor Serviço Voluntário
DPMP-FCM/UNICAMP – Matric. 310178


MILENA UMEDA

Fls. nº:	<i>216</i>
Proc.:	02-P-27773/2021
Rub.:	<i>Cellot</i>

FORMULÁRIO DPMP nº 15/2021



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA MÉDICA E PSIQUIATRIA

INFORMAÇÃO: 025/2021 – DPMP/FCM

Interessado: MILENA MARTINS UMEDA SOUZA
Assunto: Plano de atividades voluntária e Grade horária, junto ao Ambulatório de Gênero e Sexualidades

O Conselho Departamental em sexta Reunião Ordinário, realizada em 10 de setembro de 2021, manifestou-se de parecer favorável à integração da interessada, no Programa de Prestação de Serviço Voluntário, junto ao Ambulatório de Gênero e Sexualidades, sob a supervisão do Prof. Dr. Amilton dos Santos Júnior, matrícula 310178.

Campinas, SP, 13 de agosto de 2021


PROFA. DRA. ELOISA HELENA RUBELLO VALLER CELERE
Chefe do Dept. de Psicologia Médica e Psiquiatria
FCM/Unicamp – Matr. 074268

cafa/

Rua Tessália Vieira de Camargo, 126 - Cidade Universitária "Zeferino Vaz" - Barão Geraldo - Campinas - SP - CEP: 13083-887 - Fone (19) 3521-7206

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 15372690 C3BD424C BB50AABC 8AC7B20B



Fls.: 23
Proc. n.º P. 27713/2021
Rub.: 8 
Hospital de Clínicas
UNICAMP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
HOSPITAL DE CLÍNICAS
SUPERINTENDÊNCIA

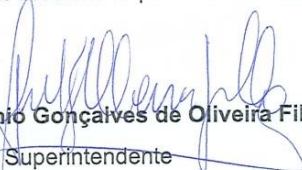
Campinas, 24 de setembro de 2021

Ao
Departamento de Psicologia Médica e Psiquiatria/ FCM

Informo que estou de acordo com o trabalho voluntário, desde que:

- O profissional voluntário esteja vacinado com as duas doses ou dose única para COVID-19, conforme Resolução GR nº 60/2021;
- Que a Faculdade de Ciências Médicas arque com os custos de crachá funcional.

Atenciosamente,


Prof. Dr. Antonio Gonçalves de Oliveira Filho
Superintendente
HC/ UNICAMP

Fls. nº:	04
Proc.:	02-P-28349/2021 1.1
Rub.:	CRU 1

Campinas, 14 de janeiro de 2021

Prezados Professores,

Eu, OCTÁVIO DE OLIVEIRA SANTOS NETO, médico, registrado no CRM-SP sob número 176049, portador do RG número 38094076-0 expedida pela SSP em 10/02/2010 e do CPF: 407386288-08 venho por meio desta manifestar meu interesse em prestar serviço voluntário no Ambulatório de Psiquiatria às sextas feiras das 13:0 às 17:00, desenvolvendo atividades assistenciais, e de pesquisa que estão descritas em meu plano de atividades em anexo, sob a supervisão do Prof. Dr. Paulo Dalgalarondo. Estou ciente de que não se trata de trabalho com vínculo empregatício e não há nenhum compromisso da Universidade Estadual de Campinas em oferecer qualquer remuneração pelo meu trabalho.

Desde já, agradeço pela atenção dispensada.

Atenciosamente,



OCTÁVIO DE OLIVEIRA SANTOS NETO

Ilmos. Srs.
Membros do Conselho do Departamento de Psicologia
Médica e Psiquiatria da Faculdade de Ciências Médicas da
Universidade Estadual de Campinas - Unicamp

Fls. nº: 05
Proc.: 02-P-28349/2021 1.1
Rub.: CR107

FORMULÁRIO DPMP nº 20/2021

PLANO DE ATIVIDADES

Interessado: OCTÁVIO DE OLIVEIRA SANTOS NETO

Assunto: Plano de atividades voluntária e Grade horária, junto ao Ambulatório de Psiquiatria.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Atendimento endocrinológico a pacientes do ambulatório.

PLANILHA DA JORNADA SEMANAL

		SEG.	TER.	QUA.	QUI.	SEX.
MANHÃ	07h30					
	12h30					
TARDE	13h30					■
	18h00					■

Campinas, 14 de janeiro de 2020

PROF. DR. AMILTON DOS SANTOS JÚNIOR
Docente Supervisor Serviço Voluntário DPMP/FCM
UNICAMP – Matric. 310178



OCTÁVIO DE OLIVEIRA SANTOS NETO

Fls. nº: 20
Proc.: 02-P-28349/2021 1.1
Rub.: 461V

FORMULÁRIO DPMP nº 16/2021



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA MÉDICA E PSIQUIATRIA

INFORMAÇÃO: 026/2021 – DPMP/FCM

Interessado: OCTÁVIO DE OLIVEIRA SANTOS NETO

Assunto: Solicitação de Prestação de Serviço Voluntário, junto ao Ambulatório de Psiquiatria

O Conselho Departamental em Sexta Reunião Ordinário, realizada em 10 de setembro de 2021, manifestou-se de parecer favorável à integração do interessado, no Programa de Prestação de Serviço Voluntário, junto ao Ambulatório de Psiquiatria, sob a supervisão do Prof. Dr. Amilton dos Santos Júnior, matrícula 310178.

Campinas, SP, 13 de agosto de 2021

PROFA. DRA. ELOISA HELENA RUBELLO VALLER CELERE
Chefe do Dept. de Psicologia Médica e Psiquiatria
FCM/Unicamp – Matr. 074268

caia/

Rua Tessália Vieira de Camargo, 126 - Cidade Universitária "Zeferino Vaz" - Barão Geraldo - Campinas - SP - CEP: 13083-887 - Fone (19) 3521-7206



UNICAMP

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
HOSPITAL DE CLÍNICAS
SUPERINTENDÊNCIA**

Fis.: 20
Proc.: 15-P- 2021/00000000
Rub.: HC
Hospital de Clínicas
UNICAMP

Campinas, 24 de setembro de 2021

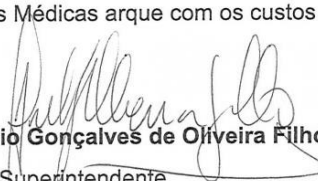
Ao

Departamento de Psicologia Médica e Psiquiatria/ FCM

Informo que estou de acordo com o trabalho voluntário, desde que:

- O profissional voluntário esteja vacinado com as duas doses ou dose única para COVID-19, conforme Resolução GR nº 60/2021;
- Que a Faculdade de Ciências Médicas arque com os custos de crachá funcional.

Atenciosamente,


Prof. Dr. Antonio Gonçalves de Oliveira Filho
Superintendente
HC/ UNICAMP

#fs. nº 4
Proc. 020.4787
Rubrica: 7020

Dr. Sergio Coelho
CRM 56883



Ao Dep. Ortopedia e Traumatologia

Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP)

Venho através deste instrumento pleitear apreciação desse departamento, no intuito de deferir solicitação, para atuação junto ao Grupo de Ombro e Cotovelo como Médico Voluntário.

Estas atividades compreendem atuação em ambulatório, seminários e aulas; promovendo principalmente formação, produção de material científico e atualização conceitual permanente, buscando a melhor preparação na área de especialização com informação atual, dentro dos princípios que norteiam à ética e a boa prática médica.

Desde já agradeço vossa atenção, reiterando minha elevada estima e consideração.

Janeiro / 2021

MEMBRO TITULAR DA SOCIEDADE BRASILEIRA
DE CIRURGIA DO OMBRO E COTOVELO
MEMBRO S.B.O.T. (6193)

RUA SANTA CRUZ 754, CJ.22
CENTRO * LIMIERA * SP
FONES (19) 3442-7466 / 3704-7466 /
9-8134-0112



DEPARTAMENTO DE ORTOPEDIA, REUMATOLOGIA E TRAUMATOLOGIA
Em, 24 de março de 2021

Fis. nº 98
Proc. 024-91871
Rubrica: gabel

DORT. 19/21

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Luiz Carlos Zeferino
DD. Diretor da Faculdade de Ciências Médicas
UNICAMP

Prezado Diretor,

O conselho departamental, reunido em 22/03/21, aprovou por unanimidade a participação do Dr. Sérgio de Paula Coelho para a Prestação de Serviço Voluntário na especialidade de Cirurgia do Ombro.

Atenciosamente,


Prof. Dr. Rodrigo Gonçalves Pagnano
Chefe do Deptº de Ortopedia, Reumatologia e Traumatologia
FCM/UNICAMP



Fis.: 19
Proc.: 15-P-4387/2021
Rub.: FC
Hospital de Clínicas
UNICAMP

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
HOSPITAL DE CLÍNICAS
SUPERINTENDÊNCIA**

Campinas, 24 de setembro de 2021

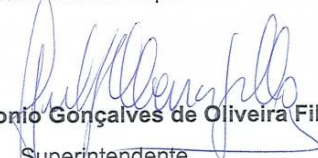
Ao

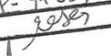
Departamento de Ortopedia , Reumatologia e Traumatologia/ FCM

Informo que estou de acordo com o trabalho voluntário, desde que:

- O profissional voluntário esteja vacinado com as duas doses ou dose única para COVID-19, conforme Resolução GR nº 60/2021;
- Que a Faculdade de Ciências Médicas arque com os custos de crachá funcional.

Atenciosamente,


Prof. Dr. Antonio Gonçalves de Oliveira Filho
Superintendente
HC/ UNICAMP

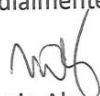
Fls. nº 04
Proc. 02P-488/21
Rubrica: 

Campinas, 26 de dezembro de 2020

A Disciplina de Ortopedia e Traumatologia

Venho por meio desta solicitar autorização para desempenhar atividades de médico assistente voluntario no grupo do ombro e cotovelo na disciplina de ortopedia e traumatologia da Faculdade de ciências médicas da Unicamp. Onde poderei participar da atividade assistencial didática e científica da disciplina sem vínculos empregatícios

Cordialmente



Márcio Alves Cruz

Médico Ortopedista

CRM 83241

TEOT 6388

Fls. nº 05
Proc. 028-4398/21
Rubrica: 90x

Plano de atividade a ser desempenhada

- 1- Participar do ambulatório do ombro e cotovelo na Unicamp nas 2 feiras a tarde
- 2- Participar das atividades didáticas com residentes e R4
- 3- Participar de desenvolvimento científico
- 4- Participar em cursos, congressos publicações representando o grupo do ombro e cotovelo da Unicamp
- 5- Participar de procedimentos cirúrgicos realizados pelo Grupo do ombro e cotovelo

Jornada de atividades

As atividades serão realizadas a principio toda segunda feira a tarde das 13 às 17 hs

Eventualmente reunião didáticas as quintas feiras de manha



DEPARTAMENTO DE ORTOPEdia, REUMATOLOGIA E TRAUMATOLOGIA
Em, 24 de março de 2021

DORT. 18/21

Fis. nº 26
Proc. 022-4780/21
Rubrica: [assinatura]

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Luiz Carlos Zeferino
DD. Diretor da Faculdade de Ciências Médicas
UNICAMP

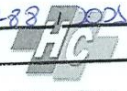
Prezado Diretor,

O conselho departamental, reunido em 22/03/21, aprovou por unanimidade a participação do Dr. Márcio Alves Cruz para a Prestação de Serviço Voluntário na especialidade de Cirurgia do Ombro.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Rodrigo Gonçalves Pagnano
Chefe do Deptº de Ortopedia, Reumatologia e Traumatologia
FCM/UNICAMP



Fis.: 27
Proc.: 15-P-5788/2021
Rub.: 9

Hospital de Clínicas
UNICAMP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
HOSPITAL DE CLÍNICAS
SUPERINTENDÊNCIA

Campinas, 24 de setembro de 2021

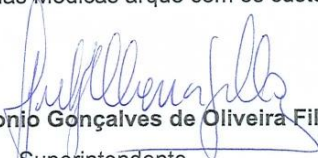
Ao

Departamento de Ortopedia , Reumatologia e Traumatologia/ FCM

Informo que estou de acordo com o trabalho voluntário, desde que:

- O profissional voluntário esteja vacinado com as duas doses ou dose única para COVID-19, conforme Resolução GR nº 60/2021;
- Que a Faculdade de Ciências Médicas arque com os custos de crachá funcional.

Atenciosamente,


Prof. Dr. Antonio Gonçalves de Oliveira Filho
Superintendente
HC/ UNICAMP


Fis. nº 04
Proc. 021-21306/20
Rubrica: gomes



DR. FELLIPE TAKATSU
ORTOPEDIA ESPECIALIZADA EM QUADRIL

DECLARAÇÃO DE INTERESSE

VENHO POR MEIO DESTE DOCUMENTO, MANIFESTAR MEU INTERESSE EM PARTICIPAR VOLUNTÁRIAMENTE DAS ATIVIDADES AMBULATORIAIS E CIRURGICAS NO DEPARTAMENTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DA UNICAMP. ACOMPANHANDO COM MAIS PROXIMIDADE AS ATIVIDADES DO AMBULATÓRIO E CIRURGIAS DO GRUPO DE QUADRIL.


Dr. Felipe Takatsu
Ortopedia e Traumatologia
CRM-SP 157307 / TEOT 14788

DR FELLIPE TAKATSU
ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA
ESPECIALISTA EM CIRURGIA DE QUADRIL

18/02/2021

Fls. nº 05
Proc. nº: 21.206/20
Rubrica: [assinatura]



DR. FELLIPE TAKATSU
ORTOPÉDIA ESPECIALISTA EM QUADRIL

PLANO DE ATIVIDADES


VENHO POR MEIO DESSE DOCUMENTO, RELATAR QUE O PLANO DE ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS, NO GRUPO DE QUADRIL NA UNICAMP, INCLUI ACOMPANHAMENTO DO AMBULATORIO E REUNIÃO CLÍNICA DO GRUPO, ASSIM COMO CIRURGIAS REALIZADAS PELO GRUPO.

Dr. Felipe Takatsu
Ortopedia e Traumatologia
CRM SP 157307 / TEOT 14783

DR FELLIPE TAKATSU
ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA
ESPECIALISTA EM CIRURGIA DE QUADRIL

18/02/2021

Fls. nº 96
Proc. 024-21206/P1
Rubrica: [assinatura]



DR. FELLIPE TAKATSU
ORTOPÉDIA ESPECIALIZADA EM QUADRIL

PLANILHA DE ATIVIDADES GRUPO QUADRIL

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
	13-19 HORAS				07-19 HORAS	1
	CIRURGIAS DE QUADRIL				AMBULATÓRIO + REUNIÃO GRUPO QUADRIL + CIRURGIAS DE QUADRILK	



DEPARTAMENTO DE ORTOPEDIA, REUMATOLOGIA E TRAUMATOLOGIA
Em, 24 de março de 2021

DORT. 20/21

Fls. nº 28
Proc. 024-21306/20
Rubrica: 90221

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Luiz Carlos Zeferino
DD. Diretor da Faculdade de Ciências Médicas
UNICAMP

Prezado Diretor,

O conselho departamental, reunido em 22/03/21, aprovou por unanimidade a participação do Dr. Fellipe Takatsu para a Prestação de Serviço Voluntário na especialidade de Cirurgia do Quadril.

Atenciosamente,


Prof. Dr. Rodrigo Gonçalves Pagnano
Chefe do Deptº de Ortopedia, Reumatologia e Traumatologia
FCM/UNICAMP



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
HOSPITAL DE CLÍNICAS
SUPERINTENDÊNCIA**

Fis.: 29
Proc.: 08-P-21306/2021
Rub.: HC
Hospital de Clínicas
UNICAMP

Campinas, 24 de setembro de 2021

Ao

Departamento de Ortopedia , Reumatologia e Traumatologia/ FCM

Informo que estou de acordo com o trabalho voluntário, desde que:

- O profissional voluntário esteja vacinado com as duas doses ou dose única para COVID-19, conforme Resolução GR nº 60/2021;
- Que a Faculdade de Ciências Médicas arque com os custos de crachá funcional.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Antonio Gonçalves de Oliveira Filho

Superintendente

HC/ UNICAMP



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
NÚCLEO DE AVALIAÇÃO, PESQUISA E EDUCAÇÃO EM SAÚDE



OF. NAPES/DFCM 001/2021

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 04 de outubro de 2021.

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Luiz Carlos Zeferino
DD. Diretor da Faculdade de Ciências Médicas

Prezado Professor,

Encaminho, para conhecimento, as propostas de alteração do Regimento Interno do NAPES. Em não havendo óbice, solicito que seja incluída na pauta da próxima reunião da Congregação, nos termos do Art. 67 do Regimento Interno da Faculdade de Ciências Médicas.

As propostas de alteração do Regimento Interno do NAPES, cujo extrato encontra-se anexo a este Ofício, foram aprovadas na 1ª Reunião Extraordinária do seu colegiado, realizada em 29 de setembro de 2021, após ampla e prolongada discussão com seus membros.

Destacamos a seguir as principais propostas de alteração e atuação do NAPES:

- Ajuste da denominação para "Núcleo de Avaliação e Pesquisa em Educação na Saúde", a fim de reforçar que o Núcleo está a serviço da Avaliação e da Pesquisa relacionadas aos programas de formação em saúde.
- Emissão de pareceres sobre projetos de pesquisa antes que estes sejam submetidos aos Comitês de Ética.
- Ampliação da atuação também aos cursos das residências médica e multiprofissional e aos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, sempre que seus Trabalhos de Conclusão do Curso (TCC) ou projetos de pesquisa versarem sobre educação nas profissões da saúde ou envolverem aspectos relacionados ao ensino, envolvendo discentes, docentes ou qualquer aspecto do programa educacional sendo avaliado.
- Ampliação da representação docente e discente na categoria de membros natos, passando a constar todos os coordenadores de ensino e seus vices, nos níveis de graduação, pós-graduação *stricto sensu* e residências, como também um discente por nível de ensino, a fim de assegurar a representatividade de todos os atores envolvidos nas atividades do NAPES.
- Os projetos de pesquisa e respectivos resultados, quando submetidos ao NAPES, serão divulgados mediante expressa autorização do pesquisador responsável.
- Atividades de desenvolvimento docente, ou formação continuada em aspectos educacionais, com especial ênfase em temas de avaliação dos estudantes ou dos programas.

Respeitosamente,

Profa. Dra. Eliana Martorano Amaral
Coordenadora do NAPES

REGIMENTO INTERNO DO
NÚCLEO DE AVALIAÇÃO, PESQUISA E EDUCAÇÃO EM SAÚDE
Deliberação da Congregação da FCM no. XXX/2021

TÍTULO I. Do Núcleo e seus Fins

Artigo 1º - O Núcleo de Avaliação e Pesquisa em Educação na Saúde – NAPES, vinculado à Diretoria da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, criado em 01/06/2006 e aprovado pela Deliberação da Congregação/FCM – 155/2007 como NAPEM (Núcleo de Avaliação e Pesquisa em Educação Médica - hiperlink), reger-se-á por este Regimento, baseado no Regimento Interno da Faculdade de Ciências Médicas, pelos Estatutos e Regimento Geral da UNICAMP.

Artigo 2º - O NAPES tem como finalidades:

- I. Coordenar a aplicação, análise e divulgação dos resultados das avaliações internas dos cursos, em colaboração com as respectivas Comissões de Ensino ou outros colegiados pertinentes;
- II. Acompanhar, analisar e divulgar o desempenho dos cursos da FCM segundo avaliações externas nacionais e internacionais;
- III. Contribuir com as Comissões de graduação, pós-graduação e residências no aprimoramento dos seus sistemas de avaliação;
- IV. Analisar e emitir parecer sobre os projetos de pesquisa que envolvam estudantes, docentes, e disciplinas das graduações, residências e pós-graduação;
- V. Fomentar o desenvolvimento da pesquisa na área de Educação em Saúde na FCM;
- VI. Subsidiar os Comitês de Ética em Pesquisa em relação a projetos de pesquisa envolvendo o processo de ensino e aprendizagem, oferecendo análise e aprovação prévias;
- VII. Promover ações de aprimoramento da formação docente, com foco em avaliação de programa e do estudante, incluindo desenvolvimento curricular e gestão acadêmica;
- VIII. Desenvolver parcerias a fim de propiciar colaboração técnica e científica.

TÍTULO II. Da Composição

Capítulo I - Dos membros e suas funções

Artigo 3º - O Colegiado do NAPES é composto por membros natos (coordenadores e coordenadores associados dos cursos de Graduação, da Pós-Graduação, da Residência Médica, da Residência Multiprofissional e assessor pedagógico), representantes discentes (uma das residências, um da pós-graduação e um representante discente de cada graduação), membros docentes titulares, membros da equipe técnica e outros membros-convidados.

Parágrafo 1º - Os membros docentes titulares serão aprovados pelo Colegiado do Napes, após manifestação individual de interesse, devendo ter destacada atuação nos processos de formação para profissionais da saúde.

Parágrafo 2º - Os membros discentes serão aprovados pelo Colegiado do Napes, após manifestação individual de interesse.

Parágrafo 3º – O coordenador do Núcleo é indicado pela Diretoria da FCM, ouvidos os seus membros, para período de quatro anos, podendo haver recondução.

Parágrafo 4º - Nas reuniões do NAPES, em havendo necessidade de votação, terão direito a voto: coordenador do núcleo, coordenadores e coordenadores associados dos Cursos de Graduação, coordenador da Pós-Graduação, coordenadores das Residências, assessor pedagógico, os representantes dos membros titulares e os representantes discentes.

Artigo 4º. - Cabe ao Coordenador do Núcleo:

- I. Convocar e presidir as reuniões;
- II. Coordenar as atividades do Núcleo;
- III. Emitir parecer sobre projetos de pesquisa pertinentes.

Artigo 5º - Cabe ao colegiado:

- I. Acompanhar o andamento dos programas de avaliação institucional e de aprendizagem sob gestão do NAPES;
- II. Assessorar a Diretoria da FCM sobre a participação em programas externos de avaliação;

- III. Subsidiar as coordenações dos cursos, a Congregação e Diretoria com relatórios e análises para desenhar programas de melhoria nos currículos, com foco nos sistemas de avaliação a partir de indicadores, com análise acadêmica criteriosa;
- IV. Aprovar pareceres sobre os projetos de pesquisa submetidos, antes da aprovação dos Comitês de Ética;
- V. Elaborar relatórios anuais de atividades.
- VI. Propor e coordenar as atividades de desenvolvimento docente em avaliação para cumprimento dos objetivos do NAPES.

Artigo 6º - Cabe ao Assessor Pedagógico:

- I. Coordenar a equipe técnica para que as finalidades do NAPES referentes às avaliações internas e externas sejam alcançadas;
- II. Apoiar a Coordenação nas atividades de aprimoramento da formação para docência;
- III. Assessorar a Coordenação na análise das implicações dos projetos em relação às unidades curriculares.

Capítulo II – Das Reuniões

Artigo 7º - O Núcleo irá realizar reuniões mensais ordinárias, podendo convocar reuniões extraordinárias, quando necessário.

Artigo 8º - A distribuição da pauta e consulta aos membros será feita por meios eletrônicos.

TÍTULO III. Dos pareceres para projetos de pesquisa

Artigo 9º - Os projetos serão analisados e os pareceres serão emitidos com o objetivo de garantir que a obtenção dos dados não prejudique o processo ensino-aprendizagem na FCM.

Parágrafo 1º - Os projetos deverão ser propostos de modo a:

- (i) Não interferirem no dia-a-dia das atividades curriculares dos cursos da FCM em nenhuma de suas etapas, ou, caso haja qualquer interferência, que seja precedida de anuência expressa dos coordenadores das mesmas;
- (ii) Não ameacem a confidencialidade individual e de subgrupos de alunos, seja durante a execução ou durante a divulgação dos resultados.

Parágrafo 2º. A análise dos projetos será regulamentada por orientações normativas e instrumentos definidos pelo Colegiado do NAPES, que emitirá parecer conclusivo contendo justificativas e sugestões, quando pertinente.

Parágrafo 3º - Os resultados dos projetos deverão ser encaminhados ao Napes, na forma de artigos, teses, relatórios ou resumos científicos e deverão ser discutidos com o Colegiado sempre que sejam importantes para o aprimoramento dos programas pertinentes, a critério do coordenador do Napes, em acordo com o pesquisador responsável.

TÍTULO IV - Disposições Finais e Transitórias

Artigo 10º - O presente Regimento somente poderá ser alterado mediante proposta aprovada em reuniões do Núcleo, submetido posteriormente à Congregação.

Artigo 11 - Os casos omissos neste Regimento serão decididos pelo Núcleo, que se reporta à Diretoria da FCM, salvo expressa competência de outro órgão.

Artigo 12 - Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Fls.: _____
Processo: _____
Rubrica: _____



UNICAMP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Ciências Médicas
Rua Tessália Vieira de Camargo, 126
13083-887 – Campinas/SP
E-mail: diretoria@fcm.unicamp.br
Ramal: 18923



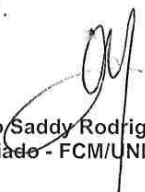
Informação da Congregação/FCM – 24/2021

Documento:
Interessada: **Comissão de Pesquisa – FCM/UNICAMP**
Assunto: **EMU – Plano de Gestão e compartilhamento de uso**

Aprovo, *ad referendum* da CONGREGAÇÃO/FCM, o Plano de Gestão e Compartilhamento de Uso de Equipamento Multiusuário (EMU) concedido no processo 2013/07559-3: Conversão do Equipamento de Ressonância Magnética Achieva 3.0T SmartPath para dStream, incluindo gradientes Quasar Dual e PowerSave.

Encaminhe-se à Comissão de Pesquisa/FCM para demais providências.

DFCM, 9 de novembro de 2021.


Prof. Dr. Cláudio Saddy Rodrigues Coy
Diretor Associado - FCM/UNICAMP

v3_ago/19

Plano de Gestão e Compartilhamento de Uso de Equipamento Multiusuário (EMU) concedido no processo 2013/07559-3: Conversão do Equipamento de Ressonância Magnética Achieva 3.0T SmartPath para dStream, incluindo gradientes Quasar Dual e PowerSave.

Laboratório de Neuroimagem da FCM-UNICAMP

O plano de gestão tem como objetivo normatizar a utilização dos equipamentos multiusuários (EMUs).

O equipamento *Conversão do Equipamento de Ressonância Magnética Achieva 3.0T SmartPath para dStream, incluindo gradientes Quasar Dual e PowerSave* será instalado no Laboratório de Neuroimagem, na Faculdade de Ciências Médicas (FCM- UNICAMP).

Este EMU estará disponível para uso nas pesquisas desenvolvidas pelos docentes e seus alunos de pós-graduação, iniciação científica e outros pesquisadores, da UNICAMP e de outras instituições de ensino e pesquisa, conforme normas descritas abaixo.

O **Comitê Gestor** é composto pelos seguintes profissionais:

- Prof. Dr. Fernando Cendes. Departamento de Neurologia, FCM UNICAMP;
- Profa. Dra. Clarissa Lin Yasuda. Departamento de Neurologia, FCM UNICAMP;
- Dr. Brunno Machado de Campos, Físico Médico, Laboratório de Neuroimagem, FCM-UNICAMP.

O **Comitê de Usuários** do Laboratório Multiusuário é composto por membros externos ao Laboratório de Neuroimagem, conforme descrito abaixo:

- Prof. Dr. Otavio Rizzi Coelho Filho, Departamento de Clínica Médica, FCM UNICAMP
- Prof. Dr. Licio Augusto Veloso, Departamento de Clínica Médica, FCM UNICAMP
- Prof^ª Dr^ª Simone Appenzeller. Departamento de Clínica Médica, FCM UNICAMP;
- Prof. Dr. Fabio Rogério. Departamento de Patologia, FCM UNICAMP
- Prof. Dr. Luiz Eduardo G. G. Betting; Departamento de Neurologia, FM UNESP Botucatu

v3_ago/19

Normas para utilização do EMU *Equipamento de Ressonância Magnética Achieva 3.0T*:

1. O equipamento estará disponível para uso da comunidade científica da FCM-UNICAMP, de outros institutos desta universidade e de outras instituições de ensino e pesquisa;
2. O acesso a este EMU, assim como seus agendamentos, será de forma "on line" na página <https://www.lniunicamp.com/multiuserequip>
3. É responsabilidade do usuário trazer os contrastes e/ou materiais consumíveis, quando houver necessidade;
4. Caberá ao usuário salvar os dados assim que terminar o seu experimento, não sendo responsabilidade do laboratório o armazenamento dos resultados, bem como a sua análise. Os exames deverão ser acompanhados por um médico;
5. Este EMU estará disponível para uso apenas durante o horário de funcionamento do Laboratório, das 8:30 às 17:30, de segunda à sexta-feira, mediante a presença de algum funcionário; ou em finais de semana conforme agendamento prévio desde que haja um profissional habilitado para operar o aparelho;
6. O usuário deverá ler as instruções no momento do agendamento, atentando às especificidades quanto ao uso, treinamento prévio necessário, períodos de uso, tempo de antecedência para reserva do equipamento. As regras de uso estarão expostas na página do Laboratório de Neuroimagem (<https://www.lniunicamp.com/>).

PARECER CPG nº 110/2021



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO



Campinas, 17 de novembro de 2021.

PARECER FCM/CPG n.º 110/2021

Assunto: PROPOSTA DE REGULAMENTO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Ilmo. Sr.

Prof. Dr. Luiz Carlos Zeferino
Diretor da Faculdade de Ciências Médicas

A Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Médicas aprovou por unanimidade a proposta de Regulamento e Instruções Normativas do Programa de Pós-graduação em Clínica Médica.

À Secretaria Geral da FCM para prosseguimento junto à Congregação.

Profa. Dra. Cláudia Vianna Maurer Morelli
Coordenadora da Comissão de Pós-Graduação
Matrícula: 29.714-6

PARECER CPG nº 111/2021



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO



Campinas, 17 de novembro de 2021.

PARECER FCM/CPG n.º 111/2021

Assunto: PROGRAMA PESQUISADOR DE PÓS-DOCTORADO

Ilmo. Sr.

Prof. Dr. Luiz Carlos Zeferino
Diretor da Faculdade de Ciências Médicas

A Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Médicas aprovou por unanimidade o pedido de vínculo do Programa Pesquisador de Pós-Doutorado conforme tabela abaixo:

Pedidos de vínculo

Pesquisador	Supervisor	Início	Fim
Roberta Marques	Maria Rita Donalísio Cordeiro	01/10/2020	30/09/2022

À Secretaria Geral da FCM para prosseguimento junto à Congregação.

Profa. Dra. Cláudia Vianna Maurer Morelli
Coordenadora da Comissão de Pós-Graduação
Matrícula: 29.714-6

PARECER CPG nº 112/2021



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO



Campinas, 17 de novembro de 2021.

PARECER FCM/CPG n.º 112/2021

Assunto: CREDENCIAMENTOS/DESCREDENCIAMENTO

Ilmo. Sr.

Prof. Dr. Luiz Carlos Zeferino
Diretor da Faculdade de Ciências Médicas

A Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Médicas aprovou por unanimidade os pedidos de credenciamento e descredenciamento, conforme tabelas abaixo:

PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

Credenciamento

PROFESSOR	PROGRAMA	CATEGORIA
Egberto Ribeiro Turato	Oncologia	Permanente
Maria Carolina Santos Mendes	Oncologia	Permanente

Descredenciamento

PROFESSOR	PROGRAMA	MOTIVO
Eliana Cotta de Faria	Ciências Médicas	Término

À Secretaria Geral da FCM para prosseguimento junto à Congregação.

Profa. Dra. Cláudia Vianna Maurer Morelli
Coordenadora da Comissão de Pós-Graduação
Matrícula: 29.714-6

PARECER CPG nº 113/2021



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO



Campinas, 17 de novembro de 2021.

PARECER FCM/CPG n.º 113/2021

Assunto: CADASTRAMENTO

Ilmo. Sr.

Prof. Dr. Luiz Carlos Zeferino
Diretor da Faculdade de Ciências Médicas

A Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Médicas aprovou por unanimidade os pedidos de cadastramento, conforme tabela abaixo:

PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

Cadastramento

PROFESSOR	PROGRAMA	CATEGORIA
Cássio Cardoso Filho	Ciências Médicas	Participante
Artur Udelsmann	Ciências da Cirurgia	Participante
Camila Aparecida Borges	Saúde Coletiva	Participante
Gustavo Antonio Raimondi	Saúde Coletiva	Participante
Mariella Silva de Oliveira-Costa	Saúde Coletiva	Participante
Heliana de Barros Conde Rodrigues	Saúde Coletiva	Participante
Luciane Maria Pezzato	Saúde Coletiva	Participante
Carla Aparecida Spagnol	Saúde Coletiva	Participante
Lucia Cardoso Mourão	Saúde Coletiva	Participante
Roberta Vacari de Alcantara	Saúde da Criança e do Adolescente	Participante
José Andrés Yunes	Ciências Médicas	Participante

À Secretaria Geral da FCM para prosseguimento junto à Congregação.

Profa. Dra. Cláudia Vianna Maurer Morelli
Coordenadora da Comissão de Pós-Graduação
Matrícula: 29.714-6

PARECER CEUFCM nº 195/2021



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários

fls.
Proc.:
Rub.:

Processo: 01-P-14804/2009

Assunto: Alteração da Responsabilidade e Reoferecimento do Curso: Obstetrícia de alto risco

Tipo: Extensão

Sigla: FCM – 0576

Carga Horária Total: 1026 horas

Público Alvo: Médicos Tocoginecologistas

Pré Requisito: Superior

Número de Vagas: mínimo 01 – máximo 02

Custo por Aluno: Gratuito

Professor Responsável atual: Drª. Fernanda Garanhani de Castro Surita

Professor Responsável proposto: Drª. Patrícia Moretti Rehder

Departamento Interessado: Tocoginecologia

Aprovação do Conselho Departamental: 21/10/2021

PARECER CEU/FCM – 195/2021

A Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários em sua IX Reunião Ordinária de 2021 aprovaram a Alteração da Responsabilidade e Reoferecimento do Curso supracitado, visto que está em conformidade com as normas institucionais.

À Secretaria Geral da FCM para prosseguimento junto à Congregação.
CEU-FCM, 11/11/2021

Prof. Dr. Rodolfo de Carvalho Pacagnella
Coordenador da Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários
FCM/UNICAMP

PARECER CEUFCM nº 196/2021



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários

fls.
Proc.:
Rub.:

Processo: 02 P 24477/2015

Assunto: Regularização e Renovação das atividades de Assistência junto a Policlínica

Vigência: 2019,2020 e 2021

Carga Horária: 8 horas semanais

Professor Interessado: Prof. Dr. Willian Dias Belangero

Departamento Interessado: Ortopedia, Reumatologia e Traumatologia

Aprovação no Conselho Departamental: 23/03/2021

PARECER CEU/FCM – 196/2021

A Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários em sua IX Reunião Ordinária de 2021 aprovaram a Regularização e Renovação das atividades de Assistência junto a Policlínica, visto que está de acordo com as normas institucionais.

À Secretaria Geral da FCM para prosseguimento junto à Congregação.
CEU-FCM, 11/11/2021

Prof. Dr. Rodolfo de Carvalho Pacagnella
Coordenador da Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários
FCM/UNICAMP

APROVAÇÃO CEUFCM nº 29/2021



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários

fls.
Proc.:
Rub.:

Processo Digital: 02-P-30645/2021 - **Convênio:** 93147

Assunto: CONTRATO DE PESQUISA CLÍNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM KANTAR HEALTH DO BRASIL PESQUISA E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA. E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS.

Executor do Convênio: Prof. Dr. Marcondes Cavalcante França Junior

Executor Substituto: Prof.^a. Dr^a. Anamarli Nucci

Interessado: Departamento de Neurologia

Aprovação no Conselho Departamental: 08/09/2021

Relato

O objetivo principal deste estudo é quantificar os custos existentes relacionados à distrofia muscular de Duchenne (DMD) para o paciente, os cuidadores e para o sistema de saúde (Sistema Único de Saúde e sistema suplementar), de acordo com a gravidade da doença. Serão investigados neste estudo:

- Custos médicos diretos por gravidade da doença;
- Custos médicos não diretos por gravidade da doença;
- Custos indiretos e sociais por gravidade da doença.

PARECER CEU/FCM – Ad 29/2021

O Coordenador da Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários aprovou ad referendum o contrato supracitado, visto que está em conformidade com as normas institucionais.

À Secretaria Geral da FCM para prosseguimento junto à Congregação.
CEU-FCM, 26/10/2021

Prof. Dr. Rodolfo de Carvalho Pacagnella
Coordenador da Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários
FCM/UNICAMP

INFORMAÇÃO CONGREGAÇÃO/FCM nº 30/2021

Fls.: _____
Processo: _____
Rubrica: _____



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Ciências Médicas
Rua Tessália Vieira de Camargo, 126
13083-887 – Campinas/SP
E-mail: diretoria@fcm.unicamp.br
Ramal: 18923



Informação da Congregação/FCM nº 30/2021

Documento: **Parecer CEU/FCM – Ad 29/2021**
Interessado: **Departamento de Neurologia – FCM/UNICAMP**
Assunto: **Contrato de Pesquisa Clínica**

Aprovo, *ad referendum* da CONGREGAÇÃO/FCM, o Contrato de Pesquisa Clínica que entre si celebram a Universidade Estadual de Campinas e a Kantar Health do Brasil Pesquisa e Consultoria em Saúde Ltda., com o objetivo de quantificar os custos relacionados à distrofia muscular de Duchenne (DMD) para o paciente, cuidadores e para os sistemas de saúde.

Encaminhe-se para demais providências.

DFCM, 17 de novembro de 2021.

Prof. Dr. Cláudio Saddy Rodrigues Coy
Diretor Associado

APROVAÇÃO CEUFCM nº 36/2021



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários

fls.
Proc.:
Rub.:

Assunto: Termo Aditivo nº: 005/2021 - Convênio nº: 228 - SPDOC SES nº: 1180246 - Termo Aditivo ao Convênio no 228/2016, que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e a Universidade Estadual de Campinas, para a execução de **emendas parlamentares** ao orçamento anual da União com a destinação de recursos ao Sistema Único de Saúde ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

Executora do Convênio: Prof. Dr. Luiz Carlos Zeferino

Executor Substituto: Prof. Dr. Claudio Saddy Rodrigues Coy

Interessado: Faculdade de Ciências Médicas

Relato

Pelo presente termo aditivo ficam incluídos na Cláusula Décima Segunda - Recursos Provenientes do Ministério da Saúde – FNS E FAEC os seguintes parágrafos:

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO – Nos termos da Resolução SS nº 29 de 19/02/2021 fica incluído o recurso financeiro previsto na Portaria MS/GM nº 1503 de 05/07/2021, publicada no DOU em 06/07/2021, no valor de R\$ 5.147.350,00 (cinco milhões cento e quarenta e sete mil e trezentos e cinquenta reais) oriundo da emenda parlamentar nº. 71250004, proposta nº.36000.3872402/02-100, do Fundo Nacional de Saúde, referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO - Nos termos da Resolução SS nº 29 de 19/02/2021 fica incluído o recurso financeiro previsto na Portaria MS/GM nº 1503 de 05/07/2021, publicada no DOU em 06/07/2021, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) oriundo da emenda parlamentar nº. 71250001, proposta nº.36000.3896342/02- 100, do Fundo Nacional de Saúde, referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO - Nos termos da Resolução SS nº 29 de 19/02/2021 fica incluído o recurso financeiro previsto na Portaria MS/GM nº 1503 de 05/07/2021, publicada no DOU em 06/07/2021, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) oriundo da emenda parlamentar nº.

APROVAÇÃO CEUFCM nº 36/2021



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários

fls.
Proc.:
Rub.:

71250001, proposta nº.36000.3897142/02-100, do Fundo Nacional de Saúde, referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde
PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO – Os recursos financeiros do parágrafo anterior, deverá(ão) ser aplicado(s) segundo atos normativos da direção do Sistema Único de Saúde - SUS e condições previstas no convênio, observando-se o que segue:

1. o recurso representa INCREMENTO TEMPORÁRIO e não se incorpora de forma definitiva ao limite financeiro anual do convênio;
 2. a aplicação do recurso se destinará ao financiamento dos procedimentos que são objeto deste convênio, sendo vedada sua utilização para o pagamento de:
 - 2.1. despesas com pessoal e encargos sociais, nos termos do artigo 166, §10, da Constituição Federal;
 - 2.2. pessoas jurídicas que não desempenhem ações diretamente relacionadas aos serviços objeto do convênio;
 - 2.3. pessoas jurídicas da qual participe servidores públicos pertencentes aos quadros da União, do Estado ou de Município na condição de sócio, cotista ou similar;
 - 2.4. pagamento de assessorias, consultorias ou serviços prestados por servidores públicos pertencentes aos quadros da União, do Estado ou de Município;
 - 2.5. obras de construções novas bem como de ampliações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde. (Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017);
 3. os saldos financeiros, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos ao Fundo Estadual de Saúde, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade concedente.
- Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio, não alteradas por este instrumento.

APROVAÇÃO CEUFCM nº 36/2021



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários

fls.
Proc.:
Rub.:

PARECER CEU/FCM – Ad 036 /2021

O Coordenador da Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários aprovou ad referendum a formalização do Termo Aditivo nº: 005/2021, visto que está em conformidade com as normas institucionais.

À Secretaria Geral da FCM para prosseguimento junto à Congregação.
CEU-FCM, 10/11/2021

Prof. Dr. Rodolfo de Carvalho Pacagnella
Coordenador da Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários
FCM/UNICAMP

Fls.: _____
Processo: _____
Rubrica: _____



UNICAMP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Ciências Médicas
Rua Tessália Vieira de Camargo, 126
13083-887 – Campinas/SP
E-mail: diretoria@fcm.unicamp.br
Ramal: 18923




Informação da Congregação/FCM nº 25/2021

Documento: **Parecer CEU/FCM – Ad 36/2021**
Interessada: **FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS/UNICAMP**
Assunto: **Termo Aditivo nº 05 ao Convênio nº 228/2016**

Aprovo, *ad referendum* da CONGREGAÇÃO/FCM, o **Termo Aditivo nº 05** ao Convênio nº 228/2016 – SPDOC SES Nº 1180246, que entre si celebram a Universidade Estadual de Campinas e o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Saúde, para execução de emendas parlamentares ao orçamento da União, com a destinação de recursos ao SUS.

Encaminhe-se para demais providências.

DFCM, 11 de novembro de 2021.


Prof. Dr. Cláudio Saddy Rodrigues Coy
Diretor Associado

APROVAÇÃO CEUFCM nº 37/2021



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários

fls.
Proc.:
Rub.:

Assunto: Termo Aditivo nº: 006/2021 - Convênio nº: 228 - SPDOC SES nº: 1180246 - Termo Aditivo ao Convênio no 228/2016, que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e a Universidade Estadual de Campinas, para a execução de **emendas parlamentares** ao orçamento anual da União com a destinação de recursos ao Sistema Único de Saúde ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

Executora do Convênio: Prof. Dr. Luiz Carlos Zeferino

Executor Substituto: Prof. Dr. Claudio Saddy Rodrigues Coy

Interessado: Faculdade de Ciências Médicas

Relato

Pelo presente termo aditivo ficam incluídos na Cláusula Décima Segunda - Recursos Provenientes do Ministério da Saúde – FNS E FAEC os seguintes parágrafos:

PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO– Nos termos da Resolução SS nº 29 de 19/02/2021 fica incluído o recurso financeiro previsto na Portaria MS/GM nº 1.504 de 05/07/2021, publicada no DOU em 06/07/2021, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) oriundo da emenda parlamentar do Deputado Luiz Phelippe de Orleans nº. 40360003, proposta nº. 36000.3923792/02-100, do Fundo Nacional de Saúde, referente ao incremento temporário ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUARTO – Os recursos financeiros do parágrafo anterior, deverá(ão) ser aplicado(s) segundo atos normativos da direção do Sistema Único de Saúde - SUS e condições previstas no convênio, observando-se o que segue:

1. o recurso representa **INCREMENTO TEMPORÁRIO** e não se incorpora de forma definitiva ao limite financeiro anual do convênio;
2. a aplicação do recurso se destinará ao financiamento dos procedimentos que são objeto deste convênio, sendo vedada sua utilização para o pagamento de:
 - 2.1. despesas com pessoal e encargos sociais, nos termos do artigo 166, §10, da Constituição Federal;
 - 2.2. pessoas jurídicas que não desempenhem ações diretamente relacionadas aos serviços objeto do convênio;

APROVAÇÃO CEUFCM nº 37/2021



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários

fls.
Proc.:
Rub.:

- 2.3. pessoas jurídicas da qual participe servidores públicos pertencentes aos quadros da União, do Estado ou de Município na condição de sócio, cotista ou similar;
- 2.4. pagamento de assessorias, consultorias ou serviços prestados por servidores públicos pertencentes aos quadros da União, do Estado ou de Município;
- 2.5. obras de construções novas bem como de ampliações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde. (Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017);
3. os saldos financeiros, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos ao Fundo Estadual de Saúde, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade concedente.
- Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio, não alteradas por este instrumento.

PARECER CEU/FCM – Ad 37/2021

O Coordenador da Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários aprovou ad referendum a formalização do Termo Aditivo nº: 006/2021, visto que está em conformidade com as normas institucionais.

À Secretaria Geral da FCM para prosseguimento junto à Congregação.
CEU-FCM, 10/11/2021

Prof. Dr. Rodolfo de Carvalho Pacagnella
Coordenador da Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários
FCM/UNICAMP

Fls.: _____
Processo: _____
Rubrica: _____



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Ciências Médicas
Rua Tessália Vieira de Camargo, 126
13083-887 – Campinas/SP
E-mail: diretoria@fcm.unicamp.br
Ramal: 18923



Informação da Congregação/FCM nº 26/2021

Documento: **Parecer CEU/FCM – Ad 37/2021**
Interessada: **FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS/UNICAMP**
Assunto: **Termo Aditivo nº 06 ao Convênio nº 228/2016**

Aprovo, *ad referendum* da CONGREGAÇÃO/FCM, o **Termo Aditivo nº 06** ao Convênio nº 228/2016 – SPDOC SES Nº 1180246, que entre si celebram a Universidade Estadual de Campinas e o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Saúde, para execução de emendas parlamentares ao orçamento da União, com a destinação de recursos ao SUS.

Encaminhe-se para demais providências.

DFCM, 11 de novembro de 2021.

Prof. Dr. Cláudio Saddy Rodrigues Coy
Diretor Associado

APROVAÇÃO CEUFCM nº 38/2021



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários

fis.
Proc.:
Rub.:

Assunto: Termo Aditivo nº: 007/2021 - Convênio nº: 228 - SPDOC SES nº: 1180246 - Termo Aditivo ao Convênio no 228/2016, que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e a Universidade Estadual de Campinas, para a execução de **emendas parlamentares** ao orçamento anual da União com a destinação de recursos ao Sistema Único de Saúde ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

Executora do Convênio: Prof. Dr. Luiz Carlos Zeferino

Executor Substituto: Prof. Dr. Claudio Saddy Rodrigues Coy

Interessado: Faculdade de Ciências Médicas

Relato

Pelo presente termo aditivo ficam incluídos na Cláusula Décima Segunda - Recursos Provenientes do Ministério da Saúde – FNS E FAEC os seguintes parágrafos:

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUINTO– Nos termos da Resolução SS nº 29 de 19/02/2021 fica incluído o recurso financeiro previsto na Portaria MS/GM nº 1.399 de 25/06/2021, publicada no DOU em 28/06/2021, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) oriundo da emenda parlamentar do Deputado Alexis Fonteyne nº. 39090002, proposta nº.36000.3776672/02-100, do Fundo Nacional de Saúde, referente ao incremento temporário ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEXTO – Nos termos da Resolução SS nº 29 de 19/02/2021 fica incluído o recurso financeiro previsto na Portaria MS/GM nº 1.399 de 25/06/2021, publicada no DOU em 28/06/2021, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) oriundo da emenda parlamentar do Deputado Gilberto Nascimento nº. 15680014, proposta nº. 36000.3701912/02-100, do Fundo Nacional de Saúde, referente ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SÉTIMO – Nos termos da Resolução SS nº 29 de 19/02/2021 fica incluído o recurso financeiro previsto na Portaria MS/GM nº 1.399 de 25/06/2021, publicada no DOU em 28/06/2021, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) oriundo da emenda parlamentar do Deputada Mara Gabrielli nº. 40940002, proposta nº. 36000.370309/02-100, do Fundo Nacional de

APROVAÇÃO CEUFCM nº 38/2021



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários

fls.
Proc.:
Rub.:

Saúde, referente ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO OITAVO – Nos termos da Resolução SS nº 29 de 19/02/2021 fica incluído o recurso financeiro previsto na Portaria MS/GM nº 1.399 de 25/06/2021, publicada no DOU em 28/06/2021, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) oriundo da emenda parlamentar da Deputada Katia Sastre nº. 41260001, proposta nº. 36000.3702352/02-100, do Fundo Nacional de Saúde, referente ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO NONO – Os recursos financeiros do parágrafo anterior, deverá(ão) ser aplicado(s) segundo atos normativos da direção do Sistema Único de Saúde - SUS e condições previstas no convênio, observando-se o que segue:

1. o recurso representa **INCREMENTO TEMPORÁRIO** e não se incorpora de forma definitiva ao limite financeiro anual do convênio;
2. a aplicação do recurso se destinará ao financiamento dos procedimentos que são objeto deste convênio, sendo vedada sua utilização para o pagamento de:
 - 2.1. despesas com pessoal e encargos sociais, nos termos do artigo 166, §10, da Constituição Federal;
 - 2.2. pessoas jurídicas que não desempenhem ações diretamente relacionadas aos serviços objeto do convênio;
 - 2.3. pessoas jurídicas da qual participe servidores públicos pertencentes aos quadros da União, do Estado ou de Município na condição de sócio, cotista ou similar;
 - 2.4. pagamento de assessorias, consultorias ou serviços prestados por servidores públicos pertencentes aos quadros da União, do Estado ou de Município;
 - 2.5. obras de construções novas bem como de ampliações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde. (Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017);
3. os saldos financeiros, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos ao Fundo Estadual de Saúde, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade concedente.

APROVAÇÃO CEUFCM nº 38/2021



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários

fls.
Proc.:
Rub.:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio, não alteradas por este instrumento.

PARECER CEU/FCM – Ad 38/2021

O Coordenador da Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários aprovou ad referendum a formalização do Termo Aditivo nº: 007/2021, visto que está em conformidade com as normas institucionais.

À Secretaria Geral da FCM para prosseguimento junto à Congregação.

CEU-FCM, 10/11/2021

Prof. Dr. Rodolfo de Carvalho Pacagnella
Coordenador da Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários
FCM/UNICAMP

Fls.: _____
Processo: _____
Rubrica: _____



UNICAMP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Ciências Médicas
Rua Tessália Vieira de Camargo, 126
13083-887 – Campinas/SP
E-mail: diretoria@fcm.unicamp.br
Ramal: 18923



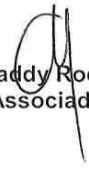
Informação da Congregação/FCM nº 27/2021

Documento: **Parecer CEU/FCM – Ad 38/2021**
Interessada: **FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS/UNICAMP**
Assunto: **Termo Aditivo nº 07 ao Convênio nº 228/2016**

Aprovo, *ad referendum* da CONGREGAÇÃO/FCM, o **Termo Aditivo nº 07** ao Convênio nº 228/2016 – SPDOC SES Nº 1180246, que entre si celebram a Universidade Estadual de Campinas e o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Saúde, para execução de emendas parlamentares ao orçamento da União, com a destinação de recursos ao SUS.

Encaminhe-se para demais providências.

DFCM, 11 de novembro de 2021.


Prof. Dr. Cláudio Saddy Rodrigues Coy
Diretor Associado

APROVAÇÃO CEUFCM nº 39/2021



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários

fls.
Proc.:
Rub.:

Assunto: Termo Aditivo nº: 008/2021 - Convênio nº: 228 - SPDOC SES nº: 1180246 - Termo Aditivo ao Convênio no 228/2016, que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e a Universidade Estadual de Campinas, para a execução de **emendas parlamentares** ao orçamento anual da União com a destinação de recursos ao Sistema Único de Saúde ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

Executora do Convênio: Prof. Dr. Luiz Carlos Zeferino

Executor Substituto: Prof. Dr. Claudio Saddy Rodrigues Coy

Interessado: Faculdade de Ciências Médicas

Relato

Pelo presente termo aditivo ficam incluídos na Cláusula Décima Segunda - Recursos Provenientes do Ministério da Saúde – FNS E FAEC os seguintes parágrafos:

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO – Nos termos da Resolução SS nº 29 de 19/02/2021 fica incluído o recurso financeiro previsto na Portaria MS/GM nº 2.685 de 13/10/2021, publicada no DOU em 14/10/2021, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) oriundo da emenda parlamentar da Deputada Adriana Ventura nº. 38990001, proposta nº. 36000.3696272/02-100, do Fundo Nacional de Saúde, referente ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Custeio dos Serviços de Atenção da Especializada à Saúde.

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO PRIMEIRO – Nos termos da Resolução SS nº 29 de 19/02/2021 fica incluído o recurso financeiro previsto na Portaria MS/GM nº 1.398 de 25/06/2021, publicada no DOU em 28/06/2021, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) oriundo da emenda parlamentar da Deputada Adriana Ventura nº. 38990001, proposta nº. 36000.3696592/02-100, do Fundo Nacional de Saúde, referente ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO SEGUNDO – Nos termos da Resolução SS nº 29 de 19/02/2021 fica incluído o recurso financeiro previsto na Portaria MS/GM nº 1.398 de 25/06/2021, publicada no DOU em 28/06/2021, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) oriundo da emenda parlamentar do Deputado Alexandre Leite nº. 27960004, proposta nº. 36000.3720402/02-100, do

APROVAÇÃO CEUFCM nº 39/2021



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários

fls.
Proc.:
Rub.:

Fundo Nacional de Saúde, referente ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO TERCEIRO – Nos termos da Resolução SS nº 29 de 19/02/2021 fica incluído o recurso financeiro previsto na Portaria MS/GM nº 1.398 de 25/06/2021, publicada no DOU em 28/06/2021, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) oriundo da emenda parlamentar do Deputado Alexandre Padilha nº. 39080003, proposta nº.36000.3782212/02-100, do Fundo Nacional de Saúde, referente ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO QUARTO – Nos termos da Resolução SS nº 29 de 19/02/2021 fica incluído o recurso financeiro previsto na Portaria MS/GM nº 1.398 de 25/06/2021, publicada no DOU em 28/06/2021, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) oriundo da emenda parlamentar do Deputado Alexis Fonteyne nº. 39090002, proposta nº.36000.3775762/02-100, do Fundo Nacional de Saúde, referente ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO QUINTO – Nos termos da Resolução SS nº 29 de 19/02/2021 fica incluído o recurso financeiro previsto na Portaria MS/GM nº 1.398 de 25/06/2021, publicada no DOU em 28/06/2021, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) oriundo da emenda parlamentar do Deputado Alexis Fonteyne nº. 39090002, proposta nº.36000.3775872/02-100, do Fundo Nacional de Saúde, referente ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO SEXTO – Nos termos da Resolução SS nº 29 de 19/02/2021 fica incluído o recurso financeiro previsto na Portaria MS/GM nº 1.398 de 25/06/2021, publicada no DOU em 28/06/2021, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) oriundo da emenda parlamentar da Deputada Carla Zambelli nº. 39280010, proposta nº.36000.3705552/02-100, do Fundo Nacional de Saúde, referente ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO SÉTIMO – Nos termos da Resolução SS nº 29 de 19/02/2021 fica incluído o recurso financeiro previsto na Portaria MS/GM nº 1.398 de 25/06/2021, publicada no DOU em 28/06/2021, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) oriundo da emenda parlamentar do Deputado

APROVAÇÃO CEUFCM nº 39/2021



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários

fls.
Proc.:
Rub.:

Cezinha de Madureira nº. 39380006, proposta nº.36000.37055602/02-100, do Fundo Nacional de Saúde, referente ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO OITAVO – Nos termos da Resolução SS nº 29 de 19/02/2021 fica incluído o recurso financeiro previsto na Portaria MS/GM nº 1.398 de 25/06/2021, publicada no DOU em 28/06/2021, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) oriundo da emenda parlamentar do Deputado Coronel Tadeu nº. 39460001, proposta nº.36000.3701312/02-100, do Fundo Nacional de Saúde, referente ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO NONO – Nos termos da Resolução SS nº 29 de 19/02/2021 fica incluído o recurso financeiro previsto na Portaria MS/GM nº 1.398 de 25/06/2021, publicada no DOU em 28/06/2021, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) oriundo da emenda parlamentar do Deputado Guiga Peixoto nº. 40120001, proposta nº.36000.3701792/02-100, do Fundo Nacional de Saúde, referente ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO – Nos termos da Resolução SS nº 29 de 19/02/2021 fica incluído o recurso financeiro previsto na Portaria MS/GM nº 1.398 de 25/06/2021, publicada no DOU em 28/06/2021, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) oriundo da emenda parlamentar do Deputado Guilherme Mussi nº. 28010011, proposta nº.36000.3703032/02-100, do Fundo Nacional de Saúde, referente ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO PRIMEIRO – Nos termos da Resolução SS nº 29 de 19/02/2021 fica incluído o recurso financeiro previsto na Portaria MS/GM nº 1.398 de 25/06/2021, publicada no DOU em 28/06/2021, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) oriundo da emenda parlamentar do Deputado Jefferson Campos nº. 15810002, proposta nº.36000.3703102/02-100, do Fundo Nacional de Saúde, referente ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO SEGUNDO – Nos termos da Resolução SS nº 29 de 19/02/2021 fica incluído o recurso financeiro previsto na Portaria MS/GM nº 1.398 de 25/06/2021, publicada no

APROVAÇÃO CEUFCM nº 39/2021



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários

fls.
Proc.:
Rub.:

DOU em 28/06/2021, no valor de R\$ 1.229.986,00 (um milhão duzentos e vinte nove mil, novecentos e oitenta e seis reais) oriundo da emenda parlamentar do Deputado Ivan Valente nº. 32280025, proposta nº.36000.38097722/02- 100, do Fundo Nacional de Saúde, referente ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO TERCEIRO – Nos termos da Resolução SS nº 29 de 19/02/2021 fica incluído o recurso financeiro previsto na Portaria MS/GM nº 1.398 de 25/06/2021, publicada no DOU em 28/06/2021, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) oriundo da emenda parlamentar do Deputado Júnior Bozzella nº. 90890001, proposta nº.36000.3724752/02-100, do Fundo Nacional de Saúde, referente ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO QUARTO - Nos termos da Resolução SS nº 29 de 19/02/2021 fica incluído o recurso financeiro previsto na Portaria MS/GM nº 1.398 de 25/06/2021, publicada no DOU em 28/06/2021, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) oriundo da emenda parlamentar do Deputado Kim Kataguirí nº. 41550005, proposta nº.36000.3703172/02-100, do Fundo Nacional de Saúde, referente ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO QUINTO – Nos termos da Resolução SS nº 29 de 19/02/2021 fica incluído o recurso financeiro previsto na Portaria MS/GM nº 1.398 de 25/06/2021, publicada no DOU em 28/06/2021, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil de reais) oriundo da emenda parlamentar da Deputada Maria Rosas nº. 41190004, proposta nº.36000.3863572/02-100, do Fundo Nacional de Saúde, referente ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. **PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO**

SEXTO - Nos termos da Resolução SS nº 29 de 19/02/2021 fica incluído o recurso financeiro previsto na Portaria MS/GM nº 1.398 de 25/06/2021, publicada no DOU em 28/06/2021, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) oriundo da emenda parlamentar do Deputado Paulo Freire Costa nº. 28130018, proposta nº.36000.3702732/02-100, do Fundo Nacional de Saúde, referente ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

APROVAÇÃO CEUFCM nº 39/2021



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários

fls.
Proc.:
Rub.:

PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO SÉTIMO – Nos termos da Resolução SS nº 29 de 19/02/2021 fica incluído o recurso financeiro previsto na Portaria MS/GM nº 1.398 de 25/06/2021, publicada no DOU em 28/06/2021, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) oriundo da emenda parlamentar do Deputado Paulo Pereira da Silva nº. 25320007, proposta nº.36000.3725742/02-100, do Fundo Nacional de Saúde, referente ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO OITAVO – Nos termos da Resolução SS nº 29 de 19/02/2021 fica incluído o recurso financeiro previsto na Portaria MS/GM nº 1.398 de 25/06/2021, publicada no DOU em 28/06/2021, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) oriundo da emenda parlamentar do Deputado Marco Feliciano nº. 28120008, proposta nº.36000.3701612/02-100, do Fundo Nacional de Saúde, referente ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO NONO – Nos termos da Resolução SS nº 29 de 19/02/2021 fica incluído o recurso financeiro previsto na Portaria MS/GM nº 1.398 de 25/06/2021, publicada no DOU em 28/06/2021, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) oriundo da emenda parlamentar do Deputado Roberto Alves nº. 26150011, proposta nº.36000.3701032/02-100, do Fundo Nacional de Saúde, referente ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

PARÁGRAFO QUINQUAGÉSIMO - Nos termos da Resolução SS nº 29 de 19/02/2021 fica incluído o recurso financeiro previsto na Portaria MS/GM nº 1.398 de 25/06/2021, publicada no DOU em 28/06/2021, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) oriundo da emenda parlamentar do Deputado Roberto Alves nº. 26150011, proposta nº.36000.3701212/02-100, do Fundo Nacional de Saúde, referente ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

PARÁGRAFO QUINQUAGÉSIMO PRIMEIRO – Nos termos da Resolução SS nº 29 de 19/02/2021 fica incluído o recurso financeiro previsto na Portaria MS/GM nº 1.398 de 25/06/2021, publicada no DOU em 28/06/2021, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) oriundo da emenda parlamentar do Deputado Roberto Alves nº. 26150011, proposta nº.36000.3701212/02-100, do Fundo Nacional de

APROVAÇÃO CEUFCM nº 39/2021



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários

fls.
Proc.:
Rub.:

Saúde, referente ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

PARÁGRAFO QUINQUAGÉSIMO SEGUNDO – Nos termos da Resolução SS nº 29 de 19/02/2021 fica incluído o recurso financeiro previsto na Portaria MS/GM nº 1.398 de 25/06/2021, publicada no DOU em 28/06/2021, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) oriundo da emenda parlamentar da Deputada Tabata Amaral nº. 41320004, proposta nº.36000.3698602/02-100, do Fundo Nacional de Saúde, referente ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

PARÁGRAFO QUINQUAGÉSIMO TERCEIRO – Nos termos da Resolução SS nº 29 de 19/02/2021 fica incluído o recurso financeiro previsto na Portaria MS/GM nº 1.398 de 25/06/2021, publicada no DOU em 28/06/2021, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) oriundo da emenda parlamentar do Deputado Tiririca nº. 28180003, proposta nº.36000.3698482/02-100, do Fundo Nacional de Saúde, referente ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

PARÁGRAFO QUINQUAGÉSIMO QUARTO - Nos termos da Resolução SS nº 29 de 19/02/2021 fica incluído o recurso financeiro previsto na Portaria MS/GM nº 1.398 de 25/06/2021, publicada no DOU em 28/06/2021, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) oriundo da emenda parlamentar do Deputado Tiririca nº. 28180003, proposta nº.36000.3698572/02-100, do Fundo Nacional de Saúde, referente ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

PARÁGRAFO QUINQUAGÉSIMO QUINTO – Nos termos da Resolução SS nº 29 de 19/02/2021 fica incluído o recurso financeiro previsto na Portaria MS/GM nº 1.398 de 25/06/2021, publicada no DOU em 28/06/2021, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) oriundo da emenda parlamentar do Deputado Vinicius Carvalho nº. 25170002, proposta nº.36000.3697772/02-100, do Fundo Nacional de Saúde, referente ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

PARÁGRAFO QUINQUAGÉSIMO SEXTO – Nos termos da Resolução SS nº 29 de 19/02/2021 fica incluído o recurso financeiro previsto na Portaria MS/GM nº 1.398 de 25/06/2021, publicada no DOU em 28/06/2021, no valor de R\$ 756.000,00 (setecentos e cinquenta e seis mil reais) oriundo da emenda

APROVAÇÃO CEUFCM nº 39/2021



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários

fls.
Proc.:
Rub.:

parlamentar do Deputado Vinicius Poit nº. 41350002, proposta nº.36000.3697562/02-100, do Fundo Nacional de Saúde, referente ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

PARÁGRAFO QUINQUAGÉSIMO SÉTIMO – Nos termos da Resolução SS nº 29 de 19/02/2021 fica incluído o recurso financeiro previsto na Portaria MS/GM nº 1.398 de 25/06/2021, publicada no DOU em 28/06/2021, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) oriundo da emenda parlamentar do Deputado Eduardo Bolsonaro nº. 30880007, proposta nº.36000.3753962/02-100, do Fundo Nacional de Saúde, referente ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

PARÁGRAFO QUINQUAGÉSIMO OITAVO – Nos termos da Resolução SS nº 29 de 19/02/2021 fica incluído o recurso financeiro previsto na Portaria MS/GM nº 1.398 de 25/06/2021, publicada no DOU em 28/06/2021, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) oriundo da emenda parlamentar da Deputada Katia Sastre nº. 41260001, proposta nº.36000.3702442/02-100, do Fundo Nacional de Saúde, referente ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

PARÁGRAFO QUINQUAGÉSIMO NONO – Os recursos financeiros do parágrafo anterior, deverá(ão) ser aplicado(s) segundo atos normativos da direção do Sistema Único de Saúde - SUS e condições previstas no convênio, observando-se o que segue:

1. o recurso representa **INCREMENTO TEMPORÁRIO** e não se incorpora de forma definitiva ao limite financeiro anual do convênio;
2. a aplicação do recurso se destinará ao financiamento dos procedimentos que são objeto deste convênio, sendo vedada sua utilização para o pagamento de:
 - 2.1. despesas com pessoal e encargos sociais, nos termos do artigo 166, §10, da Constituição Federal;
 - 2.2. pessoas jurídicas que não desempenhem ações diretamente relacionadas aos serviços objeto do convênio;
 - 2.3. pessoas jurídicas da qual participe servidores públicos pertencentes aos quadros da União, do Estado ou de Município na condição de sócio, cotista ou similar;
 - 2.4. pagamento de assessorias, consultorias ou serviços prestados por servidores públicos pertencentes aos quadros da União, do Estado ou de Município;

APROVAÇÃO CEUFCM nº 39/2021



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários

fls.
Proc.:
Rub.:

2.5. obras de construções novas bem como de ampliações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde. (Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017);

3. os saldos financeiros, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos ao Fundo Estadual de Saúde, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade concedente.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio, não alteradas por este instrumento.

PARECER CEU/FCM – Ad 39/2021

O Coordenador da Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários aprovou ad referendum a formalização do Termo Aditivo nº: 008/2021, visto que está em conformidade com as normas institucionais.

À Secretaria Geral da FCM para prosseguimento junto à Congregação.
CEU-FCM, 10/11/2021

Prof. Dr. Rodolfo de Carvalho Pacagnella
Coordenador da Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários
FCM/UNICAMP

Fls.: _____
Processo: _____
Rubrica: _____



UNICAMP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Ciências Médicas
Rua Tessália Vieira de Camargo, 126
13083-887 – Campinas/SP
E-mail: diretoria@fcm.unicamp.br
Ramal: 18923



Informação da Congregação/FCM nº 28/2021


Documento: **Parecer CEU/FCM – Ad 39/2021**
Interessada: **FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS/UNICAMP**
Assunto: **Termo Aditivo nº 08 ao Convênio nº 228/2016**

Aprovo, *ad referendum* da CONGREGAÇÃO/FCM, o **Termo Aditivo nº 08** ao Convênio nº 228/2016 – SPDOC SES Nº 1180246, que entre si celebram a Universidade Estadual de Campinas e o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Saúde, para execução de emendas parlamentares ao orçamento da União, com a destinação de recursos ao SUS.

Encaminhe-se para demais providências.

DFCM, 11 de novembro de 2021.

Prof. Dr. Cláudio Saddy Rodrigues Coy
Diretor Associado



APROVAÇÃO CEUFCM nº 40/2021



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários

fls.
Proc.:
Rub.:

Assunto: Termo Aditivo nº: 009/2021 - Convênio nº: 228 - SPDOC SES nº: 1180246 - Termo Aditivo ao Convênio no 228/2016, que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e a Universidade Estadual de Campinas, para a execução de **emendas parlamentares** ao orçamento anual da União com a destinação de recursos ao Sistema Único de Saúde ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

Executora do Convênio: Prof. Dr. Luiz Carlos Zeferino

Executor Substituto: Prof. Dr. Claudio Saddy Rodrigues Coy

Interessado: Faculdade de Ciências Médicas

Relato

Pelo presente termo aditivo ficam incluídos na Cláusula Décima Segunda - Recursos Provenientes do Ministério da Saúde – FNS E FAEC os seguintes parágrafos:

PARÁGRAFO SEXAGÉSIMO – Nos termos da Resolução SS nº 29 de 19/02/2021 fica incluído o recurso financeiro previsto na Portaria MS/GM nº 2.685 de 13/10/2021, publicada no DOU em 14/10/2021, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) oriundo da emenda parlamentar da Deputado Carlos Sampaio nº. 81000792, proposta nº. 36000.3998942/02-100, do Fundo Nacional de Saúde, referente ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

PARÁGRAFO SEXAGÉSIMO PRIMEIRO– Nos termos da Resolução SS nº 29 de 19/02/2021 fica incluído o recurso financeiro previsto na Portaria MS/GM nº 2.685 de 13/10/2021, publicada no DOU em 14/10/2021, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) oriundo da emenda parlamentar da Deputado Carlos Sampaio nº. 81000792, proposta nº. 36000.3998982/02-100, do Fundo Nacional de Saúde, referente ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

PARÁGRAFO SEXAGÉSIMO SEGUNDO – Nos termos da Resolução SS nº 29 de 19/02/2021 fica incluído o recurso financeiro previsto na Portaria MS/GM nº 2.685 de 13/10/2021, publicada no DOU em 14/10/2021, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) oriundo da emenda parlamentar do Deputado Carlos Zarattini nº. 81000792, proposta nº. 36000.3957392/02-100, do Fundo Nacional de

APROVAÇÃO CEUFCM nº 40/2021



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários

fls.
Proc.:
Rub.:

Saúde, referente ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

PARÁGRAFO SEXAGÉSIMO TERCEIRO – Nos termos da Resolução SS nº 29 de 19/02/2021 fica incluído o recurso financeiro previsto na Portaria MS/GM nº 2.685 de 13/10/2021, publicada no DOU em 14/10/2021, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão) oriundo da emenda parlamentar do Deputado Paulo Freire Costa nº. 81000792, proposta nº.36000.3957572/02-100, do Fundo Nacional de Saúde, referente ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

PARÁGRAFO SEXAGÉSIMO QUARTO – Nos termos da Resolução SS nº 29 de 19/02/2021 fica incluído o recurso financeiro previsto na Portaria MS/GM nº 2.682 de 13/10/2021, publicada no DOU em 14/10/2021, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) oriundo da emenda parlamentar do Deputado Fausto Pinato nº. 81000792, proposta nº.36000.4116802/021-00, do Fundo Nacional de Saúde, referente ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

PARÁGRAFO SEXAGÉSIMO QUINTO –Os recursos financeiros do parágrafo anterior, deverá(ão) ser aplicado(s) segundo atos normativos da direção do Sistema Único de Saúde - SUS e condições previstas no convênio, observando-se o que segue: 1. o recurso representa **INCREMENTO TEMPORÁRIO** e não se incorpora de forma definitiva ao limite financeiro anual do convênio;

2. a aplicação do recurso se destinará ao financiamento dos procedimentos que são objeto deste convênio, sendo vedada sua utilização para o pagamento de:

2.1. despesas com pessoal e encargos sociais, nos termos do artigo 166, §10, da Constituição Federal;

2.2. pessoas jurídicas que não desempenhem ações diretamente relacionadas aos serviços objeto do convênio;

2.3. pessoas jurídicas da qual participe servidores públicos pertencentes aos quadros da União, do Estado ou de Município na condição de sócio, cotista ou similar;

2.4. pagamento de assessorias, consultorias ou serviços prestados por servidores públicos pertencentes aos quadros da União, do Estado ou de Município;

APROVAÇÃO CEUFCM nº 40/2021



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários

fls.
Proc.:
Rub.:

2.5. obras de construções novas bem como de ampliações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde. (Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017);

3. os saldos financeiros, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos ao Fundo Estadual de Saúde, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade concedente.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio, não alteradas por este instrumento.

PARECER CEU/FCM – Ad 40/2021

O Coordenador da Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários aprovou ad referendum a formalização do Termo Aditivo nº: 009/2021, visto que está em conformidade com as normas institucionais.

À Secretaria Geral da FCM para prosseguimento junto à Congregação.
CEU-FCM, 10/11/2021

Prof. Dr. Rodolfo de Carvalho Pacagnella
Coordenador da Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários
FCM/UNICAMP

Fls.: _____
Processo: _____
Rubrica: _____



UNICAMP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Ciências Médicas
Rua Tessália Vieira de Camargo, 126
13083-887 – Campinas/SP
E-mail: diretoria@fcm.unicamp.br
Ramal: 18923



Informação da Congregação/FCM nº 29/2021

Documento: **Parecer CEU/FCM – Ad 40/2021**
Interessada: **FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS/UNICAMP**
Assunto: **Termo Aditivo nº 09 ao Convênio nº 228/2016**

Aprovo, *ad referendum* da CONGREGAÇÃO/FCM, o **Termo Aditivo nº 09** ao Convênio nº 228/2016 – SPDOC SES Nº 1180246, que entre si celebram a Universidade Estadual de Campinas e o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Saúde, para execução de emendas parlamentares ao orçamento da União, com a destinação de recursos ao SUS.

Encaminhe-se para demais providências.

DFCM, 11 de novembro de 2021.

Prof. Dr. Cláudio Saddy Rodrigues Coy
Diretor Associado



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários

fls.
Proc.:
Rub.:

Assunto: TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP E A FUNDAÇÃO DA ÁREA DA SAÚDE DE CAMPINAS - FASCAMP

Executor do Convênio: Prof. Dr. Luiz Carlos Zeferino

Executor Substituto: Prof. Dr. Claudio Saddy Rodrigues Coy

Interessado: Faculdade de Ciências Médicas

Vigência: 60 meses

Relato

O presente Termo Aditivo tem por objeto a conjugação dos esforços pela UNICAMP e pela FASCAMP para execução de atividades previstas no convênio celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde, a UNICAMP e a FASCAMP que tem por objeto a gestão e execução das atividades e serviços de saúde do Ambulatório Médico de Especialidades -AME no Município de Amparo, Estado de São Paulo.

PARECER CEU/FCM – Ad 41/2021

O Coordenador da Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários aprovou ad referendum o Termo Aditivo nº 01 ao Convênio de cooperação supracitado, visto que está em conformidade com as normas institucionais.


À Secretaria Geral da FCM para prosseguimento junto à Congregação.

CEU-FCM, 12/11/2021



Prof. Dr. Rodolfo de Carvalho Pacagnella
Coordenador da Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários
FCM/UNICAMP

*Aprovo ad referendum
da comissão*



Prof. Dr. Claudio Saddy Rodrigues Coy
Diretor Assessorado
FCM/UNICAMP
12/11/21

APROVAÇÃO CEUFCM nº 42/2021



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários

fls.
Proc.:
Rub.:

Processo Digital: 02-P-33686/2021 - **Convênio:** 93216

Assunto: Convênio de colaboração técnico-científico que entre si celebram a Universidade Estadual de Campinas e a Faculdade de Medicina São Leopoldo Mandic

Executor do Convênio: Prof. Dr. Gustavo Pereira Fraga

Executor Substituto: Prof. Dr. Rodrigo Barros de Carvalho

Departamento Interessado: Cirurgia

Aprovação no Conselho Departamental: 10/06/2021

Aprovação da Comissão de Residência Médica: ad referendum 18/11/2021

Relato

O convênio tem por objeto a mútua cooperação técnica, de ensino e de pesquisa nas áreas relacionadas aos Programas de Residência de Médica do Programa de Residência Médica de Cirurgia Geral/ Cirurgia Geral Avançada da Disciplina de Cirurgia do Trauma do Departamento de Cirurgia da FCM UNICAMP e do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral da São Leopoldo Mandic do Hospital de Santa Bárbara DOeste, visando o desenvolvimento de treinamento para médicos residentes, nos termos da legislação de Residência Médica em vigor, do regimento do Conselho de Residência Médica (COREME), bem como os regulamentos da UNICAMP e da SLMANDIC aplicáveis à residência médica, conforme Plano de trabalho.

PARECER CEU/FCM – Ad 42/2021

O Coordenador da Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários aprovou ad referendum o convênio supracitado, visto que está em conformidade com as normas institucionais.

À Secretaria Geral da FCM para prosseguimento junto à Congregação.
CEU-FCM, 17/11/2021

APROVAÇÃO CEUFCM nº 44/2021



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários

fls.
Proc.:
Rub.:

Processo Digital: 02-P-20358/2021 - **Convênio:** 92989

Assunto: Convênio de colaboração técnico-científico que entre si celebram a Universidade Estadual de Campinas e a Faculdade de Medicina São Leopoldo Mandic

Executor do Convênio: Profª. Drª. Elaine Cristina de Ataíde

Executor Substituto: Prof. Dr. Luiz Roberto Lopes

Departamento Interessado: Cirurgia

Aprovação no Conselho Departamental: 10/06/2021

Aprovação da Comissão de Residência Médica: ad referendum 18/11/2021

Relato

O convênio tem por objeto a mútua cooperação técnica, de ensino e de pesquisa nas áreas relacionadas aos Programas de Residência Médica do terceiro e quarto anos do Programa de Residência Médica de Cirurgia do Aparelho Digestivo e Proctologia, Disciplina de Cirurgia do Aparelho Digestivo do Departamento de Cirurgia da FCM UNICAMP e do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral da São Leopoldo Mandic do Hospital de Santa Bárbara DOeste, visando o desenvolvimento de treinamento para médicos residentes, nos termos da legislação de Residência Médica em vigor, do regimento do Conselho de Residência Médica (COREME), bem como os regulamentos da UNICAMP e da SLMANDIC aplicáveis à residência médica, conforme Plano de trabalho.

PARECER CEU/FCM – Ad 44/2021

O Coordenador da Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários aprovou ad referendum o convênio supracitado, visto que está em conformidade com as normas institucionais.

À Secretaria Geral da FCM para prosseguimento junto à Congregação.
CEU-FCM, 17/11/2021

APROVAÇÃO CEUFCM nº 45/2021



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários

fls.
Proc.:
Rub.:

Assunto: TERMO ADITIVO Nº 198 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CIENTÍFICA/CULTURAL E DE ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA ENTRE A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS – UNICAMP E A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP – FUNCAMP.

Executor Substituto: Profª. Drª. Maria Luiza Moretti

Executor Substituto: Prof. Dr. Plínio Tabasso

Interessado: Departamento de Clínica Médica

Aprovação do Conselho Departamental: ad referendum 23/11/2021

Relato

O presente Termo Aditivo tem por objeto a cooperação entre as partes para a administração dos recursos provenientes do contrato para a realização da pesquisa intitulada “ Vigilância de *Aspergillus fumigatus* resistente à azólico em 12 países e 20 laboratórios na América Latina” financiada através do CONVÊNIO CDC

PARECER CEU/FCM – Ad 045/2021

O Coordenador da Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários aprovou ad referendum a formalização do Termo Aditivo nº: 198/2021, visto que está em conformidade com as normas institucionais.

À Secretaria Geral da FCM para prosseguimento junto à Congregação.
CEU-FCM, 23/11/2021

Prof. Dr. Rodolfo de Carvalho Pacagnella
Coordenador da Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários
FCM/UNICAMP

APROVAÇÃO CEUFCM nº 46/2021



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários

fls.
Proc.:
Rub.:

Processo Digital: 02-P-35476/2021 - **Convênio:** 93246

Assunto: CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM CENTRO REGIONAL UNIVERSITÁRIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS.

Executor Substituto: Prof. Dr. Carlos Roberto Correa

Executor Substituto: Prof. Dr. Flávio César de Sá

Interessado: Departamento de Saúde Coletiva

Aprovação do Conselho Departamental: ad referendum 22/11/2021

Relato

Constitui objeto do presente Convênio a ampla cooperação entre as partícipes na realização do Projeto de Pesquisa intitulado **SOROPREVALÊNCIA DE TOXOCARIASE E FUNÇÃO PULMONAR DE ESCOLARES DA ÁREA RURAL NO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL/SP**

PARECER CEU/FCM – Ad 046/2021

O Coordenador da Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários aprovou ad referendum a formalização do Convênio de Cooperação, visto que está em conformidade com as normas institucionais.

À Secretaria Geral da FCM para prosseguimento junto à Congregação.

CEU-FCM, 23/11/2021

Prof. Dr. Rodolfo de Carvalho Pacagnella
Coordenador da Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários
FCM/UNICAMP

APROVAÇÃO CEUFCM nº 43/2021



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários

fls.
Proc.:
Rub.:

TÍTULO DO PROJETO: Programa de atividades voluntárias no Hospital da Mulher “Prof. Dr. José Aristodemo Pinotti” (CAISM) para alunos de graduação em Medicina, UNICAMP

COORDENADORES: Profª Drª Patrícia Moretti Rehder e Prof. Dr. Cassio Cardoso Filho

ÁREA TEMÁTICA: Saúde

RESUMO DA PROPOSTA: Projeto que trata de um programa de atividades voluntárias supervisionadas na área de tocoginecologia para atendimento da população de mulheres com queixas ginecológicas, gestantes, parturientes e puérperas que procuram atendimento médico no Hospital da Mulher Prof. Dr. José Aristodemo Pinotti (CAISM), durante o período de 13 a 19 de dezembro de 2021, período este em que não haverá alunos do quinto ano de medicina no estágio da Tocoginecologia. A previsão é de até 50 voluntários, e os atendimentos ocorrerão nos setores de Pronto Atendimento, Centro Obstétrico, Centro Cirúrgico e enfermarias. Os alunos voluntários serão agrupados para atividades de assistência supervisionadas em períodos de 12 horas. O projeto durará até o internato do curso regular do quinto ano médico recomeçar em 20 de dezembro de 2021.

INTERESSADO: Departamento de Tocoginecologia

Aprovação no Conselho Departamental: ad referendum 05/11/2021

PARECER CEU/FCM – Ad 43/2021

O Coordenador da Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários aprovou ad referendum O Projeto supracitado, visto que está em conformidade com as normas institucionais.

À Secretaria Geral da FCM para prosseguimento junto à Congregação.
CEU-FCM, 17/11/2021

Prof. Dr. Rodolfo de Carvalho Pacagnella
Coordenador da Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários
FCM/UNICAMP

PARECER CEUFCM nº 197/2021



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários

fls.
Proc.:
Rub.:

Assunto: Oferecimento do Programa de Treinamento em Serviço: AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA BÁSICA NO AMBULATÓRIO DE GÊNERO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNICAMP - (AmbGen-HC Unicamp)

Modalidade: TREINAMENTO P/ PROF. DE SAÚDE

Vigência: 03/03/2022 a 28/02/2023

Carga Horária Total: 432

Número de Vagas: 03

Pré Requisito: Graduação em Psicologia

Professor Responsável: Dr. Amilton dos Santos Júnior

Departamento Interessado: Psicologia Médica e Psiquiatria

Aprovação no Conselho Departamental: 13/08/2021

PARECER CEU/FCM – 197/2021

A Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários em sua IX Reunião Ordinária de 2021 aprovaram o Programa de Treinamento em Serviço supracitado, visto que está de acordo com as normas institucionais.

À Secretaria Geral da FCM para prosseguimento junto à Congregação.

CEU-FCM, 11/11/2021

Prof. Dr. Rodolfo de Carvalho Pacagnella
Coordenador da Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários
FCM/UNICAMP

PARECER CEUFCM nº 198/2021



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários

fls.
Proc.:
Rub.:

Assunto: Reoferecimento do Programa de Treinamento em Serviço: AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA DE IDOSOS

Modalidade: Treinamento p/ Prof. de Saúde

Vigência: 03/03/2022 a 28/02/2023

Carga Horária Total: 768

Número de Vagas: 02

Pré Requisito: Graduação em Psicologia. Interesse em neuropsicologia do envelhecimento, sobretudo demências

Professor Responsável: Dr. Paulo Dalgalarondo

Departamento Interessado: Psicologia Médica e Psiquiatria

Aprovação no Conselho Departamental: 13/08/2021

PARECER CEU/FCM – 198/2021

A Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários em sua IX Reunião Ordinária de 2021 aprovaram o Programa de Treinamento em Serviço supracitado, visto que está de acordo com as normas institucionais.

À Secretaria Geral da FCM para prosseguimento junto à Congregação.

CEU-FCM, 11/11/2021

Prof. Dr. Rodolfo de Carvalho Pacagnella
Coordenador da Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários
FCM/UNICAMP

PARECER CEUFCM nº 199/2021



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários

fls.
Proc.:
Rub.:

Assunto: Reoferecimento do Programa de Treinamento em Serviço: AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA DE IDOSOS - NÍVEL AVANÇADO

Modalidade: TREINAMENTO P/PROF. SAÚDE

Vigência: 03/03/2022 a 28/02/2023

Carga Horária Total: 768

Número de Vagas: 02

Pré Requisito: Graduação em Psicologia. Interesse em neuropsicologia do envelhecimento, sobretudo demências

Professor Responsável: Dr. Paulo Dalgallarrondo

Departamento Interessado: Psicologia Médica e Psiquiatria

Aprovação no Conselho Departamental: 13/08/2021

PARECER CEU/FCM – 199/2021

A Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários em sua IX Reunião Ordinária de 2021 aprovaram o Programa de Treinamento em Serviço supracitado, visto que está de acordo com as normas institucionais.

À Secretaria Geral da FCM para prosseguimento junto à Congregação.
CEU-FCM, 11/11/2021

Prof. Dr. Rodolfo de Carvalho Pacagnella
Coordenador da Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários
FCM/UNICAMP

PARECER CEUFCM nº 200/2021



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários

fls.
Proc.:
Rub.:

Assunto: Reoferecimento do Programa de Treinamento em Serviço: AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA

Modalidade: TREINAMENTO P/PROF. SAÚDE

Vigência: 03/03/2022 a 28/02/2023

Carga Horária Total: 384

Número de Vagas: 02

Pré Requisito: Graduação em Psicologia

Professor Responsável: Dr. Paulo Dalgalarondo

Departamento Interessado: Psicologia Médica e Psiquiatria

Aprovação no Conselho Departamental: 13/08/2021

PARECER CEU/FCM – 200/2021

A Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários em sua IX Reunião Ordinária de 2021 aprovaram o Programa de Treinamento em Serviço supracitado, visto que está de acordo com as normas institucionais.

À Secretaria Geral da FCM para prosseguimento junto à Congregação.

CEU-FCM, 11/11/2021

Prof. Dr. Rodolfo de Carvalho Pacagnella
Coordenador da Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários
FCM/UNICAMP

PARECER CEUFCM nº 201/2021



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários

fls.
Proc.:
Rub.:

Assunto: Reoferecimento do Programa de Treinamento em Serviço: AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA - NÍVEL AVANÇADO

Modalidade: TREINAMENTO P/PROF. SAÚDE

Vigência: 03/03/2022 a 28/02/2023

Carga Horária Total: 384

Número de Vagas: 02

Pré Requisito: Graduação em Psicologia

Professor Responsável: Dr. Paulo Dalgalarondo

Departamento Interessado: Psicologia Médica e Psiquiatria

Aprovação no Conselho Departamental: 13/08/2021

PARECER CEU/FCM – 201/2021

A Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários em sua IX Reunião Ordinária de 2021 aprovaram o Programa de Treinamento em Serviço supracitado, visto que está de acordo com as normas institucionais.

À Secretaria Geral da FCM para prosseguimento junto à Congregação.

CEU-FCM, 11/11/2021

Prof. Dr. Rodolfo de Carvalho Pacagnella
Coordenador da Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários
FCM/UNICAMP

PARECER CEUFCM nº 202/2021



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários

fls.
Proc.:
Rub.:

Assunto: Reoferecimento do Programa de Treinamento em Serviço: AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Modalidade: TREINAMENTO P/PROF. SAÚDE

Vigência: 03/03/2022 a 28/02/2023

Carga Horária Total: 768

Número de Vagas: 02

Pré Requisito: Graduação em Psicologia

Professor Responsável: Dr. Paulo Dalgalarondo

Departamento Interessado: Psicologia Médica e Psiquiatria

Aprovação no Conselho Departamental: 13/08/2021

PARECER CEU/FCM – 202/2021

A Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários em sua IX Reunião Ordinária de 2021 aprovaram o Programa de Treinamento em Serviço supracitado, visto que está de acordo com as normas institucionais.

À Secretaria Geral da FCM para prosseguimento junto à Congregação.
CEU-FCM, 11/11/2021

Prof. Dr. Rodolfo de Carvalho Pacagnella
Coordenador da Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários
FCM/UNICAMP

PARECER CEUFCM nº 203/2021



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários

fls.
Proc.:
Rub.:

Assunto: Reoferecimento do Programa de Treinamento em Serviço: AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - NÍVEL AVANÇADO

Modalidade: TREINAMENTO P/PROF. SAÚDE

Vigência: 03/03/2022 a 28/02/2023

Carga Horária Total: 768

Número de Vagas: 02

Pré Requisito: Graduação em Psicologia

Professor Responsável: Dr. Paulo Dalgalarondo

Departamento Interessado: Psicologia Médica e Psiquiatria

Aprovação no Conselho Departamental: 13/08/2021

PARECER CEU/FCM – 203/2021

A Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários em sua IX Reunião Ordinária de 2021 aprovaram o Programa de Treinamento em Serviço supracitado, visto que está de acordo com as normas institucionais.

À Secretaria Geral da FCM para prosseguimento junto à Congregação.

CEU-FCM, 11/11/2021

Prof. Dr. Rodolfo de Carvalho Pacagnella
Coordenador da Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários
FCM/UNICAMP

PARECER CEUFCM nº 204/2021



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários

fls.
Proc.:
Rub.:

Assunto: Reoferecimento do Programa de Treinamento em Serviço: AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DE CRIANÇAS PEQUENAS (0 A 4 ANOS)

Modalidade: TREINAMENTO P/PROF. SAÚDE

Vigência: 03/03/2022 a 28/02/2023

Carga Horária Total: 768

Número de Vagas: 03

Pré Requisito: Graduação em Psicologia

Professor Responsável: Dr. Paulo Dalgalarondo

Departamento Interessado: Psicologia Médica e Psiquiatria

Aprovação no Conselho Departamental: 13/08/2021

PARECER CEU/FCM – 204/2021

A Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários em sua IX Reunião Ordinária de 2021 aprovaram o Programa de Treinamento em Serviço supracitado, visto que está de acordo com as normas institucionais.

À Secretaria Geral da FCM para prosseguimento junto à Congregação.
CEU-FCM, 11/11/2021

Prof. Dr. Rodolfo de Carvalho Pacagnella
Coordenador da Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários
FCM/UNICAMP

PARECER CEUFCM nº 205/2021



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários

fls.
Proc.:
Rub.:

Assunto: Reoferecimento do Programa de Treinamento em Serviço: AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DE CRIANÇAS PEQUENAS (0 A 4 ANOS) - NÍVEL AVANÇADO

Modalidade: TREINAMENTO P/PROF. SAÚDE

Vigência: 03/03/2022 a 28/02/2023

Carga Horária Total: 384

Número de Vagas: 3

Pré Requisito: Graduação em Psicologia

Professor Responsável: Dr. Paulo Dalgalarondo

Departamento Interessado: Psicologia Médica e Psiquiatria

Aprovação no Conselho Departamental: 13/08/2021

PARECER CEU/FCM – 205/2021

A Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários em sua IX Reunião Ordinária de 2021 aprovaram o Programa de Treinamento em Serviço supracitado, visto que está de acordo com as normas institucionais.

À Secretaria Geral da FCM para prosseguimento junto à Congregação.

CEU-FCM, 11/11/2021

Prof. Dr. Rodolfo de Carvalho Pacagnella
Coordenador da Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários
FCM/UNICAMP

PARECER CEUFCM nº 206/2021



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários

fls.
Proc.:
Rub.:

Assunto: Reoferecimento do Programa de Treinamento em Serviço: Alergia e Imunologia Adulto I
Modalidade: Médico de Aperfeiçoamento
Vigência: 01/03/2022 a 28/02/2023
Carga Horária Total: 2.880 horas
Número de Vagas: 02 vagas
Pré Requisito: Médicos com 2 anos completos de Residência Médica em Clínica Médica ou Pediatria
Professor Responsável: Dr. Lício Augusto Velloso
Departamento Interessado: Clínica Médica
Aprovação no Conselho Departamental: 16/09/2021
Aprovação da Comissão de Residência Médica: 03/11/2021

PARECER CEU/FCM – 206/2021

A Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários em sua IX Reunião Ordinária de 2021 aprovaram o Programa de Treinamento em Serviço supracitado, visto que está de acordo com as normas institucionais.

À Secretaria Geral da FCM para prosseguimento junto à Congregação.
CEU-FCM, 11/11/2021

Prof. Dr. Rodolfo de Carvalho Pacagnella
Coordenador da Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários
FCM/UNICAMP

PARECER CEUFCM nº 207/2021



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários

fls.
Proc.:
Rub.:

Assunto: Reoferecimento do Programa de Treinamento em Serviço: Alergia e Imunologia Adulto II

Modalidade: Médico de Aperfeiçoamento

Vigência: 01/03/2022 a 28/02/2023

Carga Horária Total: 2.880 horas

Número de Vagas: 02 vagas

Pré Requisito: Médicos com 2 anos completos de Residência Médica em Clínica Médica ou Pediatria

Professor Responsável: Dr. Lício Augusto Velloso

Departamento Interessado: Clínica Médica

Aprovação no Conselho Departamental: 16/09/2021

Aprovação da Comissão de Residência Médica: 03/11/2021

PARECER CEU/FCM – 207/2021

A Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários em sua IX Reunião Ordinária de 2021 aprovaram o Programa de Treinamento em Serviço supracitado, visto que está de acordo com as normas institucionais.

À Secretaria Geral da FCM para prosseguimento junto à Congregação.

CEU-FCM, 11/11/2021

Prof. Dr. Rodolfo de Carvalho Pacagnella
Coordenador da Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários
FCM/UNICAMP

PARECER CEUFCM nº 208/2021



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários

fls.
Proc.:
Rub.:

Assunto: Reoferecimento do Programa de Treinamento em Serviço: Gineco-endócrino e endometriose

Modalidade: Médico de Aperfeiçoamento

Vigência: março/2022 a dezembro/2022

Carga Horária Total: 144 horas (Treinamento de 3 meses)

Número de Vagas: 03 vagas (uma por vez)

Pré Requisito: Residência médica em ginecologia

Professor Responsável: Dr. Oswaldo da Rocha Grassiotto

Departamento Interessado: Tocoginecologia

Aprovação no Conselho Departamental: 16/09/2021

Aprovação da Comissão de Residência Médica: 03/11/2021

PARECER CEU/FCM – 208/2021

A Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários em sua IX Reunião Ordinária de 2021 aprovaram o Programa de Treinamento em Serviço supracitado, visto que está de acordo com as normas institucionais.

À Secretaria Geral da FCM para prosseguimento junto à Congregação.

CEU-FCM, 11/11/2021

Prof. Dr. Rodolfo de Carvalho Pacagnella
Coordenador da Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários
FCM/UNICAMP

PARECER CEUFCM nº 209/2021



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários

fls.
Proc.:
Rub.:

Assunto: Reoferecimento do Programa de Treinamento em Serviço: Infecções Genitais

Modalidade: Médico de Aperfeiçoamento

Vigência: janeiro/2022 a dezembro/2022

Carga Horária Total: 96 horas (Treinamento de 3 meses)

Número de Vagas: 08 vagas

Pré Requisito: Residência em Tocoginecologia ou cinco anos de formado

Professor Responsável: Dr. Luiz Gustavo O. Brito

Departamento Interessado: Tocoginecologia

Aprovação no Conselho Departamental: 16/09/2021

Aprovação da Comissão de Residência Médica: 03/11/2021

PARECER CEU/FCM – 209/2021

A Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários em sua IX Reunião Ordinária de 2021 aprovaram o Programa de Treinamento em Serviço supracitado, visto que está de acordo com as normas institucionais.

À Secretaria Geral da FCM para prosseguimento junto à Congregação.
CEU-FCM, 11/11/2021

Prof. Dr. Rodolfo de Carvalho Pacagnella
Coordenador da Comissão de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários
FCM/UNICAMP